



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2023 Nº 6353



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.377 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 21 de junho de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, ocupado por JOYCE DE SOUZA LIMA, nomeada pelo Ato nº 690 - NM, de 31 de março de 2023, publicado na edição 6.302 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	29
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	50
SECRETARIA DA SAÚDE	51
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	59
SECRETARIA DO TURISMO	59
ADAPEC	59
FOMENTO	60
AGETO	60
AMETO	66
ATR	66
ATS	66
ATI	68
TOCANTINS PARCERIAS	68
DETRAN	80
IGEPREV	85
RURALTINS	85
JUCETINS	86
UNITINS	87
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	88
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	95

### ATO Nº 1.378 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 1º de julho de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por GUSTAVO ALVES AMORIM, nomeado pelo Ato nº 969 - NM, de 20 de abril de 2022, publicado na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.379 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUANNA OLIVEIRA BRAGA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Convênios - DAI-1, da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.382 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CAROLINE PIRES CORIOLANO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 12 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.383 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria Executiva da Governadoria:

1. ALBA DA SILVA MENDONÇA, matrícula 11217219-1, FCA-2;
2. CYNTHIA POLLIANA SILVA BARBOSA, matrícula 63578-4, FCA-5;
3. DARLENE DE SOUZA PALMEIRA, matrícula 11220970-1, FCA-4;
4. LIDINALVA DE JESUS RIBEIRO DA COSTA, matrícula 914955-7, FCA-2;
5. SIDELVANHA LIMA DA COSTA REIS, matrícula 11235420-1, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.384 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

RÁYSSA SOARES SILVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.385 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

a partir de 22 de junho de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por MAIRA NUNES PAULA, nomeada pelo Ato nº 1.522 - NM, de 24 de novembro de 2021, publicado na edição 5.972 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.386 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ARTHUR JORGE SANTOS LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 3 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.387 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ALLANA RIBEIRO DE MATOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 15 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.388 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

**DESIGNAR**

FÁBIO PEREIRA VAZ, Secretário de Estado da Educação, para empreender viagem à França e aos Países Baixos, a fim de participar da missão dos Secretários Líderes de Avaliação, do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed, no período de 7 a 16 de julho de 2023, com ônus pelo Estado, quanto às diárias.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.389 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 11 de julho de 2023:

1. LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO, Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-1;
2. ROGÉRIO NOLETO COELHO, Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.390 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

VALÉRIA MARIA DE MELO LIMA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos da Aquicultura - DAI-1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 1º de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.391 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

THIAGO FONTOLAN TARDIVO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Desenvolvimento da Aquicultura - DAS-4, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 1º de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.392.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 1.362 - DSG, de 20 de junho de 2023, publicado na edição 6.352 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa SAIONARA MORAES MARINHO para o exercício da Função Comissionada Especial de Assessor Regional de Educação - FCR EDUC.-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.393 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FRANCISCA DE ASSIS MOREIRA VIANA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 7 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.394 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Controladoria-Geral do Estado:

1. GRÉTHIA SALVILA RODRIGUES DE CANTUÁRIA, Supervisor de Análise e Controle - DAI-2;
2. MARIAALICE VIEIRALABRES, Gerente de Auditoria em Políticas de Infraestrutura e Sustentabilidade - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.395 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

DAUR SOUSA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Almoxarifado - DAI-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.396 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES, matrícula 986395-2, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.121 - EX, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

LUANNA OLIVEIRA BRAGA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 7 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.122 - EX, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Controladoria-Geral do Estado, a partir das seguintes datas:

1. HUDSON COSTA DE ANDRADE, Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, 20 de março de 2023;
2. ROGÉRIO NOLETO COELHO, Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-1, 11 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.124 - DISP, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-3 a servidora CAROLINE PIRES CORIOLANO, matrícula 948254-2, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 12 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.125 - EX, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

STÉFANIE RHODEN GREGÓRIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 22 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.126 - EX, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

BARBARA VIEIRA MAGALHÃES TOMASI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 3 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.127 - EX, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

ELIAS COELHO VIEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 15 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.128 - RVG, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R**,

a partir de 21 de junho de 2023, a Portaria CCI nº 804 - CSS, de 3 de maio de 2023, publicada na edição 6.320 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa IRAY MÁRCIA MAGALHÃES DELFINO BADARÓ, matrícula 11149795-2, é cedida à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.129 - CSS, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**C E D E R**

à Secretaria da Cultura o Professor da Educação Básica ANTÔNIO FERNANDO LIMA DA SILVA, matrícula 618631-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 7 de março a 31 de dezembro de 2022, e de 1º de janeiro a 20 de junho de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.132 - EX, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

MARIA ALICE VIEIRA LABRES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 21 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 011/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de lonas para atender demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins e da Defesa Civil Estadual na ação de Assistência em Desastres;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa DIAN VARIEDADES LTDA (CPNJ: 11.226.934.0001/62) no valor de R\$ 26.842,83 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme Processo nº 2023 10090 000005.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**PORTARIA Nº 176/2023/DGP, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Alteração de férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.514-14 ADRIANO ROCHA - mat. 1086332/4, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2021 a 14/09/2022, alterando apenas os dias de usufruto, que estavam previstas para iniciar dia 05 de junho de 2023, publicadas no suplemento do BG 1572, de 05 de maio de 2023, para usufruto no período de 09 de junho a 08 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**PORTARIA Nº 178/2023/DGP, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Altera e suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.231-06 ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA - matr. 687847-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2022 a 19/04/2023, alterando apenas os dias de usufruto, que estavam previstas para iniciar dia 05 de junho de 2023, publicadas no suplemento do BG 1572, de 05 de maio de 2023, para usufruto no período de 15 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias restante das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.231-06 ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA - matr. 687847-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2022 a 19/04/2023, publicadas no suplemento do BG 1572, de 05 de maio de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

## EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 014/2016  
PROCESSO Nº: 2016 0909 000057  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: BRK - SANEATINS  
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato referente à prestação de serviços de fornecimento de água tratada  
VALOR DA DESPESA: valor mensal de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2106.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39  
FONTE DE RECURSO: 0100666998  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
MODALIDADE: Dispensa  
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Sandra Lúcia Leal e Ricardo Roth Ferraz de Oliveira Filho (pela BRK - SANEATINS)

## EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 004/2016  
PROCESSO Nº: 2016 0909 000016  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia SA  
OBJETO: Prorrogação do contrato de fornecimento de energia elétrica  
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) ao ano  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2106.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39  
FONTE DE RECURSO: 0100666998  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa  
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo  
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Alankardek Ferreira Moreira e Guilherme Damiance Souza (pela empresa Energisa)

## EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 002/2017  
PROCESSO: 2016.09090.000103  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Oi/SA  
OBJETO: Prorrogação do contrato de fornecimento de internet  
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 126.913,39 (cento e vinte e seis mil novecentos e treze reais e trinta e nove centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1043.2382.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39  
FONTE DE RECURSO: 0100  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Rosalvo Oliveira Silva Junior e Juvenal Alves Ferreira Neto (pela empresa Oi/SA).

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 040/2023 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais dos Contratos 046/2022 e 047/2022 - tendo por objeto a aquisição de bem permanente (câmara climática) e aquisição de material de consumo e permanente (agulhas, cabo, bisturi, mesas, dissecação, etc), para atender demanda do Batalhão de Polícia Ambiental da PMTO, celebrados, respectivamente, com a empresa ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA e com a RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, conforme Processo SGD nº 2022/09030/00048.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUÇÃO
2º TEN QOA	CLEUDISSON PEREIRA LIMA	04.XXX/1	78XXX6	Fiscal titular
ST QPPM	ELIAS CARDOSO DE ALMEIDA	03.XXX/2	77XXX6	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar ao setor de contratos para as devidas providências;

VII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII. adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 2021/09030/00722  
 CONTRATO Nº 13/2022  
 ADITIVO: 2º ADITIVO CONTRATUAL  
 CONTRATADA: VOARTURISMOEIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.585.506/0001-01  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.  
 OBJETO: Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2023.  
 VALOR: O valor deste termo é de R\$ 109.342,89 (cento e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa 06.122. 1100. 2204, natureza de despesa 339033, fonte de recurso 500.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Fabio Jose Tavares, representante da empresa.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para Correção

PROCESSO Nº 2022/09030/00780.  
 Contrato Nº 21/2023.  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA TONELLI - ME, CNPJ: 24.276.709/0001-82.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO OLÍMPICO NO QCG,  
 VALOR: R\$ 1.176.742,89 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa de trabalho 06.122.1160.2029, natureza de despesa 44.90.51 e fontes de recurso 0700 e 500.000.103.  
 DATA DA VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 11/04/2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, e Maxwell Perpetuo Tonelli, Representante da Empresa.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2021/09030/000223.  
 Contrato Nº 22/2023.  
 CONTRATADA: MHV DOMINGUES ALTERNATIVA SOLUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ: 34.789.157/0001-60.  
 CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (QUADRICICLO),  
 VALOR: R\$ 825.900,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e novecentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa de trabalho 06.181.1160.2006, natureza de despesa 4.4.90.52 e fonte de recurso 752/000000.  
 DATA DA VIGÊNCIA: 20/06/2023 a 20/06/2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, e Mário Henrique Vilas Boas Domingues, Representante da Empresa.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 73/2023/GABSEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida no Despacho nº 107/2023/COGE e Decisão nº 22/2023/GABSEC, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000111.

**RESOLVE:**

Art. 1º ABSOLVER os servidores A. da S. F., número funcional 281211-9, e A. S. M. F., número funcional 128184-4, por improcedência da denúncia dada a ausência de provas do cometimento de ilícito disciplinar, com fulcro no artigo 386, VII do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária ao presente caso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 16 de junho de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
 Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 75/2023/GABSEC, DE 19/06/2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os (as) servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
11/2023	2023/09040/000008		
Fiscal:	Suplente:		
ROMULLO LAVINO CABRAL LABRE RODRIGUES Nº Funcional: 11658886-1	VICTORIA GABRIELA GURGEL PIRES Nº Funcional: 11465115-5	EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - ME; CNPJ sob nº 23.982.490/0001-74.	Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva periódica mensal e corretiva com reposição pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE de peças de pequeno valor como bateria 7 (sete) volts, rodízio de porta, lâmpadas, trinco eletrônico, entres outros com valores similares, para 1 (um) elevador (plataforma) da marca T14 de acessibilidade, instalado no prédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor (a) do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar a Gestor (a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (o) (a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09040/000008

Contrato nº: 11/2023

Número automático do Siafe/TO: 23000806

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA

CNPJ: 23.982.490/0001-74

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva periódica mensal e corretiva com reposição pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE de peças de pequeno valor como bateria 7 (sete) volts, rodízio de porta, lâmpadas, trinco eletrônico, entres outros com valores similares, para 1 (um) elevador (plataforma) da marca Titã de acessibilidade, instalado no prédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE

Valor Estimado do Contrato: Valor Total de R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura SGD: 16/06/2023

Vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado Paulo Diniz Tomas de Oliveira Representante Legal da Contratada

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação nº: 001/2023

Conveniente: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.053.091/0001-54

Concedente: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CNPJ: 32.893.926/0001-40

Objeto do Contrato: Referente ao acordo de cooperação técnica.

Valor do Contrato: Sem custo.

Data da Assinatura: Documento assinado digitalmente em 15/06/2023.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua celebração.

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e ALIRIO FELIX MARTINS

BARROS (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação).

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 791/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597/2023 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços, para a inscrição de gestores do Poder Executivo Estadual (Secretários e Secretários Executivos de Estado, Presidentes e Vice-presidentes de Autarquias e Fundações, Superintendentes e Diretores pertencentes aos Órgãos e Entidades) no treinamento presencial voltado a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que acontecerá em Palmas - TO, entre os dias 21 e 22 de junho de 2023, visando a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos.

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo nº 2023/23000/001945, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 74, inciso III, "f", §3º, c/c art. 6º, XVIII, "f", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA., preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos Pareceres Jurídicos nº 82/2023/ASJUR e nº 229/2023/SCE, exarados pela Assessoria Jurídica desta Pasta e da Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f", §3º da Lei nº 14.133/2021, para contratação do curso "Treinamento - Nova Lei de Licitações", direcionado a 200 gestores do Poder Executivo Estadual, no valor total de R\$ 48.712,89 (quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 18.548.151/0001-44.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**PORTARIA Nº 792/2023/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CARLA JOSYANNE SCHULTES RIBEIRO FAYAD, número funcional 1275887/1, CPF nº xxx.xxx.211-06, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 24 de maio de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/25000/000352.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 795/2023/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria Executiva da Governadoria,

THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Técnico em Defesa do Consumidor, número funcional 11236450/1, CPF: XXX.XXX.171-32, oriundo da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 796/2023/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 894026/3, CPF: XXX.XXX.401-15, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 15 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 797/2023/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

CLAUDIA PEIXOTO CABRAL, Jornalista, número funcional 708000/4, CPF XXX.XXX.931-72, oriundo da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 19 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 808/2023/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/31009/054967, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11834390/1	XXX.XXX.701-71	VIVIANNY LIMA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/002635	11/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 809/2023/GASEC/SECAD, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/140786, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11819839/1	XXX.XXX.351-04	CAMILA DIAS GOMES	ASSISTENTE III	2023/23000/002884	06/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 810/2023/GASEC/SECAD, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/059738, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1134868/9	XXX.XXX.791-07	ADRYELLE DE CASTRO COELHO	ANALISTA I	2023/23000/002954	12/06/2023
002	11733632/1	XXX.XXX.802-82	DANIEL DE ALMONDES PRIMO	ANALISTA I	2023/23000/002956	12/06/2023
003	1265032/9	XXX.XXX.361-53	GRACY KELLE BARBOSA DE SOUSA DOURADO	ANALISTA I	2023/23000/002957	12/06/2023
004	11752742/3	XXX.XXX.631-11	LAIANE FERREIRA DE MORAIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002958	12/06/2023
005	11840978/1	XXX.XXX.221-00	LARISSA GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002959	12/06/2023
006	1157620/5	XXX.XXX.241-98	PAULO ROBERTO IBES DA CRUZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002960	12/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 811/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/057213, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11582685/4	XXX.XXX.542-53	NAYARA CLEUCY GARCIA DA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002963	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 812/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/060085, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	569954/13	XXX.XXX.432-87	ELIZABETE RODRIGUES DA CRUZ QUEIROZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002987	12/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 813/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/133518, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11715146/4	XXX.XXX.883-47	MARIA ELIEIDE DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002725	15/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 814/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/124211, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1279688/5	XXX.XXX.101-01	RAPHAEL CAMPOS DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	2023/23000/002677	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 815/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO - 4374/2023/SES/GASEC, de 02 de junho de 2023, SGD nº 2023/30559/144431, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11556688/4	XXX.XXX.241-23	CARTIGEANE BARROS DA SILVA	AUXILIAR III	2023/23000/003010	01/06/2023
002	11728736/2	XXX.XXX.781-68	DEBORAH FERREIRA MARINHO	FARMACÊUTICO	2023/23000/003011	01/06/2023
003	979019/6	XXX.XXX.441-15	DERISYVAN BEZERRA DA SILVA	ANALISTA I	2023/23000/003012	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 816/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/34519/005094, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	324349/6	XXX.XXX.001-72	OSVALDO LOPES DE CARVALHO	ANALISTA III	2023/23000/003006	22/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 817/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/133852, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11719826/4	XXX.XXX.741-30	LUIS FERNANDO LIMA DE ARAUJO	MÉDICO	2023/23000/002730	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 818/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1590/2023/GABSEC/SEDUC, de 31 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/071060, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11757078/2	XXX.XXX.831-50	LEONARDO DA SILVA NOLETO	MOTORISTA	2023/23000/002922	29/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 819/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/41009/005618, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11683694/3	XXX.XXX.881-67	JOSUE MIGUEL DA COSTA FILHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002943	30/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 820/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 993/SECIJU/2023, de 18 de maio de 2023, SGD nº 2023/17019/024001, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11837608/1	XXX.XXX.341-19	JOAO PEDRO BARBOSA SOUSA MARIANO	ASSISTENTE IV	2023/23000/002686	17/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 821/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/134006, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11851376/1	XXX.XXX.521-07	ELIELSON RODRIGUES SILVA JUNIOR	MÉDICO	2023/23000/002737	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 822/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício - 3952/2023/SES/GASEC, de 23 de maio de 2023, SGD nº 2023/30559/133756, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11754583/1	XXX.XXX.361-66	CAROLINA AQUINO CANGUCU CAVALCANTE	MÉDICO	2023/23000/002727	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 823/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/32479/016826, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11754443/2	XXX.XXX.481-59	ANA BEATRYS CARVALHO RODRIGUES	ASSISTENTE III	2023/23000/002683	02/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 824/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante OFÍCIO Nº 148/2023/GABPRES, de 04 de maio de 2023, SGD nº 2023/34499/005449, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11836504/1	XXX.XXX.581-80	MAURICIO RODRIGUES DE BRITO	MOTORISTA	2023/23000/002680	02/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 825/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/071145, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotado(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11793562/2	XXX.XXX.811-31	ALAN SOARES BARBOSA MILHOMEM	ANALISTA I	2023/23000/002999	26/05/2023
002	11771631/2	XXX.XXX.281-01	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA I	2023/23000/003000	26/05/2023
003	11756268/2	XXX.XXX.911-97	ELIZANGELA VAZ DOS SANTOS SILVA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2023/23000/003001	26/05/2023
004	11530260/3	XXX.XXX.831-48	LUANA SILVA DE CARVALHO	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2023/23000/003002	26/05/2023
005	11626330/4	XXX.XXX.751-10	WALNETE PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2023/23000/003005	26/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 826/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/31009/064499, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11727632/2	XXX.XXX.361-68	ALLYSON ANDRE SIQUEIRA COELHO DE SOUSA	ASSISTENTE II	2023/23000/002921	01/06/2023
002	11763043/1	XXX.XXX.597-45	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA I	2023/23000/002923	01/06/2023
003	11786574/1	XXX.XXX.241-22	ISADORA NEVES PINTO	ASSISTENTE II	2023/23000/002924	01/06/2023
004	11787023/1	XXX.XXX.301-46	MAYRA EVELLEN COUTINHO FEITOSA	AUXILIAR II	2023/23000/002925	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 827/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/069894, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11862882/1	XXX.XXX.061-00	ELISANGELA ALENCAR MARTINS NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002886	24/05/2023
002	11781580/1	XXX.XXX.491-32	FLAVIA CHAVES NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002887	24/05/2023
003	82615/4	XXX.XXX.251-20	FERNANDA ALBINO DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002888	24/05/2023
004	11788550/1	XXX.XXX.893-49	IVONEIDE FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002890	24/05/2023
005	11813598/2	XXX.XXX.471-01	JUSSARA PULQUERIO RIBEIRO	ASSISTENTE III	2023/23000/002889	24/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 828/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/068267, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11662069/3	XXX.XXX.271-89	ALESSANDRA BEZERRA FONSECA	AUXILIAR I	2023/23000/002755	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 829/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/134042, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11850876/1	XXX.XXX.841-66	ARYANNE NUNES FLORENCIO	MÉDICO	2023/23000/002738	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 830/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/32479/018946, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11768325/2	XXX.XXX.471-02	BEATRIZ GUIMARAES VIEIRA	ASSISTENTE IV	2023/23000/002794	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 831/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/137320, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11760672/1	XXX.XXX.851-66	BRENA GOMES MACEDO	MÉDICO	2023/23000/002781	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 832/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/125486, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11842385/1	XXX.XXX.371-20	NEILA DA CRUZ SAMPAIO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002751	13/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 833/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/133847, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11848820/1	XXX.XXX.261-38	LARA RODRIGUES LIMA RIBEIRO	MÉDICO	2023/23000/002749	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 834/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/024002, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11767405/1	XXX.XXX.301-12	LAUDETTO JONNES CRISTO BEZERRA DA CUNHA	ASSISTENTE III	2023/23000/002588	16/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 835/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/069901, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11213272/2	XXX.XXX.421-25	KLEZIO RENATO DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002855	24/05/2023
002	1142950/7	XXX.XXX.581-85	MARINEZ DA SILVA SOARES	ASSISTENTE III	2023/23000/002856	24/05/2023
003	785330/8	XXX.XXX.181-87	NAIDE BARROS DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/002857	20/05/2023
004	11751193/3	XXX.XXX.511-21	NAYARA MOREIRA GOMES DE SOUZA BORGES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002858	25/05/2023
005	11865440/1	XXX.XXX.971-73	PAULA FERNANDES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002859	23/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 836/2023/GASEC/SECAD,  
DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1619/2023/GABSEC/SEDUC, de 31 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/072103, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11761466/1	XXX.XXX.081-72	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003016	29/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 870/2023/GASEC/SECAD,  
DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 4273/2023/SES/GASEC, de 31 de maio de 2023, SGD nº 2023/30559/141805, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11791870/1	XXX.XXX.791-18	KALINE TEIXEIRA ARAUJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002978	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1584/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/008014  
INTERESSADO(A): MARIA DE NAZARE VANDERLEI AMORIM VELOSO  
NÚMERO FUNCIONAL: 739940-1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1586/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/000232  
INTERESSADO(A): RENATA ALVES PEREIRA ARRUDA  
NÚMERO FUNCIONAL: 1246631/1  
CARGO: Fisioterapeuta  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: TCECON - TCE - Convênio  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, para 04:00 horas diárias ininterruptas, considerando que o (a) servidor já possui jornada reduzida de 30 horas semanais, conforme estabelecendo na Instrução Normativa acima mencionada, bem como no art. 115 da Lei 1.818/2007 e art. 1º da Lei Federal 8.856/1994, norma que regulariza à jornada dos profissionais fisioterapeutas.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1589/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/23000/002070  
INTERESSADO(A): VANESSA DIAS SANTIAGO  
NÚMERO FUNCIONAL: 851600-2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Modelo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1664/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/006740  
INTERESSADO(A): LILIAN DE NOVAIS PEIXOTO BRITO  
NOME DO PORTADOR DE Ivo Cirqueira de Novais  
NECESSIDADES ESPECIAIS:  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 394297/4  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Apae - Esc Esp Francisco de Assis - Convênio  
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador (a) o (a) dependente do (a) servidor (a), Ivo Cirqueira de Novais (Filho), devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1701/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000//00700  
INTERESSADO(A): ANA CLEIDE DA ROCHA BUENO  
NOME DO DEPENDENTE: Maria Grinaura da Rocha  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 1235460/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Inês Viana Costa

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido (a) ao (à) servidor (a) ANA CLEIDE DA ROCHA BUENO, em virtude do falecimento do (a) dependente Maria Grinaura da Rocha (mãe), a partir de 25 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1767/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/005559  
INTERESSADO(A): MARIA EDINALVA TEIXEIRA DA SILVA VERAS  
NOME DO PORTADOR DE Samir Silva Veras  
NECESSIDADES ESPECIAIS:  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1038699/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Manoel Vicente Souza  
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1768/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/000524  
INTERESSADO(A): EDUARDO TAVARES JUNIOR  
NOME DO PORTADOR DE Celiza Rezende Tavares  
NECESSIDADES ESPECIAIS:  
GRAU DE PARENTESCO: Irmã  
NÚMERO FUNCIONAL: 792060/1  
CARGO: Professor Normalista  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente EDUARDO TAVARES JUNIOR, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/05/2023 a 07/05/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1769/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/23000/02452  
INTERESSADO(A): MARCELA DAL MOLIN MACHADO ALVES  
NÚMERO FUNCIONAL: 11456620/1  
CARGO: Analista de Comunicação Social  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação  
LOTAÇÃO: Diretoria de Publicidade  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARCELA DAL MOLIN MACHADO ALVES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/03/2023 a 15/03/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1770/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/014758  
INTERESSADO(A): LUCIA HELENA GONÇALVES CRUZ  
NOME DO PORTADOR DE José Auilson Bezerra Cruz  
NECESSIDADES ESPECIAIS:  
GRAU DE PARENTESCO: Pai  
NÚMERO FUNCIONAL: 746463/2  
CARGO: Professor Normalista  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Norte Goiano  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUCIA HELENA GONCALVES CRUZ, por meio do Despacho nº 2240, de 05 de Julho de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/04/2023 a 23/04/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1772/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/000754  
INTERESSADO(A): MARINA EMANUELLE BARBOSA COIMBRA  
NOME DO PORTADOR DE Marina Martins Coimbra  
NECESSIDADES ESPECIAIS:  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 37506/4  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Tiradentes  
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador (a) o (a) dependente do (a) servidor (a), Marina Martins Coimbra (Filha), em virtude de não ter apresentado a documentação médica solicitada conforme art. 40 e 41, da Instrução Normativa Geral nº 01, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1773/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/014763  
INTERESSADO(A): SUELI MARQUES DOS SANTOS SOUZA  
NOME DO PORTADOR DE Ana Clara de Souza Marques  
NECESSIDADES ESPECIAIS:  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 928905/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SUELI MARQUES DOS SANTOS SOUZA, por meio do Despacho nº 2010, de 03 de Junho de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/04/2023 a 05/04/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1775/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/014761  
INTERESSADO(A): PATRICIA FERREIRA GODOI  
NOME DO PORTADOR DE Paulo Henrique Ferreira da Silva  
NECESSIDADES ESPECIAIS:  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 872377/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente PATRICIA FERREIRA GODOI, por meio do Despacho nº 1332 de 13 de Abril de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/05/2023 a 17/05/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1776/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/014929  
INTERESSADO(A): MARIA JULIA CARNEIRO MOTA  
NOME DO PORTADOR DE Creuza Carneiro Mota  
NECESSIDADES ESPECIAIS:  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 311185/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Antônio Alencar Leão  
MUNICÍPIO: GUARÁI

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA JULIA CARNEIRO MOTA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/05/2023 a 13/05/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1777/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/003306  
INTERESSADO(A): RICARDO FRANCISCO CONCEIÇÃO  
NOME DO PORTADOR DE João Victor Ferreira Vidigal  
NECESSIDADES ESPECIAIS:  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1042238/1  
CARGO: Fisioterapeuta  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Semus - Convênio - Nova Olinda  
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador (a) o (a) dependente do (a) servidor (a), João Victor Ferreira Vidigal (Filho), devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 1778/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/005562  
INTERESSADO(A): RICARDO FRANCISCO CONCEIÇÃO  
NÚMERO FUNCIONAL: 585984/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Col. Mil. do Est. do Toc. Prof. Antonina Milhomem  
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JOSE DE ARIMATEIA AGUIAR DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/03/2023 a 05/03/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1873/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/34430/000190  
INTERESSADO(A): ELVIS GRIGOLO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária  
NÚMERO FUNCIONAL: 11205741/1  
CPF: xxx.xxx.379-96  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Elvis Grigolo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 09 (nove) meses, no período de 15.06.2023 a 14.03.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1874/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/17010/000769  
INTERESSADO(A): ROGÉRIO ANDERSON LEITE ALVES  
ASSUNTO: Prorrogação de Afastamento para Participar de Curso de Formação  
CARGO: Policial Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 1158414/3  
CPF: xxx.xxx.601-67  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Grupo de Operações Penitenciárias Especiais -GOPE  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documento constantes dos autos, e ainda nos termos nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo Prorrogar o Afastamento para Participar do Curso de Formação de Policial Civil, na cidade de Marituba-Pará, concedida ao(à) servidor(a) Rogério Anderson Leite Alves por meio do Despacho nº 275, de 23 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.260, de 30 de janeiro de 2023, por mais 04 (quatro) dias, compreendido no período de 02.05.2023 a 04.05.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1877/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/003562  
INTERESSADO(A): LUIS ANTONIO FARIA MOTA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 891207/1  
CPF: xxx.xxx.706-63  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luis Antonio Faria Mota, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 02.05.2023 a 01.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Nº DA PORTARIA 6/2023/GASEC/SECAD  
 DATA DA PORTARIA 13/06/2023  
 Nº DO PROCESSO 2023/23000/02974  
 CONCEDENTE SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 ORDENADOR DE DESPESAS PAULO CESAR BENFICA FILHO  
 NOME DO SUPRIDO CLAILTON NOLETO  
 RESPONSÁVEL PELO ATESTO ALEX MENDES DO NASCIMENTO OU  
 LUÍS SÉRGIO SIMÃO  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.126.1100.2251 -  
 04.122.1100.2194.  
 NATUREZA DA DESPESA 33.90.30, 33.90.39, 33.90.40  
 VALOR DO ADIANTAMENTO R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
 PRAZO DE APLICAÇÃO 90 (noventa) DIAS CONTADOS A PARTIR DA  
 DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.  
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) DIAS APÓS A  
 EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Nº DA PORTARIA 7/2023/GASEC/SECAD  
 DATA DA PORTARIA 13/06/2023  
 Nº DO PROCESSO 2023/23000/02976  
 CONCEDENTE SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 ORDENADOR DE DESPESAS PAULO CESAR BENFICA FILHO  
 NOME DO SUPRIDO CLAILTON NOLETO  
 RESPONSÁVEL PELO ATESTO ALEX MENDES DO NASCIMENTO OU  
 LUÍS SÉRGIO SIMÃO  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1100.2194.  
 NATUREZA DA DESPESA 33.90.30,  
 VALOR DO ADIANTAMENTO R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
 PRAZO DE APLICAÇÃO 90 (noventa) DIAS CONTADOS A PARTIR DA  
 DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.  
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) DIAS APÓS A  
 EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023/SUGEP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Amarildo Martins da Silva	XXX.XXX.X31-87	517826/2	Técnico em Extensão Rural	09.05.2023
Regiane Andréia da Silva	XXX.XXX.X81-98	32508/1	Assistente Administrativo	02.04.2023

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO  
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 371, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 368/2023, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 21/2023, celebrados nos autos do processo nº 2023/17010/000472;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
21/2023	2023/17010/000472	Contratação da Empresa Prime Solution Soluções em Impressões Ltda EPP, na Prestação de Serviços de Outsourcing De Impressão - Locação De Equipamentos Multifuncionais em Caráter Emergencial.	Secretaria de Cidadania e Justiça	Allan Garcia Farias Monteiro Matrícula: 799996	Igor Freitas Alves Andrade Matrícula: 11684550-3	Maria Luiza de Oliveira Negre Silva Matrícula: 11816031-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 372, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 368/2023, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 51/2023, celebrados nos autos do processo nº 2022/17010/000376;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
51/2023	2022/17010/000376	Contratação da Empresa Hgc Taveira Comércio de Móveis LTDA, para aquisição de Mobiliários	Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, vinculado a esta Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996	Manoel do Carmo Ferreira de Souza Matricula: 1207717-4	Emerson de Oliveira Lira Matricula: 11653639-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 373, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 368/2023, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 51/2023, celebrados nos autos do processo nº 2020/17010/000113;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
22/2023		Empresa Scorpion Informática para aquisição de equipamento e material de informática (Adaptador USB Wireless).	Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins e unidades vinculadas.	Cleuton Pereira de Sousa Matrícula: 11183578-1	Manoel do Carmo Ferreira de Souza Matrícula: 1207717-4	Emerson de Oliveira Lira Matrícula: 11653639-1
23/2023		A Empresa CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos Informática Ltda para aquisição de Equipamento E Material de Informática (Switch, Notebook, Microcomputador, impressora, Servidor e Hd Externo).				
24/2023		Empresa Universo Comercial Palmas EIRELI para aquisição De Equipamento e Material De Informática (Equipamento De Wireless).				
25/2023		Empresa Microtécnica Informática LTDA para aquisição de Equipamento e Material de Informática (Notebook).				
26/2023	2020/17010/000113	Empresa technodata Computadores LTDA para a aquisição de equipamento e material de informática (monitor computador).				
27/2023		Empresa D.W.L Comércio e Serviços de Informática LTDA para a aquisição de equipamento e material de informática (patch panel)				
28/2023		Empresa Eltek Distribuidora de Informática e Eletrônicos, Importação e Exportação Ltda para aquisição de Equipamento e Material de Informática (Switch, Estabilizador).				
29/2023		A Empresa Integrare Soluções EIRELI - ME Apara Aquisição de Equipamento e Material De Informática (Hd Externo, Monitor Computador)				
30/2023		EMPRESA DISTRIBUIDORA W F LTDA para a Aquisição de Equipamento e Material de Informática (Roteador e Pen Drive)				

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 374, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 240/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 03/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JULIO CESAR GUEDES ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1168010-5, da Unidade de Semiliberdade Masculino de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 375, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 239/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 04/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11149620-3, do Centro de Internação Provisório Feminino de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 376, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 238/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 02/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MAZINHO DA CRUZ SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601469-1, do Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 02 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 377, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 241/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 102/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor EDSON DIAS DA SILVA FONTES AZEVEDO, Policial Penal, matrícula nº 11581425-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir do dia 12 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**N.A: 23.03.0030.006.00056-304**  
CONSUMIDOR: REJANE PEREIRA DA SILVA  
FORNECEDOR: SEMPRE SAÚDE FAMÍLIA

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada SEMPRE SAÚDE FAMÍLIA (CNPJ 26.137.647/0001-53), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por REJANE PEREIRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.03.0030.006.00056-304 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 19 de Junho de 2023.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 748, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que o Plano Estadual de Educação do Tocantins - PEE/TO (2015-2025), na Meta 21, Estratégia 21.16, estabelece sobre estímulo e apoio ao desenvolvimento de parceria com instituições de ensino superior para participação dos profissionais da educação em núcleos de pesquisa, com vistas à produção e publicação de textos científicos e materiais didático-pedagógicos, voltados à educação básica;

Considerando que a parceria firmada entre a Secretaria da Educação - Seduc, a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, a Universidade Federal do Tocantins - UFT e a Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT se refere a uma ação estratégica do Governo Estadual e tem como objetivo a valorização dos profissionais da educação, assim como o reconhecimento e fomento à produção acadêmica;

Considerando, por fim, que iniciativas dessa natureza corroboram de forma significativa para a elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas para a educação do Tocantins, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora, no âmbito desta Secretaria com a finalidade de realizar o assessoramento técnico no processo de organização e publicação do IV Dossiê Temático com o título: Práticas Docentes e Curriculares: Desafios Para Educação Tocantinense.

Art. 2º Atribuir à Comissão Organizadora a responsabilidade de:

I - receber, sistematizar e analisar, previamente, os textos submetidos ao dossiê, no âmbito da Seduc, verificando se atendem às normas da revista Humanidades & Inovação da Unitins;

II - realizar a interlocução entre pesquisadores e instituições parceiras;

III - acompanhar e cumprir o cronograma da Chamada Pública até a publicação da revista;

IV - submeter os textos aos pesquisadores avaliadores ad hoc, para análise e parecer final da revista;

V - manifestar-se, por meio de relatórios e pareceres, evidenciando o trabalho desenvolvido pelo Comitê;

VI - submeter ao Gestor desta Pasta o relatório conclusivo dos trabalhos realizados;

Art. 3º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º desta Portaria:

Secretaria da Educação - SEDUC  
Professora Mestre Maria Socorro da Silva

Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
Professor Doutor Rodrigo Vieira do Nascimento

Universidade Federal do Tocantins - UFT  
Professora Doutora Angela Francine Fuza

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 767, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 357, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013395, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Municipal América Alves de Oliveira, situada na Rua Principal, Qd. 13, no município de Chapada da Areia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 768, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista os Pareceres CEE/TO/CEB nº 358/2023 e 359/2023, de 25 de abril de 2023, exarados nos Processos Administrativos SGD nº 2023/27000/013486 e 2023/27000/000095, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de 4 (quatro) anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, situado à Rua 7 de setembro, nº 19, Centro, no município de Itaporã do Tocantins.

Art. 2º RENOVAR, pelo período de 4 (quatro) anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, situado à Rua 7 de Setembro, nº 19, Centro, no município de Itaporã do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 769, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB nº 360/2023, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012957, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Ana Macedo Maia, localizada na Rua 01, Quadra 10, Lotes 1, 2 e 3, nº 259 - Setor Beira Rio, no município de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 770, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 361, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/011877, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Indígena Kutinik, situada na Aldeia Patizal, no Município de Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 771, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB nº 362/2023, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013412, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de 3 (três) anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, localizado na Avenida Araguaia, nº 173, Centro, no município de Dois Irmãos do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 772, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 388, de 29 de maio de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013488, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de quatro anos, o Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Girassol de Tempo Integral Raquel de Queiroz, situado na Avenida H, Área Pública Estadual nº 02, Aurenly III, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 773, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 422, de 7 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/016417, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Bela Vista, situada na Rua Antônio Martins Jorge, s/n, Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 774, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB Nº 363/2023, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/001503, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de 4 (quatro) anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, localizada à Av. Araguaia, s/nº, Vila São Raimundo, no município de Maurilândia do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 775, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista os Pareceres: CEE/TO/CEB nº 364 e CEE/TO/CEB nº 365, de 25 de abril de 2023, exarado nos Processos Administrativos SGD nº 2022/27000/012679 e SGD nº 2022/27000/011592, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Archângela Milhomem, situado à Avenida JK, s/nº, no município de Couto Magalhães.

Art. 2º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Archângela Milhomem, situado à Avenida JK, s/nº, no município de Couto Magalhães.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 777, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 367, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012572, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual João da Silva Guimarães, situado na Praça Nossa Senhora de Santana, nº 172, Alameda 08, no município de Silvanópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

#### **RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 222, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertados pela Escola Indígena Prupru, localizada na Aldeia Água Fria, em Itacajá, neste Estado

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17/12/2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 356/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012676, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de quatro anos, o funcionamento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Indígena Prupru, localizada na Aldeia Água Fria, pertencente à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso e situada no Município de Itacajá, neste Estado.



Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, nos anos letivos de 2014 a 2022, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### **RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 223, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, no ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Municipal América Alves de Oliveira, em Chapada da Areia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 357/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013395, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais no ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Municipal América Alves de Oliveira, situada na Rua Principal, Qd. 13, município de Chapada da Areia, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### **RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 224, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, em Itaporã, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista os Pareceres CEE/TO/CEB nº 358/2023 e 359/2023, de 25 de abril de 2023, exarado nos Processos Administrativos - SGD nº 2023/27000/013486 e 2023/27000/000095, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, em Itaporã, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### **RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 225, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Ana Macedo Maia, em Porto Nacional, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 360/2023, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/012957, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Ana Macedo Maia, em Porto Nacional, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### **RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 226, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Indígena Kutinik, em Tocantinópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 361/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/011877, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Indígena Kutinik, situada na Aldeia Patizal, município de Tocantinópolis, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### **RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 227, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, em Dois Irmãos do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 362/2023, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/013412, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, em Dois Irmãos do Tocantins, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### **RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 228, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Archângela Milhomem, em Couto Magalhães, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; tendo em vista os Pareceres: CEE/TO/CEB nº 364 e CEE/TO/CEB nº 365, de 25 de abril de 2023, exarado nos Processos Administrativos SGD nº 2022/27000/012679 e SGD nº 2022/27000/011592, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Archângela Milhomem, situado na Avenida JK, s/nº, município de Couto Magalhães, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas aos processos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### **RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 231, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, propostas pelo Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, localizada em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 369/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012820, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares propostas pelo Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, situado na Quadra 106 Sul, Alameda 30, Lote 10 A, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste estado, conforme segue:

I - Ensino Fundamental - Anos Finais, com vigência a partir do ano letivo de 2022;

II - Ensino Médio, com vigência exclusiva para os anos letivos de 2021 e 2022.

Art. 2º REVOGAR as Resoluções CEE-TO nº 136, de 14 de dezembro de 2016, publicada no D.O.E nº 4.844, de 10 de abril de 2017, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e a Resolução nº 181, de 19 de outubro de 2021, publicada no D.O.E nº 5978, de 2 de dezembro de 2021, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Médio, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### **RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 232, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pelo Colégio Batista de Palmas, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 370/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/011822, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, com vigência a partir do ano letivo de 2022, propostas pelo Colégio Batista de Palmas, Quadra 704 Sul, Alameda 14, APM 11, Lotes 1/10, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado, conforme:

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 262, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### **RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 234, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais, propostas pelo Colégio Olimpo Palmas Integral, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 372/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/000783, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais, com vigência a partir do ano letivo de 2023, proposta pelo Colégio Olimpo Palmas Integral, situado na quadra 110 Norte, Alameda 08, Lote 29-A, município de Palmas, neste Estado.

Art. 2º DERROGAR a aprovação da Estrutura Curricular Ensino Fundamental - Anos Finais expressa no art. 1º da Resolução CEE/TO nº 119, de 21 de maio de 2018, publicada no DOE nº 5.144, de 29 de junho de 2018, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e do Ensino Médio na forma Regular e em Regime de Tempo Integral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 235, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, município de Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 373, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/005245, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, localizado na Quadra 206 Norte, Av. LO 04, Plano Diretor Norte, em Palmas, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 236, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 374/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/001566, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, na Rua 10, s/nº, Vila Couto Magalhães, município de Araguaína, neste Estado, conforme atas de Resultados Finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 237, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

DESATIVA a Escola Estadual Joaquim José de Almeida, no município de Taguatinga, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 375/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/000519, resolve:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de finalização cadastral no Censo Escolar, a Escola Estadual Joaquim José de Almeida, que se localizava na Rua José Joaquim de Almeida, s/nº, Setor Vila Santa Maria, no município de Taguatinga, neste Estado; a unidade de ensino encerrou suas atividades, deixando de acolher matrículas dos estudantes desde o ano letivo de 2019.

Art. 2º Cabe à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis a guarda e responsabilidade pelo acervo passivo da unidade de ensino, bem como a emissão de documentos dos estudantes, em cumprimento à Resolução CEE/TO nº 037/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 238, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

DESATIVA a Instituição de Ensino Escola Estadual São José, no município de Dianópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 376/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/000386, resolve:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de regularização cadastral no Censo Escolar, a Escola Estadual São José, que funcionou no período de 1978 a 2011, na Rua Coquelein Aires Leal, nº 299, Centro, no município de Dianópolis, neste Estado, deixando de acolher matrículas de estudantes desde o ano de 2012.

Art. 2º Fica o acervo passivo desta unidade ensino sob a guarda e responsabilidade da Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, bem como a emissão de documentos referentes à vida escolar dos estudantes, em cumprimento à Resolução CEE/TO nº 037/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 240, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

REVALIDA os estudos realizados pelo estudante Alexandre Abreu Klein, ofertados na The Forest Academy, em Harbour Road, Ilford, na cidade de Londres, Reino Unido.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96; e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 378/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012413, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos de João Alexandre Abreu Klein, concluídos no ano letivo de 2017, equivalentes ao Ensino Médio, realizados na The Forest Academy, em Harbour Road, Ilford, na cidade de Londres, Reino Unido, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 249, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Girassol de Tempo Integral Raquel de Queiroz, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 388, de 29 de maio de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013488, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Girassol de Tempo Integral Raquel de Queiroz, situado na Avenida H, Área Pública Estadual nº 02, Aurenly III, em Palmas, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

**EVANDRO BORGES ARANTES**

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 279, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2019 a 2022, ofertados na Escola Estadual Bela Vista, em São Miguel do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 422, de 7 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/016417, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2019 a 2022, ofertados pela Escola Estadual Bela Vista, situada na Rua Antônio Martins Jorge, s/n, Bela Vista, em São Miguel do Tocantins, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de junho de 2023.

**EVANDRO BORGES ARANTES**

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA**

**PORTARIA Nº 02, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Luzimar Soares Nogueira, matrícula nº 44201-13,

**EQUIPE DE APOIO:**

Arlete de Sousa Corrêa, matrícula nº 11655763-2,

Regianni das Neves Sobrinho, matrícula nº 11625104-3,

Sarah Maria de Sousa Ferreira Lima, matrícula nº 1033034-6,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU**

Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO  
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 01.071.426/0001-07, localizada na RUA TAPAJÓS, Nº 151, CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, por meio do pregoeiro (a) DORALICE BEZERRA PIMENTEL e através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 002/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data de abertura: 06/07/2023, às 08h. O Edital poderá ser obtido junto a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS - MUNICÍPIO, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, no INSTITUTO das 8h às 11h e das 13h às 17h59min. Tel.: (63) 3602-1701, através do e-mail: instpresbiteriano@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 16 de junho de 2023.

**EONILDA BATISTA MARTINS**

Presidente da Associação

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

## PORTARIA Nº 48/2023/SEJU, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETARIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 9 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 270 - NM, conforme Diário Oficial nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração:

Fiscal de Convênio/Colaboração	Matrícula
Eric Sales Figueredo	11878320-1
Jeferson Romero Soares	11761270-2
Karine Sales Figueredo	11721715-2
Silvino Rodrigues Gonçalves Farias	664161-3
Vinicius Tavares de Arruda	11526300-4

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

## Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETARIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário da Secretaria dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 49/2023/ASSEJUR-SEJU/SEJU,  
DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2023/79011/000016 e Convênio nº 79010.000019/2023, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: JEFERSON ROMERO SOARES - Matrícula: 11761270-2

Substituto de Fiscal de Convênio: ERIC SALES FIGUEREDO - Matrícula: 11878320-1

Convênio: 79010.000019/2023

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude  
Conveniente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL - SECOM/PN  
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO ESCOM, ESCOLINHA DE FUTEBOL PARA 100 CRIANÇAS EM PORTO NACIONAL - TO/2023.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 50/2023/ASSEJUR-SEJU/SEJU,  
DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2023/79011/000035 e Convênio nº 79010.000024/2023, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: ERIC SALES FIGUEREDO - Matrícula: 11878320-1  
Substituto de Fiscal de Convênio: VINICIUS TAVARES DE ARRUDA - Matrícula: 11526300-4  
Convênio: 79010.000024/2023

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude  
Conveniente: FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO TOCANTINS  
Objeto: COPA TOCANTINS BEACH SOCCER 2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 484, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor SUZANO LINO MARQUES, nº funcional 417832-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 03 de maio a 1º de junho de 2023, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 493, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 493, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X73-91	546255-2	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	100,00	2022
2	XXX.XXX.X81-68	328550-2	Adão Vilarinho Ferreira	98,96	2022
3	XXX.XXX.X72-87	174625-1	Ademir Oliveira Santos	97,62	2022
4	XXX.XXX.X71-15	470354-3	Ademir Ribeiro de Souza	100,00	2022
5	XXX.XXX.X85-91	598784-1	Adil de Araújo Sobral	100,00	2022
6	XXX.XXX.X33-68	325470-1	Adilson Rodrigues de Almeida	100,00	2022
7	XXX.XXX.X41-00	554987-1	Adria Carla Gomes Pereira Muller	97,69	2022
8	XXX.XXX.X69-87	696680-1	Adriana Luiza Pinguello	100,00	2022
9	XXX.XXX.X51-72	562054-4	Afonso Solidonio Silva Filho	100,00	2022
10	XXX.XXX.X74-49	416682-1	Afrânio de Albuquerque Uchoa Filho	98,46	2022
11	XXX.XXX.X12-34	228695-1	Aguinaldo Lopes de Lima	98,62	2022
12	XXX.XXX.X91-20	471036-3	Alessandra Franco Fonseca	100,00	2022
13	XXX.XXX.X71-87	720978-1	Alessandro Ramos Marques	99,92	2022
14	XXX.XXX.X04-68	618291-1	Alexandre Fernandes Vanderlei	100,00	2022
15	XXX.XXX.X17-91	972207-1	Alexandre Teixeira de Carvalho	99,00	2022
16	XXX.XXX.X61-49	208453-2	Alfredo Marques de Araujo	99,46	2022
17	XXX.XXX.X42-53	156052-1	Altamiro Moreira de Souza	100,00	2022
18	XXX.XXX.X93-15	307893-1	Ana Lucia Nogueira Mota	98,85	2022
19	XXX.XXX.X31-34	590232-1	Ana Rogeria Engelberg da Silva Faria	97,69	2022
20	XXX.XXX.X71-72	391636-1	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	99,42	2022
21	XXX.XXX.X15-15	243477-1	Anatalia Alves de Oliveira	100,00	2022
22	XXX.XXX.X01-00	218872-1	Anísio Ferreira Damacena	100,00	2022
23	XXX.XXX.X21-49	894129-1	Antônia Rodrigues dos Santos	99,92	2022
24	XXX.XXX.X48-72	1003607-2	Antônio Balista de Oliveira	100,00	2022
25	XXX.XXX.X01-15	643870-1	Antônio Carlos Evangelista Araujo	100,00	2022
26	XXX.XXX.X81-49	140494-2	Antônio Cipriano Gomes	99,62	2022
27	XXX.XXX.X96-49	504492-1	Antônio de Padua Messias	99,35	2022
28	XXX.XXX.X21-68	247045-2	Antônio Feliciano Borges	99,89	2022
29	XXX.XXX.X13-68	138591-1	Antônio Fernandes Gomes	100,00	2022
30	XXX.XXX.X51-91	576223-1	Antônio Francisco de Leles	100,00	2022
31	XXX.XXX.X81-04	885979-1	Antônio Geraldo Alves de Oliveira	100,00	2022
32	XXX.XXX.X65-87	479679-1	Antônio Gonçalves Farias	99,54	2022
33	XXX.XXX.X32-87	329130-1	Antônio José Pereira da Silva	100,00	2022











Table with 5 columns: Index, Code, Date, Name, Value, Status. Rows 220-300 listing individuals like Eliomar Santana, Elion Fernandes de Moraes, Elis Cristina Barbosa dos Santos, etc.

Table with 5 columns: Index, Code, Date, Name, Value, Status. Rows 301-381 listing individuals like Gilson Ferreira dos Santos, Giordano Bruno Martins Rodrigues, Gilene Carlos de Sousa, etc.







840	XXX.XXX.X61-34	587993-3	Valdirene Gama Oliveira de Lima	99,20	2022
841	XXX.XXX.X41-91	669511-1	Valdirene Martins de Sousa	100,00	2022
842	XXX.XXX.X71-15	638710-1	Valdirene Rodrigues Aires	99,20	2022
843	XXX.XXX.X31-66	11179872-1	Valdirene Rodrigues de Sousa	100,00	2022
844	XXX.XXX.X21-86	11187654-1	Valeria Barbosa de Sousa	94,00	2022
845	XXX.XXX.X11-87	847693-3	Valeria de Oliveira Caldas	100,00	2022
846	XXX.XXX.X43-34	305860-2	Valmir de Souza Sá	100,00	2022
847	XXX.XXX.X31-29	11543906-1	Valquíria Reis de Souza	99,80	2022
848	XXX.XXX.X41-87	927500-2	Valter Soares Damacena	100,00	2022
849	XXX.XXX.X11-20	1055062-3	Vanderlisa Bandeira Lima Pimentel Avelino	100,00	2022
850	XXX.XXX.X61-51	49041-1	Vanderly Fonseca Santos	98,60	2022
851	XXX.XXX.X61-91	250597-2	Vanelli Mendes De Paula Martins	100,00	2022
852	XXX.XXX.X11-88	11198630-1	Vanessa Ferreira Pinto Figueiras	100,00	2022
853	XXX.XXX.X91-04	548707-3	Vania Amélia Freitas de Alencar Dias	93,40	2022
854	XXX.XXX.X21-68	634820-2	Vania Lima de Sousa Pinheiro	100,00	2022
855	XXX.XXX.X81-49	371984-3	Vania Maria Parente Oliveira	100,00	2022
856	XXX.XXX.X72-49	527248-2	Vanilda Colombari Vicente de Mello	99,20	2022
857	XXX.XXX.X61-68	1069730-1	Vanuzza Alves Nogueira	100,00	2022
858	XXX.XXX.X80-20	302007-1	Veronica Bechert Schmitz	100,00	2022
859	XXX.XXX.X91-20	929752-3	Veronica Macedo Aguiar Marra	100,00	2022
860	XXX.XXX.X01-53	695443-2	Veronica de Fatima Siqueira Almeida	99,20	2022
861	XXX.XXX.X83-87	224768-3	Vicente De Assis Medeiros de Sousa	100,00	2022
862	XXX.XXX.X01-63	537308-1	Viima de Borba	100,00	2022
863	XXX.XXX.X11-53	776250-2	Viima Maria Pereira da Silva	100,00	2022
864	XXX.XXX.X31-90	1273590-1	Vinicius Amorim Coelho	97,60	2022
865	XXX.XXX.X91-34	1288822-1	Vinicius Martins Jaime	99,20	2022
866	XXX.XXX.X65-34	505599-1	Vivia Machado Garces Neto	100,00	2022
867	XXX.XXX.X11-72	1094661-3	Viviane Pinheiro Costa	100,00	2022
868	XXX.XXX.X51-68	935533-3	Vivianne Franz Borges da Silva	100,00	2022
869	XXX.XXX.X71-53	11155450-1	Viviany Alves Brito	100,00	2022
870	XXX.XXX.X21-91	222632-4	Wagner Costa Noleto	100,00	2022
871	XXX.XXX.X36-15	674087-3	Wagner Luis de Oliveira	99,20	2022
872	XXX.XXX.X41-59	11161850-1	Waliques Pereira Moraes	95,53	2022
873	XXX.XXX.X71-87	986061-2	Walkiria da Costa Reis	99,20	2022
874	XXX.XXX.X01-30	486696-2	Walmir Leal Pereira	100,00	2022
875	XXX.XXX.X01-30	657260-2	Walmislene da Silva Prado Vasconcelos	100,00	2022
876	XXX.XXX.X21-12	11161027-1	Walquíria Alencar dos Santos	100,00	2022
877	XXX.XXX.X81-62	1259229-3	Wanderson Lacerda Santos	100,00	2022
878	XXX.XXX.X91-91	706027-3	Washington de Sousa Lima	100,00	2022
879	XXX.XXX.X91-74	1278967-1	Washington Pedroso Soares	100,00	2022
880	XXX.XXX.X01-25	947195-1	Wellton Lopes de Souza	100,00	2022
881	XXX.XXX.X13-91	1275100-1	Wellington Lima Figueiredo	100,00	2022
882	XXX.XXX.X41-04	1010484-8	Welma Vieira Matos de Carvalho Costa	100,00	2022
883	XXX.XXX.X51-20	1274341-1	Welton Gomes do Nascimento	100,00	2022
884	XXX.XXX.X91-91	849320-7	Wender Teodoro da Silva	99,60	2022
885	XXX.XXX.X71-67	93522-1	Wenglys Alves dos Santos	100,00	2022
886	XXX.XXX.X01-29	11197781-1	Wermeson Cordeiro de Moraes	100,00	2022
887	XXX.XXX.X31-15	654854-4	Werusca Girardi de Oliveira	100,00	2022
888	XXX.XXX.X51-15	709806-1	Wesle Alves do Nascimento	100,00	2022
889	XXX.XXX.X41-68	11237945-1	Wesley Batista Silva	100,00	2022
890	XXX.XXX.X11-00	719964-1	Wildes Teodoro da Silva	100,00	2022
891	XXX.XXX.X21-16	11179856-1	Willane Queiroz Carvalho	100,00	2022
892	XXX.XXX.X51-31	11180560-1	Willian Santos Ferreira	96,07	2022
893	XXX.XXX.X41-72	872766-2	Wilman Oliveira Aires	100,00	2022
894	XXX.XXX.X01-53	503852-4	Wilza Karla Barreira de Sousa Lopes	100,00	2022
895	XXX.XXX.X81-07	1279840-1	Wisley Benvindo Paiva	98,40	2022
896	XXX.XXX.X21-70	11187760-1	Witerlainy Costa da Silva	100,00	2022
897	XXX.XXX.X01-02	11187980-1	Wochington Sousa da Silva	89,93	2022
898	XXX.XXX.X53-68	11143908-2	Wyldymar Vieira Freitas da Silva	100,00	2022
899	XXX.XXX.X41-34	818255-2	Yeddo Teles	100,00	2022
900	XXX.XXX.X11-00	947031-10	Zeina Carla Alves da Silva Moreira	99,00	2022
901	XXX.XXX.X51-34	932155-1	Zélia Aparecida dos Santos Fernandes Cunha	99,00	2022
902	XXX.XXX.X31-27	44274-5	Zelinda Ribeiro Martins Zangrolami	100,00	2022
903	XXX.XXX.X91-91	653813-1	Zenilda Gomes Negre	99,20	2022
904	XXX.XXX.X11-91	634387-3	Zilma Maria Alves Ribeiro	100,00	2022
905	XXX.XXX.X01-97	1081241-1	Zilmar Bandeira Guedes	99,20	2022
906	XXX.XXX.X41-87	695698-1	Zuleide Pereira da Costa Mascarenhas	100,00	2022
907	XXX.XXX.X03-78	618760-4	Zulmira Mota da Costa Ferreira	100,00	2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2021/25000/000430  
 CONTRATO Nº: 13/2022  
 ADITIVO: Nº 1º  
 Nº AUTOMÁTICO: 22000455  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
 CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.  
 CNPJ: 01.536.754/0003-95  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2022 nos termos do inc. II, §2 do art. 5 da Lei nº 8.666/93.  
 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 712,00 (setecentos e doze reais)  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
 FONTE DE RECURSOS: 0500  
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023  
 VIGÊNCIA: 02/06/2023 a 02/06/2025  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretária da Fazenda - Jean Carlos Almeida Teixeira e Ronaldo Borges Ferrante - Representantes Legais.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2022/25000/000302  
 CONTRATO Nº: 18/2022  
 ADITIVO: Nº 1º  
 Nº AUTOMÁTICO: 22000676  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
 CONTRATADA: BALANÇAS TOCANTINS LTDA  
 CNPJ: 28.525.360/0001-26  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2022 nos termos do inc. inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$14.490,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa reais)  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSOS: 0500  
 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023  
 DATA DE VIGÊNCIA: 29/06/2023 a 29/06/2024.  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretária da Fazenda - Genário Pedro Marinho - Representante Legal.

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2023**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
VALÉRIA GOMES BOTELHO	***.***.781-76	2023/6040/501351

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Certidão de inteiro teor atualizada, e extrato do IPTU ou BCI do imóvel: - Rua João Oscar, quadra 37, lote 18, loteamento alto da boa vista;
02	CRLV ou documento de posse do veículo: - Honda XRE 300, placa: QKE1649, renavan: 01034446930
03	Última declaração do imposto de renda do de cujus ou declaração de isento

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES  
 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 028/2023**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
IRENE SCHMORANTZ	***.***.780-00	2021/6040/504916

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Atender a demanda do auditor no despacho nº008/2023, conforme cópia em anexo.

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2023**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
CLEUDINALDO DIAS DOS SANTOS	***.***.331-10	2023/6040/500205

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Apresentar a GIA - ITCD preenchida, datada e assinada pelo declarante ou procurador;
02	Apresentar comprovante de pagamento da Taxa - TSE
03	Apresentar Certidão de Casamento/Nascimento ou documento de reconhecimento de união estável (do de cujus e meeiro);

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2023**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
ANA PAULA ALVES DA COSTA FERREIRA	***.***.826-70	2022/6040/504031

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Solicitar comprovante de endereço ou declaração residencial das herdeiras: a) Herdeira - Ana Tércia Fagundes Ferreira b) Herdeira - Ana Angelica Fagundes Ferreira
02	Solicitar PROCURAÇÃO - Quando for representado por Procurador com poderes específicos para prestar declarações da Avogada Autelina Rosa dos Santos Alves.
03	Documentos de Identificação do Procurador Avogada Autelina Rosa dos Santos Alves
04	Solicitar Petição inicial devidamente assinada pelas herdeiras: a) Herdeira - Ana Tércia Fagundes Ferreira b) Herdeira - Ana Angelica Fagundes Ferreira

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2023**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
ALLEX SOUSA FERREIRA	***.***.921-83	2023/6040/500204

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	GIA retificadora, devidamente preenchida, datada e assinada com os dados referentes ao processo;
02	Comprovante de endereço em nome dos herdeiros ou declaração de residência: Daniel Ferreira e Alex Sousa;
03	Última declaração do imposto de renda em nome da de cujus, ou declaração de isento.

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032/2023**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
ALFREDO PINTO FONTOURA FILHO	***.***.067-98	2023/6040/500080

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Atender a demanda do auditor no despacho nº 016/2023 G.A.G, conforme cópia em anexo.

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL



## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
DEUSIRENE FERNANDES LIMA	***-**-031-20	2023/6040/501268

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Comprovante de endereço ou declaração de residência dos herdeiros: - Valdenir Fernandes - Deusivan Fernandes - Deusirene Fernandes - Gilvan Fernandes
02	Cadastro ambiental rural (CAR) e recibo de entrega, se houver, do imóvel: - loteamento pé do morro, situada no município de Miranorte- denominada Fazenda Santa Luzia;

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 034/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
DONIZETE MARTINS DE OLIVEIRA	***-**-461-49	2023/6040/500899

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Petição inicial, protocolada em Cartório ou na Defensoria.
02	Extrato do IPTU e Certidão de Inteiro Teor atualizada dos imóveis: ARSE 71, conjunto QI-12, Alameda 08, nº 05; ARSE 71, conjunto QI-12, Alameda 08, nº 03; ARSE 112, conjunto QI-10, Alameda 19, nº 04 (falta página 2);
03	Documento de Identificação legível do herdeiro: Cleomar Bento da Silva;
04	Documento de Identificação e CPF dos herdeiros falecidos: Romilda Maria da Silva; Romirice Maria da Costa; Baltazar Martins de Oliveira.
05	Comprovante de Endereço ou Declaração de Residência atualizada dos seguintes herdeiros: Antônio Martins de Oliveira; Pedro Martins de Oliveira; Vanderlei Martins de Oliveira; Cleomar Bento da Silva.
06	Apresentar documento dos veículos em nome do de cujus: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 - Placa QKE6451 - Renavam 01076697310 FORD/CORCEL LUXO - Placa XA0191 - Renavam 00390295124; VW/FUSCA 1300 - Placa MVN4277 - Renavam 00111917727
07	Apresentar Certidão de Inteiro Teor atualizada, última Declaração de ITR e Documento de Controle de Rebanho emitido pela ADAPEC, mesmo com saldo zerado: Fazenda Boa Esperança, Zona Rural de Colmeia/TO; Fazenda Boa Vista, zona rural de Colmeia/TO.
08	GIA Retificadora constando o Lote de Terras de nº 09, quadra ARSE 1311, Cj QI-05, Rua 6, constante na Petição Inicial e cuja documentação foi apresentada.

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 035/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
JOSE JANNER ARRUDA PACHECO	***-**-831-68	2022/6040/503326

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Atender a demanda do auditor no despacho nº 018/2023 G.A.G, conforme cópia em anexo.

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 036/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
GENI SARTORETO	***-**-319-53	2023/6040/500906

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Certidão de inteiro teor atualizada, do imóvel: - Faz. Nossa senhora de lourdes- Santa maria do Tocantins
02	Última declaração do ITR da fazenda: - Faz. Nossa senhora de lourdes- Santa maria do Tocantins
03	Documento de controle de rebanho emitido pela ADAPEC, mesmo com saldo zerado

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 037/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
MARIA BONFIM PEREIRA COSTA	***.***.161-72	2022/6040/504592

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
110.000,00	4%	4.400,00	880,00	440,00	4.840,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 14 de junho de 2023.

GILSONMAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 038/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
LUIZ GUILHERME GUERCIO BENINI	***.***.252-96	2022/6040/503519

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 0 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
175.000,00	4%	7.000,00	-	-	7.000,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 14 de junho de 2023.

GILSONMAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 039/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
VALQUIRES SOUZA AZEVEDO	***.***.501-30	2021/6040/500108

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 0 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR
178.464,71	4%	7.138,59	-	-	7.138,59
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
VALDENIZ DO NASCIMENTO SOUZA	***.***.141-34	2021/6040/500108

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 0 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR
511.109,71	6%	30.666,58	-	-	30.666,58
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 14 de junho de 2023.

GILSONMAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 040/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
2022/6040/503090***.***.831-41KATIELLE CASTRO DOS SANTOS GAMA		
***.***.331-47LUCAS VINICIUS CASTANHEIRA GAMA		
***.***.841-67BRUNA CASTANHEIRA GAMA AMORIM		
***.***.191-66ELLEN CASTANHEIRA GAMA		
***.***.612-44DENISE FURTADO MIRANDA GAMA		

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 0 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
73.218,67	2%	1.464,37	-	-	1.464,37
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 15 de junho de 2023.

GILSONMAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL



449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.761.095,00	0,00	2.761.095,00	0,00	0,00	0,00	2.761.095,00
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	11.299.900,00	385.000,00	11.684.900,00	0,00	0,00	0,00	11.684.900,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
449051	OBRAS E INSTALACOES	572.305.551,00	81.878.318,34	654.183.869,34	51.437.080,58	140.273.826,11	191.710.906,69	462.472.962,65
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.594.075,00	91.228.607,04	413.822.682,04	7.447.419,62	51.107.533,29	58.554.952,91	355.267.729,13
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	300.000,00	-108.500,00	191.500,00	36.900,00	0,00	36.900,00	154.600,00
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00	9.589.555,00	9.639.555,00	1.589.553,26	0,00	1.589.553,26	8.050.001,74
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21.714.931,00	68.657.420,04	90.372.351,04	39.422.743,81	15.522.983,17	54.945.726,98	35.426.624,06
449093	INDENIZACOES E RESCISOES	10.000,00	2.397.605,58	2.407.605,58	31.545,59	1.606.260,76	1.637.806,35	769.799,23
<b>Total</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.070.459.052,00</b>	<b>185.591.812,00</b>	<b>1.256.050.864,00</b>	<b>128.149.859,12</b>	<b>213.518.968,48</b>	<b>341.668.827,60</b>	<b>914.382.036,40</b>
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.856.400,00	0,00	1.856.400,00	0,00	0,00	0,00	1.856.400,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.138.070,00	-320.000,00	818.070,00	0,00	0,00	0,00	818.070,00
459092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>INVERSOES FINANCEIRAS</b>	<b>2.994.470,00</b>	<b>-320.000,00</b>	<b>2.674.470,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.674.470,00</b>
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	86.456.243,00	45.875.000,00	132.331.243,00	65.430.364,21	30.197.696,59	95.628.060,80	36.703.182,20
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000.000,00	-10.295.218,18	169.704.781,82	101.818.100,00	907.353,12	102.725.453,12	66.979.328,70
<b>Total</b>	<b>AMORTIZACAO DA DIVIDA</b>	<b>266.456.243,00</b>	<b>35.579.781,82</b>	<b>302.036.024,82</b>	<b>167.248.464,21</b>	<b>31.105.049,71</b>	<b>198.353.513,92</b>	<b>103.682.510,90</b>
<b>Total</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.339.909.765,00</b>	<b>220.851.593,82</b>	<b>1.560.761.358,82</b>	<b>295.398.323,33</b>	<b>244.624.018,19</b>	<b>540.022.341,52</b>	<b>1.020.739.017,30</b>
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	492.588.730,00	-77.555.786,00	415.032.944,00	0,00	0,00	0,00	415.032.944,00
<b>Total</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>492.588.730,00</b>	<b>-77.555.786,00</b>	<b>415.032.944,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>415.032.944,00</b>
<b>Total</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>492.588.730,00</b>	<b>-77.555.786,00</b>	<b>415.032.944,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>415.032.944,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.883.810.476,00</b>	<b>790.414.515,59</b>	<b>13.674.224.991,59</b>	<b>4.932.523.534,87</b>	<b>991.427.566,79</b>	<b>5.923.951.101,66</b>	<b>7.750.273.889,93</b>

Impresso em 15/06/2023

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
GovernadorJÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente da Contabilidade Geral-  
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora - CRC-TO 001552/O

## Governo do Estado do Tocantins

## ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 05/2023

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
<b>Receita Bruta</b>	<b>15.896.043.702,00</b>	<b>16.144.874.807,00</b>	<b>2.076.743.562,56</b>	<b>8.586.535.766,92</b>	<b>2.076.743.562,56</b>	<b>7.558.339.040,08</b>
1112510100	242.750.563,00	242.750.563,00	14.916.115,95	117.566.952,57	14.916.115,95	125.183.610,43
1112510300	66.839.267,00	66.839.267,00	7.037.223,43	38.324.331,81	7.037.223,43	28.514.935,19
1112510500	4.195.203,00	4.195.203,00	12.269,84	1.063.957,76	12.269,84	3.131.245,24
1112510600	956.661,00	956.661,00	15.077,12	192.482,37	15.077,12	764.178,63
1112510700	14.776.807,00	14.776.807,00	1.143.626,96	8.919.160,76	1.143.626,96	5.857.646,24
1112510800	9.588.852,00	9.588.852,00	770.909,80	4.486.491,41	770.909,80	5.102.360,59
1112520100	53.051.806,00	53.051.806,00	5.925.917,98	33.076.495,94	5.925.917,98	19.975.310,06
1112520300	1.764,00	1.764,00	13.723,08	119.893,84	13.723,08	-118.129,84
1112520500	1.143.626,00	1.143.626,00	278.811,94	1.743.046,78	278.811,94	-599.420,78
1112520600	114.593,00	114.593,00	1.164,95	96.551,61	1.164,95	18.041,39
1112520700	51,00	51,00	532,40	2.417,53	532,40	-2.366,53
1112520800	8,00	8,00	106,48	394,20	106,48	-386,20
1113031100	585.417.025,00	585.417.025,00	55.841.531,36	266.553.417,41	55.841.531,36	318.863.607,59
1113034100	19.630.191,00	19.630.191,00	2.091.056,18	8.070.508,38	2.091.056,18	11.559.682,62
1114501100	4.077.036.129,00	4.077.036.129,00	590.260.478,65	2.604.054.908,80	590.260.478,65	1.472.981.220,20
1114501200	15.962,00	15.962,00	81,77	7.185,38	81,77	8.776,62
1114501300	14.829.845,00	14.829.845,00	3.211.353,09	16.840.201,01	3.211.353,09	-2.010.356,01
1114501500	6.024.526,00	6.024.526,00	1.006.253,38	3.992.841,60	1.006.253,38	2.031.684,40
1114501600	2.245.199,00	2.245.199,00	255.208,59	1.175.101,58	255.208,59	1.070.097,42
1114501700	1.125.331,00	1.125.331,00	16.601,78	190.961,35	16.601,78	934.369,65

1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	626.247,00	626.247,00	14.447,99	85.432,72	14.447,99	540.814,28
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	69.935.920,00	69.935.920,00	2.352.292,51	13.580.362,95	2.352.292,51	56.355.557,05
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	8.749,00	8.749,00	55,04	447,13	55,04	8.301,87
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	3.735,00	3.735,00	5,63	149,61	5,63	3.585,39
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	68.258.161,00	68.258.161,00	5.982.010,18	30.292.017,43	5.982.010,18	37.966.143,57
1121010500	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS	0,00	0,00	60,00	61,00	60,00	-61,00
1121010600	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	-800,00
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	18.442.000,00	18.442.000,00	1.909.432,33	6.612.578,20	1.909.432,33	11.829.421,80
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUIICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	5.060,00	90.480,00	5.060,00	309.520,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	4.000,00	30.600,00	4.000,00	-30.600,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	114.383.253,00	114.383.253,00	7.957.283,01	43.412.622,40	7.957.283,01	70.970.630,60
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	1,00	8,00	1,00	-8,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	12.505.984,00	12.505.984,00	1.665.828,56	7.618.896,26	1.665.828,56	4.887.087,74
1122020300	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	166.315,00	166.315,00	13.539,73	58.611,52	13.539,73	107.703,48
1122020700	EMOLUENTES E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	34,00	34,00	0,00	11,40	0,00	22,60
1122020800	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	12.973,00	12.973,00	35,26	10.759,81	35,26	2.213,19
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	33.204.265,00	33.204.265,00	4.998.079,85	22.049.582,83	4.998.079,85	11.154.682,17
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	166.315,00	166.315,00	7.851,69	29.025,47	7.851,69	137.289,53
1122500700	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	34,00	34,00	0,00	0,00	0,00	34,00
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.973,00	12.973,00	163,07	9.581,43	163,07	3.391,57
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	23.659.718,00	23.659.718,00	2.076.432,52	10.014.565,99	2.076.432,52	13.645.152,01
<b>Total</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>5.441.531.085,00</b>	<b>5.441.531.085,00</b>	<b>709.784.623,10</b>	<b>3.240.373.896,24</b>	<b>709.784.623,10</b>	<b>2.201.157.188,76</b>
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	405.795.000,00	405.795.000,00	36.720.562,45	151.689.860,55	36.720.562,45	254.105.139,45
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	49.183.000,00	49.183.000,00	3.877.288,04	14.854.513,05	3.877.288,04	34.328.486,95
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.579.000,00	8.579.000,00	459.559,19	1.782.201,98	459.559,19	6.796.798,02
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	94.818,03	267.430,80	94.818,03	732.569,20
1215015100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.561.000,00	2.561.000,00	318.988,37	1.381.672,97	318.988,37	1.179.327,03
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	53.200.000,00	106.400.000,00	6.795.149,29	26.833.010,28	6.795.149,29	79.566.989,72
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	45.010.000,00	90.000.000,00	3.661.550,03	16.067.386,58	3.661.550,03	73.932.613,42
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	5.225.000,00	10.440.000,00	248.523,82	1.447.232,10	248.523,82	8.992.767,90
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.244.798,00	1.244.798,00	380.265,21	764.172,97	380.265,21	480.625,03
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	139.327.317,00	139.327.317,00	14.816.516,05	58.524.427,48	14.816.516,05	80.802.889,52
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS e NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	89.354.202,00	89.354.202,00	7.961.273,15	33.160.351,00	7.961.273,15	56.193.851,00
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS e NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	16.020,00	16.020,00	6.720,62	45.052,67	6.720,62	-29.032,67
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS e NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA	3.947,00	3.947,00	1.064,25	10.474,97	1.064,25	-6.527,97
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>800.759.284,00</b>	<b>904.164.284,00</b>	<b>75.342.278,50</b>	<b>306.827.787,40</b>	<b>75.342.278,50</b>	<b>597.336.496,60</b>
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	105.860,00	105.860,00	13.100,40	66.592,96	13.100,40	39.267,04
1311020100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	14.000,00	14.000,00	1.497,52	6.452,60	1.497,52	7.547,40
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	347.691.434,00	347.764.830,00	37.698.744,83	174.481.566,18	37.698.744,83	173.283.263,82
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	48.770.000,00	48.770.000,00	48.113.748,81	76.435.836,81	48.113.748,81	-27.665.836,81
1321050100	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	23.615.491,00	23.615.491,00	0,00	26.411.675,23	0,00	-2.796.184,23
1334010100	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	559.060,53	559.060,53	559.060,53	-559.060,53
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.300.000,00	2.300.000,00	1.022.028,35	6.959.513,67	1.022.028,35	-4.659.513,67
1349010100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.656.000,00	2.656.000,00	2.209,52	20.414,37	2.209,52	2.635.585,63
1361011100	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	0,00	1.700.000,00	647.526,32	4.999.948,60	647.526,32	-3.299.948,60
<b>Total</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>425.152.785,00</b>	<b>426.926.181,00</b>	<b>88.057.916,28</b>	<b>289.941.060,95</b>	<b>88.057.916,28</b>	<b>136.985.120,05</b>
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.330.000,00	1.330.000,00	2.702.506,94	11.746.943,99	2.702.506,94	-10.416.943,99
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	15.579.180,00	15.579.180,00	46.020,00	5.858.890,00	46.020,00	9.720.290,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	6.542.154,00	6.542.154,00	873.790,90	3.984.674,30	873.790,90	2.557.479,70
1611501100	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611509100	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	35.236.662,00	35.236.662,00	0,00	0,00	0,00	35.236.662,00
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	117.240,00	117.240,00	19.441,83	71.526,66	19.441,83	45.713,34
1699501100	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ? ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	33.240.000,00	33.240.000,00	0,00	0,00	0,00	33.240.000,00
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	30,00	370,00	30,00	-370,00
<b>Total</b>	<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>92.045.236,00</b>	<b>92.045.236,00</b>	<b>3.641.789,67</b>	<b>21.662.404,95</b>	<b>3.641.789,67</b>	<b>70.382.831,05</b>
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	5.531.594.082,00	5.531.594.082,00	612.833.719,95	2.987.838.834,12	612.833.719,95	2.543.755.247,88
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS e ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	13.286.676,00	13.286.676,00	848.059,15	4.390.484,51	848.059,15	8.896.191,49

1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	13.182.414,00	13.182.414,00	0,00	97.167,99	0,00	13.085.246,01
1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS e COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	-1,50
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	16.100.000,00	16.100.000,00	1.998.287,40	5.459.916,33	1.998.287,40	10.640.083,67
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	3.176.671,00	3.176.671,00	179.506,80	972.140,36	179.506,80	2.204.530,64
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	25.634.000,00	25.634.000,00	2.255.348,20	12.031.084,68	2.255.348,20	13.602.915,32
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	378.293.000,00	378.293.000,00	30.835.235,02	131.540.159,43	30.835.235,02	246.752.840,57
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	622.762,04	4.113.810,20	622.762,04	4.386.189,80
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	1.098.000,00	1.098.000,00	251.414,64	450.083,22	251.414,64	647.916,78
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	27.080.853,00	27.080.853,00	1.284.275,98	7.694.595,82	1.284.275,98	19.386.257,18
1714510100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA e PDDE - PRINCIPAL	549.000,00	549.000,00	40.020,00	40.020,00	40.020,00	508.980,00
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e PNAE - PRINCIPAL	19.474.000,00	19.474.000,00	1.945.311,28	7.275.693,36	1.945.311,28	12.198.306,64
1714990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	39,87	275.539,87	39,87	24.724.460,13
1715520100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	670.191,51	2.861.975,21	670.191,51	-2.861.975,21
1716500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FNAS - PRINCIPAL	1.955.000,00	1.955.000,00	337.111,10	588.208,61	337.111,10	1.366.791,39
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE e SUS - PRINCIPAL	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1717510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	344.255,00	344.255,00	0,00	36.462,00	0,00	307.793,00
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	22.391.874,00	22.391.874,00	0,00	0,00	0,00	22.391.874,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	35.348.183,00	35.848.183,00	1.964.511,69	3.412.628,09	1.964.511,69	32.435.554,91
1719530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1719540100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719541100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATÓRIAS - PRINCIPAL	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	11.738.149,90	0,00	-5.738.149,90
1719590100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
1719600100	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	61.165.803,00	61.165.803,00	3.521.088,53	17.605.442,65	3.521.088,53	43.560.360,35
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.351.304,00	1.351.304,00	118.902,60	353.931,40	118.902,60	997.372,60
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO e FUNDEB - PRINCIPAL	1.230.975.103,00	1.230.975.103,00	108.604.993,44	525.445.428,21	108.604.993,44	705.529.674,79
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	100.426,00	100.426,00	0,00	0,00	0,00	100.426,00
1791990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>7.445.391.644,00</b>	<b>7.445.891.644,00</b>	<b>768.310.779,20</b>	<b>3.724.221.757,46</b>	<b>768.310.779,20</b>	<b>3.721.669.886,54</b>
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	59.160.294,00	59.160.294,00	4.546.870,37	24.650.211,49	4.546.870,37	34.510.082,51
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.011.338,00	1.011.338,00	16.844,14	34.160,29	16.844,14	977.177,71
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA ATIVA	1.240.492,00	1.240.492,00	13.452,23	141.685,61	13.452,23	1.098.806,39
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	1.588.591,00	1.588.591,00	100.055,74	418.170,50	100.055,74	1.170.420,50
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	4.882,00	4.882,00	352,00	1.610,98	352,00	3.271,02
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	74,00	74,00	0,00	278,54	0,00	-204,54
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.620.246,00	1.620.246,00	1.385,59	33.547,33	1.385,59	1.586.698,67
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.618.000,00	6.618.000,00	235.536,22	1.044.984,58	235.536,22	5.573.015,42
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
1911040500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	81,37	0,00	-81,37
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	8.966,26	0,00	-8.966,26
1911060100	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	3.830.000,00	3.830.000,00	238.402,27	831.811,17	238.402,27	2.998.188,83
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	50.087,47	252.356,77	50.087,47	1.747.643,23
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	58.304,98	189.592,44	58.304,98	110.407,56
1921010100	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	7.313,00	7.313,00	0,00	696,67	0,00	6.616,33
1921030100	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	108.521,00	108.521,00	108.521,00	-108.521,00
1921990100	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.011,48	260.106,29	3.011,48	-260.106,29
1922011100	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4.018.597,00	4.018.597,00	147.909,20	464.142,98	147.909,20	3.554.454,02

1922011200	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	49,75	0,00	-49,75
1922030100	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	78.000,00	78.000,00	17.222,27	142.588,97	17.222,27	-64.588,97
1922510100	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.334,50	0,00	-3.334,50
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	3.743.724,00	3.743.724,00	324.250,68	1.102.701,71	324.250,68	2.641.022,29
1922990200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1922990600	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	33,44	0,00	-33,44
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	108.977,17	334.185,10	108.977,17	-304.185,10
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	18.238,99	23.583,73	18.238,99	-23.583,73
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	7.214,00	7.214,00	1.477,55	6.488,79	1.477,55	725,21
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	5.486,00	5.486,00	699,12	3.342,59	699,12	2.143,41
1999030100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	130.000.000,00	130.000.000,00	4.689.025,44	9.105.348,75	4.689.025,44	120.894.651,25
1999122100	ONUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	605.730,00	605.730,00	117.125,17	412.585,78	117.125,17	193.144,22
1999990100	OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999991100	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	15.453.249,00	145.453.249,00	5.598.783,46	166.142.655,37	5.598.783,46	-20.689.406,37
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	17.332,00	17.332,00	546.220,51	3.409.174,16	546.220,51	-3.391.842,16
1999992400	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
1999992500	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	4.657,79	0,00	-4.657,79
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	15.130,58	16.672,99	15.130,58	-11.672,99
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	60.000,00	60.000,00	42.712,18	594.517,11	42.712,18	-534.517,11
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.881,00	21.906,28	1.881,00	-21.906,28
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>240.531.862,00</b>	<b>370.531.862,00</b>	<b>17.002.476,81</b>	<b>209.764.751,08</b>	<b>17.002.476,81</b>	<b>160.767.110,92</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.445.411.896,00</b>	<b>14.681.090.292,00</b>	<b>1.662.139.863,56</b>	<b>7.792.791.658,08</b>	<b>1.662.139.863,56</b>	<b>6.888.298.633,92</b>
2112010100	OPERACIONES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	199.550.450,00	199.550.450,00	301.687.562,76	304.922.956,33	301.687.562,76	-105.372.506,33
2122010100	OPERACIONES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	34.014.000,00	34.014.000,00	0,00	0,00	0,00	34.014.000,00
<b>Total</b>	<b>OPERACIONES DE CREDITO</b>	<b>233.564.450,00</b>	<b>233.564.450,00</b>	<b>301.687.562,76</b>	<b>304.922.956,33</b>	<b>301.687.562,76</b>	<b>-71.358.506,33</b>
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.168.130,00	1.168.130,00	0,00	0,00	0,00	1.168.130,00
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	26.884.095,00	26.884.095,00	7.972.280,75	11.531.204,97	7.972.280,75	15.352.890,03
<b>Total</b>	<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>28.052.225,00</b>	<b>28.052.225,00</b>	<b>7.972.280,75</b>	<b>11.531.204,97</b>	<b>7.972.280,75</b>	<b>16.521.020,03</b>
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	3.595.945,00	3.595.945,00	305.896,26	1.136.101,63	305.896,26	2.459.843,37
<b>Total</b>	<b>AMORTIZACAO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>3.595.945,00</b>	<b>3.595.945,00</b>	<b>305.896,26</b>	<b>1.136.101,63</b>	<b>305.896,26</b>	<b>2.459.843,37</b>
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	18.900.000,00	18.900.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	18.800.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	47.440.000,00	47.440.000,00	2.710.848,00	2.868.437,97	2.710.848,00	44.571.562,03
2414500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	836.315,97	0,00	4.163.684,03
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	53.493.908,00	64.646.617,00	974.004,81	5.864.015,76	974.004,81	58.782.601,24
2419530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNPEN? - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	2.000.000,00	0,00	22.785.820,67	0,00	-20.785.820,67
2441010100	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2451010100	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>165.098.908,00</b>	<b>178.251.617,00</b>	<b>3.784.852,81</b>	<b>32.454.590,37</b>	<b>3.784.852,81</b>	<b>145.797.026,63</b>
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	208,45	229,22	208,45	-229,22
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208,45</b>	<b>229,22</b>	<b>208,45</b>	<b>-229,22</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>430.311.528,00</b>	<b>443.464.237,00</b>	<b>313.750.801,03</b>	<b>350.045.082,52</b>	<b>313.750.801,03</b>	<b>93.419.154,48</b>
7215021100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	573.315.000,00	573.315.000,00	54.127.934,56	221.719.208,29	54.127.934,56	351.595.791,71
7215511100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	200.400.000,00	200.400.000,00	17.016.264,29	101.818.100,00	17.016.264,29	98.581.900,00
7215511200	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	36.500.000,00	36.500.000,00	1.441.747,55	6.478.797,25	1.441.747,55	30.021.202,75
7215531100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	15.166.334,99	50.841.213,10	15.166.334,99	-50.841.213,10
7219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	210.105.278,00	210.105.278,00	13.100.616,58	55.539.164,51	13.100.616,58	154.566.113,49
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.020.320.278,00</b>	<b>1.020.320.278,00</b>	<b>100.852.897,97</b>	<b>436.396.483,15</b>	<b>100.852.897,97</b>	<b>583.923.794,85</b>
7399990100	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7611509100	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	7.273.151,16	0,00	-7.273.151,16
<b>Total</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.273.151,16</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.273.151,16</b>
7922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	29.392,01	0,00	-29.392,01
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.392,01</b>	<b>0,00</b>	<b>-29.392,01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTARIAS</b>	<b>1.020.320.278,00</b>	<b>1.020.320.278,00</b>	<b>100.852.897,97</b>	<b>443.699.026,32</b>	<b>100.852.897,97</b>	<b>576.621.251,68</b>
<b>Deduções</b>		<b>-3.012.233.226,00</b>	<b>-3.129.362.935,00</b>	<b>-504.066.224,43</b>	<b>-2.281.492.248,83</b>	<b>-504.066.224,43</b>	<b>-847.870.686,17</b>
<b>Restituições</b>		<b>-31.521.984,00</b>	<b>-148.651.693,00</b>	<b>-209.246.585,51</b>	<b>-854.849.723,72</b>	<b>-209.246.585,51</b>	<b>706.198.030,72</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.300.772,99	-6.615.059,36	-1.300.772,99	6.615.059,36
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-943,05	-3.215,14	-943,05	3.215,14

1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-37,07	-401,50	-37,07	401,50
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-326,34	-844,38	-326,34	844,38
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-12,80	0,00	12,80
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-16.997,21	-347.651,14	-16.997,21	347.651,14
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-249,64	-500,90	-249,64	500,90
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-203.147.357,33	-828.127.015,53	-203.147.357,33	828.127.015,53
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-20.259,21	0,00	20.259,21
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-286,51	-286,51	-286,51	286,51
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.211,42	-2.952,11	-1.211,42	2.952,11
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-7.508,47	0,00	7.508,47
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-245.216,00	-245.216,00	-5.828,13	-14.608,64	-5.828,13	-230.607,36
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-18.482,00	-18.482,00	-1.800,00	-25.682,60	-1.800,00	7.200,60
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	-1.952.064,00	-1.952.064,00	0,00	0,00	0,00	-1.952.064,00
<b>Total</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>-2.215.762,00</b>	<b>-2.215.762,00</b>	<b>-204.475.809,69</b>	<b>-835.165.998,29</b>	<b>-204.475.809,69</b>	<b>832.950.236,29</b>
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-48.745,34	-102.813,44	-48.745,34	-97.186,56
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2,24	-2.782,68	-2,24	2.782,68
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	-53.200.000,00	0,00	0,00	0,00	-53.200.000,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-20.000,00	-45.010.000,00	0,00	-60.731,74	0,00	-44.949.268,26
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-10.000,00	-5.225.000,00	-28,12	-1.214,10	-28,12	-5.223.785,90
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.391,78	-3.440,32	-1.391,78	3.440,32
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>-280.000,00</b>	<b>-103.685.000,00</b>	<b>-50.167,48</b>	<b>-170.982,28</b>	<b>-50.167,48</b>	<b>-103.514.017,72</b>
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-72.000,00	-0,02	-0,07	-0,02	-71.999,93
<b>Total</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>-72.000,00</b>	<b>-0,02</b>	<b>-0,07</b>	<b>-0,02</b>	<b>-71.999,93</b>
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-302,33	-3.056,63	-302,33	3.056,63
<b>Total</b>	<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-302,33</b>	<b>-3.056,63</b>	<b>-302,33</b>	<b>3.056,63</b>
1717540100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	0,00	-2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-883.195,00	0,00	0,00	0,00	-883.195,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.883.195,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.883.195,00</b>
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-4.667.476,89	-19.351.838,62	-4.667.476,89	-9.648.161,38
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-805,67	-805,67	-805,67	805,67
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	-26.222,00	-26.222,00	-52.023,43	-157.042,16	-52.023,43	130.820,16
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>-29.026.222,00</b>	<b>-29.026.222,00</b>	<b>-4.720.305,99</b>	<b>-19.509.686,45</b>	<b>-4.720.305,99</b>	<b>-9.516.535,55</b>
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-10.769.514,00	0,00	0,00	0,00	-10.769.514,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.769.514,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.769.514,00</b>
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Constitucionais e Legais a Municípios</b>		<b>-958.680.923,00</b>	<b>-958.680.923,00</b>	<b>-109.412.736,34</b>	<b>-532.638.514,16</b>	<b>-109.412.736,34</b>	<b>-426.042.408,84</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-97.100.225,00	-97.100.225,00	-6.807.670,82	-55.475.945,79	-6.807.670,82	-41.624.279,25
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-26.735.707,00	-26.735.707,00	-3.518.139,08	-19.160.556,60	-3.518.139,08	-7.575.150,40
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.678.081,00	-1.678.081,00	-6.116,30	-531.777,84	-6.116,30	-1.146.303,16
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-382.664,00	-382.664,00	-7.538,47	-96.240,75	-7.538,47	-286.423,25
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-5.910.723,00	-5.910.723,00	-571.649,33	-4.459.156,79	-571.649,33	-1.451.566,21
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-3.835.541,00	-3.835.541,00	-385.453,97	-2.243.237,85	-385.453,97	-1.592.303,15
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-815.407.226,00	-815.407.226,00	-96.778.275,46	-443.981.960,71	-96.778.275,46	-371.425.265,29
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.192,00	-3.192,00	-17,60	-1.789,39	-17,60	-1.402,61
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-2.965.969,00	-2.965.969,00	-802.838,29	-4.204.983,85	-802.838,29	1.239.014,85
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.204.905,00	-1.204.905,00	-251.480,48	-998.117,80	-251.480,48	-206.787,20
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-449.040,00	-449.040,00	-63.781,26	-293.738,29	-63.781,26	-155.301,71



1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-225.066,00	-225.066,00	-4.149,35	-47.738,90	-4.149,35	-177.327,10
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-125.249,00	-125.249,00	-3.611,07	-21.356,42	-3.611,07	-103.892,58
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>-956.023.588,00</b>	<b>-956.023.588,00</b>	<b>-109.200.721,48</b>	<b>-531.516.600,94</b>	<b>-109.200.721,48</b>	<b>-424.506.987,06</b>
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS e ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-212.014,86	-1.097.621,22	-212.014,86	-1.559.713,78
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-24.292,00	0,00	24.292,00
<b>Total</b>	<b>17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-2.657.335,00</b>	<b>-2.657.335,00</b>	<b>-212.014,86</b>	<b>-1.121.913,22</b>	<b>-212.014,86</b>	<b>-1.535.421,78</b>
<b>Deduções do Fundeb</b>		<b>-2.022.030.319,00</b>	<b>-2.022.030.319,00</b>	<b>-185.406.902,58</b>	<b>-894.004.010,95</b>	<b>-185.406.902,58</b>	<b>-1.128.026.308,05</b>
<b>Dedução Fundeb das Receitas tributárias</b>		<b>-2.022.030.319,00</b>	<b>-2.022.030.319,00</b>	<b>-185.406.902,58</b>	<b>-894.004.010,95</b>	<b>-185.406.902,58</b>	<b>-1.128.026.308,05</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-48.550.112,00	-48.550.112,00	-1.361.535,29	-11.095.194,31	-1.361.535,29	-37.454.917,69
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-13.367.854,00	-13.367.854,00	-703.629,61	-3.832.119,73	-703.629,61	-9.535.734,27
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-839.040,00	-839.040,00	-1.223,39	-106.356,54	-1.223,39	-732.683,46
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-191.332,00	-191.332,00	-1.507,76	-19.248,77	-1.507,76	-172.083,23
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-2.955.362,00	-2.955.362,00	-114.331,04	-891.836,33	-114.331,04	-2.063.525,67
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.917.770,00	-1.917.770,00	-77.092,02	-448.652,26	-77.092,02	-1.469.117,74
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-10.610.361,00	-10.610.361,00	-1.181.784,14	-6.545.768,93	-1.181.784,14	-4.064.592,07
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-353,00	-353,00	-2.744,62	-23.978,78	-2.744,62	23.625,78
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-228.725,00	-228.725,00	-55.712,48	-348.509,20	-55.712,48	119.784,20
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-22.919,00	-22.919,00	-232,99	-19.310,31	-232,99	-3.608,69
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-10,00	-10,00	-106,48	-483,51	-106,48	473,51
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-2,00	-2,00	-21,30	-78,85	-21,30	76,85
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-815.407.225,00	-815.407.225,00	-58.066.973,13	-266.389.197,06	-58.066.973,13	-549.018.027,94
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.192,00	-3.192,00	-15,12	-1.084,79	-15,12	-2.107,21
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-2.965.969,00	-2.965.969,00	-481.702,95	-2.522.992,85	-481.702,95	-442.976,15
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.204.905,00	-1.204.905,00	-150.906,32	-598.904,21	-150.906,32	-606.000,79
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-449.040,00	-449.040,00	-38.302,20	-176.302,62	-38.302,20	-272.737,38
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-225.067,00	-225.067,00	-2.490,26	-28.644,24	-2.490,26	-196.422,76
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-125.249,00	-125.249,00	-2.168,13	-12.816,64	-2.168,13	-112.432,36
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-13.989.681,00	-13.989.681,00	-470.458,40	-2.716.072,38	-470.458,40	-11.273.608,62
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-11,01	-89,41	-11,01	89,41
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-1,12	-29,89	-1,12	29,89
<b>Total</b>	<b>11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>-913.054.168,00</b>	<b>-913.054.168,00</b>	<b>-62.712.949,76</b>	<b>-295.777.671,61</b>	<b>-62.712.949,76</b>	<b>-617.276.496,39</b>
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-122.566.743,98	-597.567.766,80	-122.566.743,98	-508.751.049,20
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS e ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-127.208,84	-658.572,54	-127.208,84	-1.998.762,46
<b>Total</b>	<b>17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-1.108.976.151,00</b>	<b>-1.108.976.151,00</b>	<b>-122.693.952,82</b>	<b>-598.226.339,34</b>	<b>-122.693.952,82</b>	<b>-510.749.811,66</b>
<b>Dedução Fundeb de Transferências da União</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>12.883.810.476,00</b>	<b>13.015.511.872,00</b>	<b>1.572.677.338,13</b>	<b>6.305.043.518,09</b>	<b>1.572.677.338,13</b>	<b>6.710.468.353,91</b>

Impresso em 15/06/2023

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/38960/00228

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, restauração e drenagem de águas pluviais da Rodovia TO-422, no Distrito Agroindustrial de Araguaína - TO. Contrato nº: 40/2022

Aditivo nº: 2º Termo Aditivo

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

Contratado: CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA

CNPJ: 03.125.631/0001-25

Objeto do Aditivo:

a) Prorrogar o prazo de execução dos serviços por igual período, de 06 (seis) meses, a contar a partir de 24 de março de 2023, nos termos do §1º e §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

b) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 40/2022, por igual período, de 09 (nove) meses, a partir de 21 de junho de 2023, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Ação: 3037 - Desenvolvimento da infraestrutura empresarial e logística

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 759

Data da Assinatura: 19/06/2023

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico), CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA (Construtora Cesar Augusto Vieira Barbetta & Cia Ltda) e MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/19010/000079

Objeto: Contratação de Empresa especializada de engenharia para a execução dos serviços de alargamento da Avenida Goiás junto ao distrito industrial em Gurupi-TO, segundo Cláusula Primeira.

Contrato nº: 39/2022

Aditivo nº: 2º Termo Aditivo

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

Contratado:

CNPJ: HB20 CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.482.315/0001-90,

Objeto do Aditivo:

c) Prorrogar o prazo de execução dos serviços por igual período, de 06 (seis) meses, a contar a partir de 22 de março de 2023, nos termos do §1º e §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

d) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 39/2022, por igual período, de 10 (dez) meses, a partir de 20 de julho de 2023, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Ação: 3037 - Desenvolvimento da infraestrutura empresarial e logística

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 759

Data da Assinatura: 19/06/2023

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico), ORLANDO DA SILVA VIEIRA (HB20 CONSTRUÇÕES LTDA) e MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 2023/19010/000014

CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: FARMACIA DELIVERY ONLINE LTDA

CNPJ: 46.207.862/0001-90

I.E: 29.521.689-1

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa INTERNET, Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.

Jonatas Dias Morais Sousa - Procurador da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2023/19010/000090

CONTRATO Nº: 11/2023

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE LTDA - CONCRENORTE (FILIAL II)

CNPJ: 07.553.862/0004-33

I.E: 29.522.831-8

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385 de 09 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.

David Valtuille Branas Netto - Sócio da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2023/19010/000059

CONTRATO Nº: 12/2023

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: ÁGUA SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 00.798.638/0001-10

I.E: 29.048.593-2

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385 de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.

Yasushi Taji - Sócio da CONTRATADA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 168/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor MARIO JOSE DE ARAUJO NETO, Fisioterapeuta, Matrícula nº 1081861/1, CPF: XXX.XXX.525-53, no Hospital de Referência de Guaraí, a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 506/2023/SES/GASEC, DE 05/05/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2018, firmado entre a SES e a Instituição de ensino EAD DA UNIP EM PALMAS - UNIVERSIDADE PAULISTA- ASSUPERO com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Serviço social e Enfermagem para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço para o Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de aluno	Valor de Contrapartida
HGP	Enfermagem - Estágio Supervisionado II	8º	06/03/2023 a 09/06/2023	60	41	R\$ 408,63
	Serviço Social Estágio Curricular supervisionado II e III	7º	13/03/2023 a 30/06/2023	450	02	R\$ 95,00
HMDR	Serviço Social Estágio Curricular supervisionado II e III	7º	01/03/2023 a 30/06/2023	450	02	R\$ 95,00
TOTAL	960	45	R\$ 598,63			

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino EAD DA UNIP EM PALMAS - UNIVERSIDADE PAULISTA- ASSUPERO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 08/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso de Serviço Social e Enfermagem terá vigência até 30 de Junho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 507/2023/SES/GASEC, DE 05/05/2023.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2023/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEUP- ULBRA, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Psicologia, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida por curso
HGP	Psicologia - Estágio Específico Em Processos Institucionais E De Saúde II	10º	06/02/2023 a 30/06/2023	114	04	R\$ 345,90
	Psicologia - Estágio Específico Em Processos Institucionais E De Saúde I	9º	06/02/2023 a 30/06/2023	114	09	R\$ 778,28
	Odontologia Hospitalar	10º	06/02/2023 a 30/06/2023	48	13	R\$ 814,42
	Fisioterapia Hospitalar II	10º	14/02/2023 a 21/06/2023	114	06	R\$ 448,10
	Enfermagem Assistência de Enfermagem ao paciente Adulto Crítico	10º	13/02/2023 a 10/06/2023	115	07	R\$ 684,76
	Enfermagem Assistência de Enfermagem ao Adulto e Idoso hospitalizado	10º	10/04/2023 a 28/04/2023	75	07	R\$ 446,58

Enfermagem Estágio: Assistência de Enfermagem à Criança Hospitalizada	10º	20/03/2023 a 05/04/2023	75	07	R\$ 446,58
Enfermagem Estágio e Integralização da Assistência de Enfermagem	10º	27/02/2023 a 16/06/2023	215	07	R\$ 1.280,20
Farmácia Estágio Em Farmácia Hospitalar	8º	21/03/2023 a 23/06/2023	76	07	R\$ 313,67
Hospital Regional de Paraíso	Psicologia - Estágio Específico Em Processos Institucionais E De Saúde I	07/02/2023 a 28/06/2023	114	02	R\$ 172,95
TOTAL	1060	69	R\$ 5.731,44		

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEUP obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de julho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 508/2023/SES/GASEC, DE 05/05/2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2023/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 032022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino ESCOLA ESTADUAL ONESINO BANDEIRA com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de fisioterapia, enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO	PERÍODO DE ESTÁGIO	Nº DE ALUNOS	CARGA HORÁRIA
Hospital Regional de Miracema	Técnico Enfermagem integrado ao ensino médio	4º	30/01/2023 a 26/06/2023	320	20
TOTAL				320	20

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ESCOLA ESTADUAL ONESINO BANDEIRA obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até o dia 30 de junho 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 509/2023/SES/GASEC, DE 05/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2023/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2020, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO EDUCACIONAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES SANTA RITA-CESRT, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnicos em Enfermagem para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço no Primeiro Semestre de 2023 nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO DE ESTÁGIO	Nº DE ALUNOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR CURSO
Hospital Regional de Augustinópolis	Técnico em Radiologia	06/03/2023 a 27/04/2023	12	50	R\$ 83,33
TOTAL	12	50	R\$ 83,33		

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES SANTA RITA-CESRT obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos de Técnico em Enfermagem terá vigência até o dia 30 de junho de 2023

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da saúde

**PORTARIA - 510/2023/SES/GASEC, DE 05/05/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2023/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 10/2022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC ARAGUAÍNA com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Internato médico e Enfermagem, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNID. DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO	PERÍODO DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR CURSO
----------------	-------	---------	--------------------	---------------	-------------	----------------------------------

HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	ENFERMAGEM - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV - Média e Alta Complexidade	10º	08/02/2023 a 26/06/2023	96	19	R\$ 1.209,77
	ENFERMAGEM - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO V- ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL	10º	13/02/2023 a 18/05/2023	48	18	R\$ 573,05
	ENFERMAGEM - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9º	13/02/2023 a 25/05/2023	88	29	R\$ 1.692,61
	ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL II	8º	20/03/2023 a 16/06/2023	36	17	R\$ 405,91
	ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO II	8º	16/03/2023 a 13/06/2023	44	20	R\$ 583,66
	Internato de Clínica Cirúrgica	9º	06/02/2023 a 30/06/2023	210	22	R\$ 25.734,68
	Internato de Clínica Cirúrgica	10º	06/02/2023 a 30/06/2023	210	33	R\$ 35.908,87
	Internato de Clínica Cirúrgica	11º	06/02/2023 a 30/06/2023	210	31	R\$ 36.262,51
	Internato de Clínica Cirúrgica	12º	24/01/2023 a 23/06/2023	584	6	R\$ 17.496,37
	Internato de GO	11º	08/02/2023 a 24/06/2023	70	30	R\$ 11.697,58
	Internato de GO	12º	25/01/2023 a 11/06/2023	50	34	R\$ 8.488,53
	Internato - Clínica Médica	12º	25/01/2023 a 23/06/2023	100	21	R\$ 10.485,84
	Internato - Clínica Médica (reumatologia)	12º	27/01/2023 a 23/06/2023	12	21	R\$ 1.258,30
	Internato - Clínica Médica	9º	06/02/2023 a 30/06/2023	207	25	R\$ 28.826,19
	Internato - Clínica Médica	10º	06/02/2023 a 30/06/2023	54	33	R\$ 9.233,71
	Internato - Clínica Médica	11º	06/02/2023 a 30/06/2023	50	31	R\$ 8.633,93
	Internato - Clínica Médica (reumatologia)	11º	07/02/2023 a 30/06/2023	25	31	R\$ 4.316,97
	Internato - Urgências e Emergências Médicas	9º ao 12º	13/02/2023 a 30/06/2023	30	43	R\$ 7.185,66
	Medicina - Clínica Cirúrgica III	7º	17/03/2023 a 30/06/2023	8	84	R\$ 3.743,23
	Clínica Integrada I	6º	13/03/2023 a 21/06/2023	7	87	R\$ 3.155,63
Hemocentro Araguaína	Internato - Clínica Médica	12º	06/02/2023 a 23/06/2023	85	21	R\$ 8.912,96
	Internato - Clínica Médica	11º	06/02/2023 a 30/06/2023	45	31	R\$ 7.770,54
TOTAL		2269	687	R\$ 233.576,49		

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC ARAGUAÍNA obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de julho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 512/2023/SES/GASEC, DE 05/05/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 229/2019/SES/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2023/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino e FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso PSICOLOGIA para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Araguaína	Psicologia	24/02/2023 a 24/06/2023	02	80	R\$ 149,78
TOTAL	02	80	R\$ 149,78		

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE a, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 514/2023/SES/GASEC, DE 08/05/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 01/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FUNDAÇÃO UNIRG com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de psicologia, fisioterapia, enfermagem, internato médico e farmácia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Início e Fim de Estágio	Nº de alunos	Carga horária
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Internato Médico Supervisionado II	10º	23/01/2023 a 18/06/2023	28	720
	Internato Médico Supervisionado III	11º	23/01/2023 a 28/05/2023	29	720
	Estágio Supervisionado - Internato IV	12º	16/01/2023 a 21/05/2023	39	720
	Psicologia- Estágio ênfase A - Processos Educativos ou Processos de Promoção e Prevenção da Saúde	9º	10/02/2023 a 06/06/2023	4	60
	Psicologia- Estágio ênfase A - Processos Educativos ou Processos de Promoção e Prevenção da Saúde	9º	13/02/2023 a 06/06/2023	4	60
	Farmácia - ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	7º	30/01/2023 a 30/06/2023	24	90
	Fisioterapia Intensiva	10º	01/02/2023 a 08/06/2023	10	85
	Enfermagem Assistencial II- Estágio Supervisionado	9º	13/02/2023 a 31/07/2023	38	405
HEMONÚCLEO DE GURUPI	Farmácia - ESTÁGIO SUPERVISIONADO V	10º	30/01/2023 a 30/06/2023	28	30
	Enfermagem Assistencial II- Estágio Supervisionado	9º	13/02/2023 a 31/07/2023	38	405
TOTAL	242	3295			

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO UNIRG obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30/07/2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 566/2023/SES/GASEC, DE 15/05/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA- FACULDADE GUARAI - FAG com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso TÉCNICO ENFERMAGEM, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Data de Início e Final do Estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Guarai	Técnico em Enfermagem	9º	24/03/2023 a 06/06/2023	80	22	R\$ 1.872,43
	Técnico em Enfermagem	9º	13/02/2023 a 29/05/2023	40	27	R\$ 753,76
TOTAL	120	49	R\$ 2.626,19			

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA - ESFOTEC GUARAI, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 569/2023/SES/GASEC, DE 15/05/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 229/2019/SES/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Enfermagem para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Gurupi	Enfermagem	14/03/2023 a 30/06/2023	60	60	R\$ 598,00
Hospital Regional de Araguaína	Enfermagem	13/03/2023 a 30/06/2023	94	60	R\$ 1.250,20
TOTAL	120	120	R\$ 1.848,20		

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 571/2023/SES/GASEC, DE 15/05/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 09/2021, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnicos em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço no Primeiro Semestre de 2023 nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período	Data de Início e Fim do estágio	Carga horária	Nº de alunos
Hospital Geral de Palmas	Técnico em enfermagem - estágio supervisionado	5º	15/02/2023 à 05/06/2023	120	15
	Técnico em enfermagem - estágio supervisionado	6º	06/02/2023 à 06/06/2023	320	23
Total	440	38			

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC. .

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso de Técnico em Enfermagem terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**ERRATA**  
**PORTARIA - 470/2023/SES/GASEC**

## ONDE SE LÊ:

Art. 3º Fica a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR - Polo Gurupi obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC.

## LEIA-SE

Art. 3º Fica a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR - Polo Araguaína obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO,**  
**PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 085/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.007552  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.0012133  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Associação Saúde em Movimento - ASM  
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo rerratificar a "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", do 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio do Contrato nº 085/2022, conforme Parecer Jurídico SES/SAJ/DACC nº 450/2023, acostado ao SGD nº 155297/2023, referente ao Processo nº 2022.30550.012133.  
ONDE CONSTA:

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária 10.302.1165.4113, natureza da despesa nº 33.90.39 e fonte 1.500.1002.102/818888, conforme documento orçamentário acostado no sgd nº 113138, no valor do reequilíbrio de R\$ 1.216.068,33 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Dessa forma, o valor anual do contrato com o reequilíbrio passará a R\$ 7.534.857,69 (sete milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

## PASSE A CONSTAR:

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária 10.302.1165.4113, natureza da despesa nº 33.90.39 e fonte 1.500.1002.102/818888, conforme documento orçamentário acostado no sgd nº 113138, no valor do reequilíbrio de R\$ 1.216.068,33 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Dessa forma, o valor anual do contrato com o reequilíbrio passará a R\$ 19.812.835,29 (dezenove milhões e oitocentos e doze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 085/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 15 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4133

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002761/2766 e 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 19.812.835,29 (dezenove milhões e oitocentos e doze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Associação Saúde em Movimento - ASM - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**  
**DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 045/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.004120

PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.003449

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Control Lab Controle de Qualidade para Laboratórios LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 045/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO - ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 17 de junho de 2023 a 17 de junho de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.600.0000.250/002787

VALOR: R\$ 20.260,76 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Control Lab Controle de Qualidade para Laboratórios LTDA - P/CONTRATADA

**3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 119/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.006650

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.0011369

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Tecnomédica Comércio E Assistência Técnica Hospitalar LTDA

OBJETO: Fica o contrato em epígrafe reajustado com base no IGP - M (Índice Geral de Preços do Mercado), referente ao período de cálculo, de dezembro de 2021 a novembro de 2022, no percentual de 5,895280%, com reflexo financeiro a partir de novembro de 2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.600.0000.250/002753

VALOR: R\$ 10.240,10 (dez mil e duzentos e quarenta reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Tecnomédica Comércio E Assistência Técnica Hospitalar LTDA - P/CONTRATADA



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 07/2018  
PROCESSO Nº: 2018.30550.004133.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE - HOSPITAL DOM ORIONE

CNPJ DA CONTRATANTE: 01.368.232/0003-21

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 07/2018, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 27/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

VIGÊNCIA: 27/06/2024.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

Pe. BRUNO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2023.30550.003795.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2023

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araguaína - APAE.

CNPJ DA APAE ARAGUAÍNA: 00.767.202/0001-63

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA - APAE, no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

VIGÊNCIA: 13/06/2028.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO - Presidente da APAE - Araguaína - TO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012716**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1.410	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 141,00
VALOR TOTAL						R\$ 141,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012716**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPFAR IND. E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A  
CNPJ: 26.921.908/0001-21

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	3.000	CANETA	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDAS COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOMM	R\$ 29,08	R\$ 87.240,00
5	1.000	CANETA	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDAS COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOMM	R\$ 29,08	R\$ 29.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 116.320,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

HOSPFAR IND. E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A  
CNPJ: 26.921.908/0001-21

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Secretaria de Estado da Saúde através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 11 de julho de 2023 realizará a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, que visa a contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de reforma geral e reforma elétrica da unidade de hematologia e hemoterapia de Gurupi - TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, situada à Esplanada das Secretarias, Palmas - TO, CEP: 77.007-015. Maiores informações através do telefone: (63) 3218-1715/1722/3247. (Processo 2022/3055/012568).

Palmas/TO, 21 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação do Aviso de Licitação de Tomada de Preços nº 001/2023 - Processo Administrativo 2022/30550/012568, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins- D.O.E, Edição nº 6349, folha 48, de 15 de junho de 2023.

Palmas/TO, 20 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/010926, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - EPP  
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 739.200,00.

O valor total adjudicado R\$ 739.200,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 124/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/011758, conforme segue:

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 62.011.788/0001-99, o valor adjudicado R\$ 3.257.285,50.

O valor total adjudicado R\$ 3.257.285,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Palmas/TO, 20 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 140/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012716, conforme segue:

HOSPFAR IND. E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A  
CNPJ: 26.921.908/0001-21, o valor adjudicado R\$ 116.320,00.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 141,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS / FRACASSADOS  
ITENS: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9 e 11.

O valor total adjudicado R\$ 116.461,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

Palmas/TO, 16 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## PORTARIA SETAS Nº 47, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR:

Art. 1º Designar a servidora Maria de Jesus Rodrigues Pereira, Auxiliar Administrativo, nº funcional 881044-1, CPF nº 787.XXX.XXX-87, para responder pela Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor, no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, período aquisitivo 2021/2022, devido à fruição de férias do servidor Wilson Roberto Alves da Silva, nº funcional 623869-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DO TURISMO

## PORTARIA Nº 47/2023/GABSEC/SETUR.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 47/2023/GABSEC/SETUR

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-10	11219025-1	Bruna Delfino De Mendonca	100,00	2022
2	XXX.XXX.X41-34	1274210-2	Gabriel Da Luz	100,00	2022
3	XXX.XXX.X71-68	385831-4	Ide Regina De Paula	100,00	2022
4	XXX.XXX.X71-68	751616-1	Kleiryanne Aguiar Costa Cortez	100,00	2022
5	XXX.XXX.X11-15	816696-2	Mayna Miranda Bezerra	99,87	2022
6	XXX.XXX.X21-00	590281-1	Tania Marcia Gomes Borges De Roure	100,00	2022

## PORTARIA Nº 48/2023/GABSEC/SETUR.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 48/2023/GABSEC/SETUR

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-66	11149574-2	Fernanda Taina Alves De Lima Castro	100,00	2022

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 158, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Comissão de Ética na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e dá outras diretrizes gerais.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere consoante no art. 2º Inciso XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.384, de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins para atuar como instância consultiva de servidores no âmbito do Adapec.

Art 2º Designar os nomes de titulares e suplentes para compor a Comissão de Ética da Adapec:

Titular	Suplente
Ayla Dias Gomes Batista Mat. 90363-5	Damares R de Alcântara Queiroz Mat 696988-2
Alex Sandro Arruda Farias Mat.813099-3	Carlos César B Lima Mat 611120-3
Márcio de Oliveira Rezende Mat. 11142898-2	Sérgio Armando C. S Lioçárdio Mat - 73134-5
Lenito Coelho Abreu Mat. 93918-6	Adelciane de Castro Rodrigues Mat. 85549-1
Francisco de Assis Filho. Mat. 935909-1	Vanila Tundello Matos Mat. 11870176-1
Edilma Parrião Vasconcelos	Luana de Sousa Porto Mat 11863390-1

Art. 3º O Presidente da Comissão de Ética será escolhido por eleição entre os seus membros, com possibilidade de recondução, conforme estabelecido em Código de Conduta Ética dos Servidores da Adapec, a ser aprovado pela própria Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão de Ética da Adapec em Serviços Públicos é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 159, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e art. 173 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando a necessidade de dar andamento ao processo de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 124, de 10 de maio de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a Portaria 124, de 10 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6329, de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 19 de junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 160, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e art. 173 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando a necessidade de dar andamento ao processo de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 116, de 09 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a Portaria 116, de 09 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6326, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 19 de junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 161, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Empresa para Fornecimento de Água e coleta de Esgoto Sanitário- Aparecidense.

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para Contratação da Empresa AGÊNCIA APARECIDENSE DE SANEAMENTO, CNPJ nº 29.623.xxx.xxxx-xx no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme processo administrativo nº 2023.34530.000049.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 22/2019.

PROCESSO Nº: 2019.34530.000016.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: SÔNIA ALVES DE ALMEIDA PINTO.

OBJETO: O presente termo tem e de prazo e atualiza a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 1.388,69 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais, totalizando R\$ 16.664,28 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 30/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário

SÔNIA ALVES DE ALMEIDA PINTO - Locadora/Proprietária.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 012/2021.

PROCESSO: Nº 2021.34530.000052.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2021 e atualizar a Dotação Orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 237.473,04 (Duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4079.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0759666666

VIGÊNCIA: 18/06/2023 a 17/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante

CS BRASIL FROTAS S.A - Empresa Contratada.

**FOMENTO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 005  
EDITAL 001/2023  
CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO**

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria conjunta nº 027/2023, no uso de suas atribuições, decide considerar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade Credenciar Correspondentes Bancários, conforme segue:

CRENCIADO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO
TRIUNFO AGRO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	40.789.500/0001-79	PALMAS-TO

DOS RECURSOS: O (s) PROPONENTE (s) poderá (ão) interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas/TO, 01 de junho de 2023.

Anderson Inácio da Silva  
Presidente

Felipe Silva Moraes  
Membro

Ana Maria de Sousa Gomes  
Membro

**AGETO****PORTARIA AGETO Nº 178, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KELLY CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA GOMES, número funcional nº 1154266-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e LORENA CIRQUEIRA MIRANDA, número funcional nº 11774495-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
014/2023	2023/38960/00038	X Digital Brasil Segurança da Informação LTDA	Aquisição de certificado digital - TOKEN

Parágrafo Único. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38960/0008448

CONTRATO Nº: 017/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALJA LTDA

CPF/CNPJ: 25.050.261/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: para serviços de terraplenagem e revestimento primário no encabeçamento da ponte sobre o Rio Lajeado entre as estacas 356 à 363+10,0 e das estacas 365+10,0 à 373 da TO-030, com extensão total de 0,3km, trecho Novo Acordo/São Felix.

VALOR: R\$ 322.532,38 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.122.1152.4495

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 1.500.888888

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 02 (dois) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Ronaldo Alves Japiassú Filho - Representante Legal da Contratada.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000431

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, (objeto: com vistas a atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED e da Superintendência de Operação e Conservação, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

Empresa: DISTRIBUIDORA W F LTDA CNPJ 41.313.516/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	BPMRED	SOC	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Super cone barril: fabricado em polietileno linear aditivado contra ação dos raios UV, possui cor sólida incorporada a quente, garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento. Canalizador de tráfego base quadrada permite receber lastro para aumentar seu peso original, ou pesos em seu topo sem se deformar. Adaptável para colocação de areia ou água. Dimensões mínimas: base quadrada de 600 x 600 mm, altura de 250 mm; formato cilíndrico: diâmetro de 400 mm; altura total: 1,10 m; peso: mínimo de 7 kg. O super cone deve atender as especificações técnicas da Norma ABNT NBR 15692: 2020.	PEÇAS	113	112	225	R\$297,00	R\$66.825,00
10	Super cone barril: fabricado em polietileno linear aditivado contra ação dos raios UV, possui cor sólida incorporada a quente, garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento. Canalizador de tráfego base quadrada permite receber lastro para aumentar seu peso original, ou pesos em seu topo sem se deformar. Adaptável para colocação de areia ou água. Dimensões mínimas: base quadrada de 600 x 600 mm, altura de 250 mm; formato cilíndrico: diâmetro de 400 mm; altura total: 1,10 m; peso: mínimo de 7 kg. O super cone deve atender as especificações técnicas da Norma ABNT NBR 15692: 2020.		37	38	75	R\$297,00	R\$22.275,00
VALOR TOTAL							R\$ 89.100,00

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

As entregas deverão ser feitas na SEDE da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil das 8h00min às 11h30min e 14h00min às 17h30min;

O objeto dessa licitação será recebido pelo Batalhão de Polícia Rodoviária e Divisas - BPMRED, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datada e assinada;

O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

#### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos solicitados, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos;

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
PRESIDENTE DA AGETO

DISTRIBUIDORA W F LTDA  
Empresa

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000431

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, (objeto: com vistas a atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED e da Superintendência de Operação e Conservação, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

Empresa: H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA CNPJ 18.655.861/0001-73

ITEMM	DESCRIÇÃO	UND	BPMRED	SOC	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	Lanterna tática led 1000W, sinalizador trânsito: 1000 LM 5 W à prova d'água cree led lanterna recarregável zoomable torch light por 18650 carga do carro de comando da polícia de trânsito para SOS.	UND	80	20	100	R\$186,00	R\$18.600,00
VALOR GERAL							R\$ 18.600,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

As entregas deverão ser feitas na SEDE da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil das 8h00min às 11h30min e 14h00min às 17h30min;

O objeto dessa licitação será recebido pelo Batalhão de Polícia Rodoviária e Divisas - BPMRED, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datada e assinada;

O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

##### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

##### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos solicitados, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos;

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

##### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
PRESIDENTE DA AGETO

H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA  
Empresa

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000431**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, (objeto: com vistas a atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED e da Superintendência de Operação e Conservação, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

Empresa: SETE DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ 45.591.859/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	BPMRED	SOC	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cone de pvc para sinalização de trânsito com película retrorrefletiva; - Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071:2022, com material retrorrefletivo especificado nesta norma, no item 4.2.2; - O cone deverá ser confeccionado em PVC extratlexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa; - Deve ter peso entre 3 e 4Kg e ter altura entre 720 e 750 mm base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários; acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. Cor laranja com dimensões de 390 mm (para a medida de base será admitida uma diferença de 10mm para mais ou para menos) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071:2022; - O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso; - Aplicação de duas faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm cada, em película retrorrefletiva adequada de acordo com a norma NBR 15.071:2022. As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas; - Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone deverá possuir: logotipo do BPMRED/AGETO no colar superior com no mínimo 08 cm e a inscrição BPMRED/AGETO em letras na cor preta com tamanho de 05 cm (mínimos), nos dois lados do colar inferior. O Cone deve estar de acordo com a NBR 15.071:2022;	PEÇA	600	938	1538	R\$83,50	R\$128.423,00
2	Cone de pvc para sinalização de trânsito com película retrorrefletiva; - Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071:2022, com material retrorrefletivo especificado nesta norma, no item 4.2.2; - O cone deverá ser confeccionado em PVC extratlexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa; - Deve ter peso entre 3 e 4Kg e ter altura entre 720 e 750 mm base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários; acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. Cor laranja com dimensões de 390 mm (para a medida de base será admitida uma diferença de 10mm para mais ou para menos) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071:2022; - O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso; - Aplicação de duas faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm cada, em película retrorrefletiva adequada de acordo com a norma NBR 15.071:2022. As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas; - Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone deverá possuir: logotipo do BPMRED/AGETO no colar superior com no mínimo 08 cm e a inscrição BPMRED/AGETO em letras na cor preta com tamanho de 05 cm (mínimos), nos dois lados do colar inferior. O Cone deve estar de acordo com a NBR 15.071:2022;	PEÇA	200	312	512	R\$83,50	R\$42.752,00
3	Cone de pvc canalizador (super cone) plástico rotomoldado com película retrorrefletiva; Cone Canalizador, empilhável, fabricado em plástico rotomoldado com proteção a raios UVs, na cor laranja; Dimensões: Altura total de 1,05 metros (para a medida de altura será admitida uma diferença de 0,5mm para mais ou para menos); Peso entre 5,5 e 6,5 Kg (+/- 5%) com reservatório vazio; Corpo constituído por 4 cilindros sobrepostos com diâmetros decrescentes, sobre base quadrada com cantos arredondados de 20 cm altura x 61 cm (+/- 5%) de lado externo e 53 cm (+/- 5%) diâmetro interno e cavidade com 23cm (+/- 5%) de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 4 sapatas distribuídas nos cantos, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários; - Deverá possuir no topo 01 alça anatômica de 100 x 50 mm (+/- 5%) para fixação de sinalizador luminoso e facilitar o transporte, confeccionada na própria peça. A base e todos os cilindros deverão ter um rebaixo com 10 cm (+/-5%) de altura para aplicação e proteção das faixas refletivas. A área refletiva deverá ser composta por 04 faixas retrorrefletivas, com largura de 100 mm (+/- 5) cada, dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. Para identificação do material, deverá possuir: logotipo do BPMRED (feito pelo processo de serigrafia) dos dois lados do segundo colar contando de cima para baixo.	PEÇA	90	***	90	R\$254,00	R\$22.860,00

4	Cavelete vazado com parede dupla: Cavelete (suporte) articulado com parede dupla de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 16330:2022. Produzido em polietileno semi-flexível, de parede dupla e extremamente resistente e durável, com película retrorrefletiva, adesivada no substrato, nas cores laranja e branca, tendo como requisito mínimo o tipo III (NBR 14.644:2021). Na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso mínimo de 6 kg, demais formas e dimensões que atendam a NBR 16330:2022. As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cavelete na placa superior, deverá possuir: a inscrição da POLÍCIA MILITAR, em letras pretas e no outro lado "BATALHÃO RODOVIÁRIO E DIVISAS", na placa inferior a inscrição, em letras na cor preta de forma indelével e refletiva "DEVAGAR FISCALIZAÇÃO"; e no lado oposto deverá ter a mesma inscrição de forma indelével. Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação.	PEÇA	75	***	75	R\$369,00	R\$27.675,00
5	Barreira plástica de canalização: Barreira de isolamento monobloco, fabricada em polietileno linear aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, na faixa superior colocar em letras pretas em delével a Inscrição do BPMRED espelhada, e nas faixas inferiores 6 indicações zebreadas refletivas tipo seta, sendo: 3 indicações de cada lado com refletivo branco, alças superiores para auxiliar o transporte, lastro na parte superior para inserção de água ou areia e orifícios para encaixe de sinalizadores. Dispositivo móvel para Sinalização de tráfego, muito utilizado em praças e pedágio, e interdição de vias com tráfego proibido, possui cor sólida incorporada a quente, garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento. Pode ser preenchido com água ou areia, aumentando seu peso até 20 vezes. O dispositivo deve ter encaixe tipo macho e fêmea para uma interligação eficiente, para uma barreira compacta e visível. Detalhes Técnicos mínimos: 1000 (comp.) x 500 (altura) x 400 (largura) mm, com Peso de 7 kg (vazia). Os requisitos e especificações técnicas de ensaio deverão respeitar a Norma ABNT NBR 16331:2014.	PEÇA	113	***	113	R\$555,00	R\$62.715,00
6	Barreira plástica de canalização: Barreira de isolamento monobloco, fabricada em polietileno linear aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, na faixa superior colocar em letras pretas em delével a Inscrição do BPMRED espelhada, e nas faixas inferiores 6 indicações zebreadas refletivas tipo seta, sendo: 3 indicações de cada lado com refletivo branco, alças superiores para auxiliar o transporte, lastro na parte superior para inserção de água ou areia e orifícios para encaixe de sinalizadores. Dispositivo móvel para Sinalização de tráfego, muito utilizado em praças e pedágio, e interdição de vias com tráfego proibido, possui cor sólida incorporada a quente, garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento. Pode ser preenchido com água ou areia, aumentando seu peso até 20 vezes. O dispositivo deve ter encaixe tipo macho e fêmea para uma interligação eficiente, para uma barreira compacta e visível. Detalhes Técnicos mínimos: 1000 (comp.) x 500 (altura) x 400 (largura) mm, com Peso de 7 kg (vazia). Os requisitos e especificações técnicas de ensaio deverão respeitar a Norma ABNT NBR 16331:2014.	PEÇA	37	***	37	R\$555,00	R\$20.535,00
7	Cavelete tipo A: Material em polietileno semi flexível, o Cavelete Tipo A é resistente, durável e versátil, com faixas zebreadas refletivas. Totalmente desmontável ocupa pouco espaço no armazenamento. Cores: Laranja/Branco. Detalhes técnicos mínimos: 1000 (alt.) x 900 (largura) x 900 (profund.) mm. Peso Total: 6,5 Kg (+ ou - 10%).	PEÇA	37	143	180	R\$380,00	R\$68.400,00
8	Cavelete tipo A: Material em polietileno semi flexível, o Cavelete Tipo A é resistente, durável e versátil, com faixas zebreadas refletivas. Totalmente desmontável ocupa pouco espaço no armazenamento. Cores: Laranja/Branco. Detalhes técnicos mínimos: 1000 (alt.) x 900 (largura) x 900 (profund.) mm. Peso Total: 6,5 Kg (+ ou - 10%).	PEÇA	13	47	60	R\$380,00	R\$22.800,00
24	Rádio comunicador twin waterproof, ou equivalente, alcance mínimo de 9,6 km, à prova d'água, 26 canais de operação e 121 códigos privados; display luminoso; indicação de bateria e carregador; kit de baterias NI-MH (4,8V - 700 MA); carregador de bateria individual. Garantia de 1 ano. Conteúdo da embalagem: 2 radiocomunicadores; 2 bases carregadoras;	PAR	***	36	36	R\$698,80	R\$25.156,80
26	Dispositivo utilizado em canalizações feitas com cavelete, cone, tambor ou outros dispositivos temporários, em intervenções programadas ou emergenciais de forma a reforçar o seu alinhamento e aumentar segurança dos usuários. Pode ser fixada também em poste de iluminação, coluna de sustentação de sinalização, árvore, entre outros. A fita zebreada possui 200 m de comprimento, 70 mm de largura e mínimo de 0,03 mm de espessura, confeccionada em material plástico, leve e resistente, e fornecida usualmente em rolos. Possui faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca, alternadamente.	UND	20	***	20	R\$11,10	R\$222,00
VALOR TOTAL							R\$ 421.538,80

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

As entregas deverão ser feitas na SEDE da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil das 8h00min às 11h30min e 14h00min às 17h30min;

O objeto dessa licitação será recebido pelo Batalhão de Polícia Rodoviária e Divisas - BPMRED, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datada e assinada;

O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos solicitados, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos;

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
PRESIDENTE DA AGETO

SETE DISTRIBUIDORA LTDA  
Empresa

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000431

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, (objeto: com vistas a atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária e Divisas - BPMRED e da Superintendência de Operação e Conservação, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

Empresa: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ 36.435.916/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	BPMRED	SOC	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	Trena de fibra de vidro; material não condutor de eletricidade que proporciona maior segurança em trabalhos próximos a redes elétricas; fita a prova durável em condições extremas. A fita de fibra de vidro possui uma camada protetora plástica de fácil limpeza e resistente a alto impacto tamanho: 50m.	UND	***	50	50	R\$42,00	R\$ 2.100,00
22	Placa de PVC (informação de acordo com o pedido) fabricada em PVC; - Dimensionamento da placa do adesivo 21 cm x 30 cm; adesivo produzido em película refletiva grau comercial para impressão com superfície em PVC (antichamas) processamento em impressão digital ou fotoluminescente; - Com tempo de durabilidade mínima de 3 (três) anos; - Dimensionamento dos caracteres, forma, símbolos e cores de acordo com texto e arte.	PEÇA	***	112	112	R\$12,00	R\$ 1.344,00
23	Placa de PVC (risco elétrico) fabricada em PVC; dimensionamento da placa e do adesivo 16cm x 18cm; adesivo produzido em película refletiva grau comercial para impressão com superfície em PVC (antichamas) e processamento em impressão digital ou fotoluminescente; com tempo de durabilidade mínima de 3 (três) anos; dimensionamento dos caracteres, forma, símbolos e cores de acordo com texto e arte	PEÇA	***	18	18	R\$12,00	R\$216,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.660,00

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

As entregas deverão ser feitas na SEDE da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil das 8h00min às 11h30min e 14h00min às 17h30min;

O objeto dessa licitação será recebido pelo Batalhão de Polícia Rodoviária e Divisas - BPMRED, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datada e assinada;

O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos solicitados, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos;

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
PRESIDENTE DA AGETO

VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Empresa

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000431

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, (objeto: com vistas a atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED e da Superintendência de Operação e Conservação, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

Empresa: WORDAMERICA SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ 42.100.755/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	BPMRED	SOC	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Dispositivo portátil de canalização ou bloqueio de tráfego, confeccionado com material plástico de cor laranja, com caixas horizontais na cor branca retrorefletiva. Possui formato cilíndrico, oco e com um orifício na parte superior para facilitar seu manuseio e permitir a colocação de sinalização, sendo fixado sobre uma base quadrangular.	UND	200	***	200	R\$129,87	R\$25.974,00
VALOR TOTAL							R\$ 25.974,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

As entregas deverão ser feitas na SEDE da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil das 8h00min às 11h30min e 14h00min às 17h30min;

O objeto dessa licitação será recebido pelo Batalhão de Polícia Rodoviária e Divisas - BPMRED, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datada e assinada;

O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

##### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

##### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos solicitados, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos;

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

##### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
PRESIDENTE DA AGETO

WORD AMERICA SINALIZAÇÃO LTDA  
Empresa

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 021/2022 - Processo Administrativo nº 2022/38960/000431- Objeto: fornecimento de materiais de sinalização e obras emergenciais.

18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA

O valor total adjudicado: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais);

36.435.916/0001-11 - VALE COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

O valor total adjudicado: R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais);

41.313.516/0001-73 - DISTRIBUIDORA WF LTDA

O valor total adjudicado: R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais);

42.100.755/0001-08 - WORLD AMERICA SINALIZAÇÃO LTDA

O valor total adjudicado: R\$ 25.974,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais);

45.591.859/0001-50 - SETE DISTRIBUIDORA LTDA

O valor total adjudicado: R\$ 421.538,80 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Valor Geral Adjudicado: R\$ 558.872,80 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas/TO, 12 de junho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AMETO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**

Republicado para correção

CONTRATO Nº: 004/2023

PROCESSO Nº: 2023/10880/00003

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de link de acesso à internet para atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preço

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 113.155,65 (cento e treze mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023

FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante,

THAISY KÉSSIA P. DE O. FERREIRA - Representante da contratada

**ATR**

**PORTARIA Nº 25/2023/GABPRES/ATR.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de março de 2023, e consoante o disposto no art. 37, parágrafos §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL, Vice-Presidente Executivo, matrícula nº 528370-2, CPF: XXX.XXX.X51-87, para responder pela Execução Financeira desta pasta, a partir de 14/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2023.

Art. 3º PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 20 de Junho de 2023.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR  
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

**ATS**

**PORTARIA Nº 59/2023/GABPRES/ATS, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Fernando Fabrício Lemes Ferreira Mat.11639539-2	Tailon de Oliveira Siqueira Mat.11587644-3	Guilherme David Gonçalves Mat.11661445-1	006/2023	HT EQUIPAMENTOS EIRELI	Aquisição de peças para reposição em bombas dosadoras de produto químico, filtragem, para atender os municípios concessionários da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/05/2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 13 de junho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

## PORTARIA Nº 61/2023/GABPRES/ATS, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ALABAM DIAS DA SILVA, Gerente Geral de Administração (DAI-01), Matrícula Funcional nº 11217154-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, fruição prevista para a partir de 05/06/2023 a 04/07/2023, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruir em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, no primeiro dia do mês de junho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR  
Presidente

## PORTARIA Nº 62/2023/GABPRES/ATS, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos quatorze dias do mês de junho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR  
Presidente

## ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 62/2023/GABPRES/ATS

Ordem	CPF	Nº Func	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-10	11217154-1	Alabam Dias da Silva	100,00	2022
2	XXX.XXX.X11-54	11138998-1	Alana Fernandes de Albuquerque	100,00	2022
3	XXX.XXX.X21-42	11143380-2	Alberto Neri de Melo	92,00	2022
4	XXX.XXX.X95-24	11643080-1	Alex de Oliveira Branco	100,00	2022
5	XXX.XXX.X28-51	11180404-1	Amliton Jacomin	100,00	2022
6	XXX.XXX.X81-40	11220821-1	Daniel Prudente Junqueira	99,87	2022
7	XXX.XXX.X61-32	11160039-1	Domingos da Silva Cardoso	100,00	2022
8	XXX.XXX.X11-34	382556-1	Eli Ferreira de Almeida	100,00	2022
9	XXX.XXX.X31-00	11612533-1	Eloides Cordeiro de Souza	100,00	2022
10	XXX.XXX.X92-04	505654-1	Eraldo de Sousa Oliveira	100,00	2022
11	XXX.XXX.X91-68	801115-1	Hudson Ricardo Galvão Leobas	100,00	2022
12	XXX.XXX.X21-34	823068-3	José Clínio Jurado Valencia	100,00	2022
13	XXX.XXX.X01-34	390103-2	Laurindo Aires Filho	100,00	2022
14	XXX.XXX.X01-30	532839-2	Marcelo Negreiro Mascarenhas	100,00	2022
15	XXX.XXX.X21-91	1035657-3	Marcos Antonio da Silva Junior	97,40	2022
16	XXX.XXX.X41-87	1047825-1	Martius Vinicius Moura Mamede Diniz	100,00	2022
17	XXX.XXX.X31-27	11174641-1	Mayara Alves de Souza Bezerra	100,00	2022
18	XXX.XXX.X91-05	1263706-2	Miranda Gomes de Barros e Silva	100,00	2022
19	XXX.XXX.X71-30	38286-4	Natalia Azevedo Barbosa	98,07	2022
20	XXX.XXX.X11-20	831569-3	Nielcem Fernandes	98,73	2022
21	XXX.XXX.X88-96	113922-3	Regina Lucia Ianes Martins	100,00	2022
22	XXX.XXX.X71-57	11235292-1	Savio Luiz dos Santos Praxedes	100,00	2022
23	XXX.XXX.X81-80	11165359-1	Sergio de Sousa Lopes	97,20	2022

## PORTARIA Nº 63/2023/GABPRES/ATS, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018;

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos quatorze dias do mês de junho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR  
Presidente

## ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 63/2023/GABPRES/ATS

Ordem	CPF	Nº funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	xxx.xxx.x56-00	1172239-2	Aymara Gracielly Nogueira Colen	100,00	2022
2	xxx.xxx.x81-53	11153229-1	Marcelo Maranhão Sousa	100,00	2022

## ATI

## PORTARIA ATI Nº 56/2023/GABPRES/ATI, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O Ordenador de Despesas, ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS, assim designado nos termos do Ato nº 339 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo no 2023/26810/000071.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:			
Responsável: Livia Gracielly Almeida Silva CPF: XXX.XXX.XXX-72			
Endereço: xx.xxxxx.xx.xxxxxx Bairro: xx.xxxxx			
Cidade: Palmas CEP: 77.xxxxx.xxx			
Telefone particular:	63 9 8XXX-XXX6	Telefone de trabalho:	63 3214-4414
Cargo/Função: Gerente-Geral de Administração Matrícula: 1224565-3			

## PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentária	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$:			8.000,00

Valor do adiantamento: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor Wagner de Oliveira Caldas para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## TOCANTINS PARCERIAS

## PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 128/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164 e Neusimar Sousa Silva, matrícula funcional nº 224 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 39/2023 do processo nº 2023/99910/000075, firmado com VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 129/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000076.

Considerando o Parecer Jurídico nº 183/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na rua Rosulino Ferreira Guimaraes n. 839, Rio Verde - GO, visando a contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis, no valor total de R\$ 68.996,24 (sessenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais, vinte e quatro centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000076.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 19 dias do mês de junho 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 130/2023  
DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário LEONARDO LANUSSE LIMA CORREIA, Chefe do Gabinete da Presidência, matrícula nº 107, para substituir a Diretora de Administração e Finanças, durante o afastamento de seu titular, Cíntia Coelho Câmara Velozo, matrícula nº 52, no período de 26 de junho de 2023 a 15 de julho 2023, nos termos do art. 56 do Estatuto Social da Companhia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 131/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Sávia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Ângela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 38/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com ALINEIDE NELMA LIMA VIEIRA - CPF: xxx.xxx.661-20.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 132/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 39/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com ANTONIO DE ALENCAR COSTA - CPF: xxx.xxx.243-20.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 133/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 40/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com BEM HUR RIBEIRO DE CARVALHO - CPF: xxx.xxx.271-66.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 135/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 41/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com CELSO CLEBERSON SEVALHOS - CPF: xxx.xxx.779-18.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 136/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 42/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com CELSO RODRIGUES LIMA - CPF: xxx.xxx.021-01.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 137/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 44/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com CLEIDE ALVES DE FARIA ASSIS - CPF nº xxx.xxx.861-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 139/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 45/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com DONIZETE APARECIDO PEDRO DA SILVA - CPF: xxx.xxx.718-94.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 140/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 46/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com DORA MARIA SEVERO ARAUJO - CPF: xxx.xxx.871-49.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 144/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 47/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com EDUARDO MOTA IMOVEIS LTDA - CNPJ: 49.669.362/0001-69.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 145/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 49/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com ESTILO IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ: 15.148.867/0001-66.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 146/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 50/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com FLAVIA PEREIRA BARBOSA - CPF: xxx.xxx.591-22.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 147/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 51/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com G3 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 44.368.197/0001-91.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 149/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 52/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com GLEDSON PEREIRA MACIEL, CPF: xxx.xxx.591-34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente



**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 150/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 53/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA - CPF: xxx.xxx.391-87.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 152/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 54/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com HL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ: 50.359.996/0001-02.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 154/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 55/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com IMOBILIÁRIA ARAUJO EIRELI - CNPJ: 18.350.994/0001-31.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 156/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 56/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com IRINEU MOREIRA - CPF: xxx.xxx.951-87.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 158/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 66/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com JOANA DARCI DA SILVA - CPF: xxx.xxx.183-34.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 160/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 57/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com JOILSON SOUZA SPENCE - CPF: xxx.xxx.611-97.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 163/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 58/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com JOSÉ ANTONIO GARCIA ROCHA - CPF: xxx.xxx.378-72.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 165/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 59/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com LOGOS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 26.890.905/0001-78.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 167/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 60/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com LUAN APARECIDO PEDRO DA SILVA ARAUJO - CPF: xxx.xxx.491-23.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 168/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 61/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com LUIZ RENATO GONÇALVES JUNIOR - CNPJ: 10.764.735/0001-45.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 169/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 62/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com MARIA IMACULADA MELO ROCHA RABELLO - CPF: xxx.xxx.201-49.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 171/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 68/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com MARLY GOMES DA SILVA - CPF: xxx.xxx.441-49.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 174/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 63/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com MIRAMAR IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 03.691.853/0001-05.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 176/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 64/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com NEUTON PEREIRA MELO - CPF: xxx.xxx.753-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 178/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 65/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com TIER 2 CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - CNPJ nº 49.121.119/0001-01.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 180/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 67/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com URBANIZE IMOBILIÁRIA LTDA - ME - CNPJ: 24.393.246/0001-39.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 38/2023  
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CREDENCIADA: ALINEIDE NELMA LIMA VIEIRA - CPF: xxx.xxx.661-20.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Alineide Nelma Lima Vieira - Credenciada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 39/2023  
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CREDENCIADA: ANTONIO DE ALENCAR COSTA - CPF: xxx.xxx.243-20  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Antonio de Alencar Costa - Credenciado.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 040/2023  
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CREDENCIADA: BEM HUR RIBEIRO DE CARVALHO - CPF: xxx.xxx.271-66.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Bem Hur Ribeiro de Carvalho - Credenciado.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 041/2023  
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CREDENCIADA: CELSO CLEBERSON SEVALHOS - CPF: xxx.xxx.779-18.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Celso Cleberston Sevalhos - Credenciado.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 042/2023  
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CREDENCIADA: CELSO RODRIGUES LIMA - CPF: xxx.xxx.021-01.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Celso Rodrigues Lima - Credenciado.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 044/2023  
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CREDENCIADA: CLEIDE ALVES DE FERIAASSIS - CPF: xxx.xxx.861-00.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Cleide Alves de Faria Assis - Credenciado.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 45/2023  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: DONIZETE APARECIDO PEDRO DA SILVA, CPF: xxx.xxx.718-94.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Donizete Aparecido Pedro da Silva - Credenciado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 46/2023  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: DORA MARIA SEVERO ARAUJO, CPF: xxx.xxx.871-49.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Dora Maria Severo Araujo - Credenciado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 047/2023  
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CREDENCIADA: EDUARDO MOTA IMOVEIS LTDA, CNPJ: 49.669.362/0001-69.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Eduardo Mota Imóveis Ltda - Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 49/2023  
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CREDENCIADA: ESTILO IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ: 15.148.867/0001-66.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Baltemes Jose Malta Junior - Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 050/2023  
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CREDENCIADA: FLAVIA PEREIRA BARBOSA - CPF: xxx.xxx.591-22  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Flavia Pereira Barbosa - Credenciada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 051/2023  
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CREDENCIADA: G3 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 44.368.197/0001-91.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Marcos de Souza - Credenciado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 52/2023  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: GLEDSON PEREIRA MACIEL, CPF: xxx.xxx.591-34.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Gledson Pereira Maciel - Credenciado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 053/2023  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA, CPF: xxx.xxx.391-87.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Hercules Cardozo De Oliveira - Credenciado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 054/2023  
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CREDENCIADA: HL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 50.359.996/0001-02.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Laurice Fialho Silva Cardozo - Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 055/2023  
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CREDENCIADA: IMOBILIÁRIA ARAUJO EIRELI, CNPJ: 18.350.994/0001-31.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Palmiro Viana Araujo Filho - Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 056/2023  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: IRINEU MOREIRA - CPF: xxx.xxx.951-87.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Irineu Moreira - Credenciado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 57/2023  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: JOILSON SOUZA SPENCE, CPF: xxx.xxx.611-97.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Joilson Souza Spence - Credenciado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 58/2023  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO GARCIA ROCHA, CPF: xxx.xxx.378-72.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; José Antonio Garcia Rocha - Credenciado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 059/2023  
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CREDENCIADA: LOGOS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 26.890.905/0001-78.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Wilma Marcondes dos Santos - Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 60/2023  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: LUAN APARECIDO PEDRO DA SILVA ARAUJO, CPF: xxx.xxx.491-23.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Luan Aparecido Pedro da Silva Araujo - Credenciado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 061/2023  
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CREDENCIADA: LUIZ RENATO GONÇALVES JUNIOR - CNPJ: 10.764.735/0001-45  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Luis Renato Gonçalves Junior - Credenciado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
CONTRATO Nº: 062/2023  
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CREDENCIADA: MARIA IMACULADA MELO ROCHA RABELLO - CPF: xxx.xxx.201-49  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Maria Imaculada Melo Rocha Rabello - Credenciado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
 CONTRATO Nº: 063/2023  
 CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
 CREDENCIADA: MIRAMAR IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 03.691.853/0001-05  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
 MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
 VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Gustavo Almeida Marcelo - Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
 CONTRATO Nº: 64/2023  
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
 CONTRATADA: NEUTON PEREIRA MELO, CPF: xxx.xxx.753-00.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
 MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
 VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.  
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Neuton Pereira Melo - Credenciado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
 CONTRATO Nº: 065/2023  
 CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
 CREDENCIADA: TIER 2 CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA.  
 CNPJ: 49.121.119/0001-01  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
 MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
 VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Eduardo Ferrari Miyamoto - Credenciado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
 CONTRATO Nº: 066/2023  
 CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
 CREDENCIADA: JOANA DARC DA SILVA - CPF: xxx.xxx.183-34.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
 MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
 VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Joana Darc da Silva - Credenciada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
 CONTRATO Nº: 67/2023  
 CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
 CREDENCIADA: URBANIZE IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ: 24.393.246/0001-39.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
 MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
 VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Lazaro Nildo Alvarenga Junior - Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042  
 CONTRATO Nº: 068/2023  
 CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
 CREDENCIADA: MARLY GOMES DA SILVA - CPF: xxx.xxx.441-49  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.  
 MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade  
 VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido  
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Marly Gomes da Silva - Credenciada.

**DETRAN****PORTARIA Nº 391/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 13/2023	2023.32470.000099	Departamento Estadual de Trânsito E a empresa MOURA & GOULART LTDA.	Locação do imóvel que abrigará a Ciretran de Palmeirópolis/TO.
Fiscal Titular	Luciane Rodrigues De Oliveira - Mat. nº 11160365-1		
Suplente	Maire Costa De Souza Rocha - Mat. nº 11457775-1		

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;



III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de meio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 488/2023/GABPRES.

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho.

O VICE-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED das servidoras públicas civis do Estado do Tocantins, lotadas neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Vice-Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

JASSON QUIRINO DA SILVA  
Vice-Presidente do Detran/TO

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 488/2023/GABPRES, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-04	11152460-1	Adao Porfírio Da Silva	87,87	2022
2	XXX.XXX.X52-91	11457678-1	Adonel Coelho Alves	100	2022
3	XXX.XXX.X51-87	900300-1	Adriana Claudia Da Cunha	89,2	2022
4	XXX.XXX.X51-54	92384-1	Adriana Cristina Aires De Oliveira	100	2022
5	XXX.XXX.X92-34	11165308-2	Adriana Machado Froes Alves	100	2022
6	XXX.XXX.X23-34	608492-1	Adriana Saraiva Guimaraes	100	2022
7	XXX.XXX.X71-01	11161213-1	Adrianna Crystina Damas De Oliveira Costa	100	2022
8	XXX.XXX.X31-13	11149108-2	Adriano Gomes Barros	100	2022
9	XXX.XXX.X21-80	11192852-1	Adrielly Nunes Gomes	100	2022
10	XXX.XXX.X23-69	11190850-1	Agnelo Coelho De Assis	98,4	2022
11	XXX.XXX.X01-20	806587-3	Aliclene Fialho Souza	100	2022
12	XXX.XXX.X91-53	740849-2	Aldenor Costa Martins	100	2022
13	XXX.XXX.X11-00	11151129-1	Alessandro Rodrigues Dos Santos	99,87	2022
14	XXX.XXX.X78-73	277050-2	Alex Andres Escobar Morales	100	2022
15	XXX.XXX.X23-51	102602-3	Alexon Rodrigues De Sousa	100	2022
16	XXX.XXX.X61-00	478146-1	Alice Damas De Oliveira	100	2022
17	XXX.XXX.X11-04	968599-1	Aline Nadja Lima Vieira De Carvalho	88,6	2022
18	XXX.XXX.X31-24	1265768-2	Alisson Dos Santos Gama	100	2022
19	XXX.XXX.X21-37	11217642-1	Alliana Jose Maria	99,8	2022

20	XXX.XXX.X71-00	1274678-1	Amanda Coelho Soares	97,47	2022
21	XXX.XXX.X41-87	488887-1	Amelio Felix Da Cunha	97,6	2022
22	XXX.XXX.X01-09	73717-4	Ana Amelia Viana Macedo Santos	100	2022
23	XXX.XXX.X11-68	730194-1	Ana Cleia Soares De Souza Alves	100	2022
24	XXX.XXX.X01-06	11185660-1	Ana Cleide Rodrigues Dos Santos	97,6	2022
25	XXX.XXX.X41-00	612070-1	Ana Lucia Abranches Barretto	100	2022
26	XXX.XXX.X51-68	988963-8	Ana Lucia Carvalho Ferreira	100	2022
27	XXX.XXX.X31-87	1199943-2	Ana Paula Gomes De Assunção	100	2022
28	XXX.XXX.X71-68	837006-2	Anderson Conceição De Sousa	100	2022
29	XXX.XXX.X61-87	11159812-1	André Chaves Da Silva	100	2022
30	XXX.XXX.X31-53	11180498-1	André Luiz Dutra Mota	95,2	2022
31	XXX.XXX.X21-04	887770-1	Ângela Fernandes Nunes Rocha	100	2022
32	XXX.XXX.X02-34	11152494-1	Antônio Candido De Jesus	100	2022
33	XXX.XXX.X81-04	11184469-1	Antônio Carlos Cruz Da Silva	100	2022
34	XXX.XXX.X81-49	653473-1	Antônio Sales Coutinho	100	2022
35	XXX.XXX.X73-82	11180544-1	Antony Isaac Santana De Oliveira Marques	100	2022
36	XXX.XXX.X01-10	743437-4	Arnon Tavares Pinheiro	100	2022
37	XXX.XXX.X81-91	785365-2	Aurelice Barros De Oliveira	100	2022
38	XXX.XXX.X81-68	851477-2	Aurilene Matos De Amorim	100	2022
39	XXX.XXX.X31-00	398187-2	Aziel Aires Da Silva	88	2022
40	XXX.XXX.X31-87	959999-2	Barbara Dellane Lopes Da Silva	97,6	2022
41	XXX.XXX.X01-12	11159910-1	Camila Thais Miranda Cruz	100	2022
42	XXX.XXX.X93-89	1277499-1	Carlos Freitas Cardoso	100	2022
43	XXX.XXX.X51-12	11159928-1	Carlos Junior De Franca Rocha	100	2022
44	XXX.XXX.X43-53	11219530-1	Carme Lucia Cardoso Freitas	100	2022
45	XXX.XXX.X61-01	11219629-1	Cassia Almeida Dos Santos Bezerra	100	2022
46	XXX.XXX.X71-34	734357-2	Cassimira De Fatima Marques Gomes	100	2022
47	XXX.XXX.X71-20	899530-4	Celito Denério Mendes	100	2022
48	XXX.XXX.X91-20	897866-2	Celma Barbosa Pereira	100	2022
49	XXX.XXX.X21-04	1073648-5	Cesar Vicente Ferreira	100	2022
50	XXX.XXX.X21-49	11457392-1	Cilene Miliagre Araujo Abreu	96	2022
51	XXX.XXX.X31-00	1278835-1	Cinthia Chrisgena Oliveira Ramos	100	2022
52	XXX.XXX.X22-34	1204114-2	Claudineia Bernardi	100	2022
53	XXX.XXX.X01-72	1287451-2	Clarindo Ferreira Da Rocha Filho	96,2	2022
54	XXX.XXX.X95-68	433254-2	Claudemiro Dos Santos	100	2022
55	XXX.XXX.X32-49	1286501-1	Claudia Ferreira Da Costa	100	2022
56	XXX.XXX.X32-53	1239155-2	Claudilene Pereira Da Silva	100	2022
57	XXX.XXX.X41-22	1278142-1	Claudio De Oliveira Silva	100	2022
58	XXX.XXX.X81-34	1066234-8	Cleany De Sousa Vieira	100	2022
59	XXX.XXX.X91-53	1074431-6	Clebio Sousa De Amorim	100	2022
60	XXX.XXX.X01-63	626603-1	Cleide De Sousa Moraes	100	2022
61	XXX.XXX.X21-05	11554622-1	Cleidiane Da Silva Veras E Silva	100	2022
62	XXX.XXX.X41-15	11149248-2	Cleijinaldo Pereira Dos Santos	100	2022
63	XXX.XXX.X41-34	11185872-1	Cleiriane Sousa Marinho	100	2022
64	XXX.XXX.X21-49	11519487-1	Cleiton Lima E Silva	100	2022
65	XXX.XXX.X21-90	11220228-1	Cleoneide Munduril Dos Santos	100	2022
66	XXX.XXX.X21-15	11469641-1	Cleriston Alves Figueiredo	100	2022
67	XXX.XXX.X01-25	11180838-1	Cleverson De Franca Cardoso	100	2022
68	XXX.XXX.X11-87	11159952-1	Cleydiane Pereira De Sousa Rocha	100	2022
69	XXX.XXX.X07-82	647734-2	Cosmo Silva De Vasconcelos	100	2022
70	XXX.XXX.X11-76	11139528-1	Cristiane Melo Rodrigues	100	2022
71	XXX.XXX.X21-49	889596-5	Cristianne Simas Queiroz Teles	100	2022
72	XXX.XXX.X81-17	11159979-1	Daiane Oliveira Santos	95,2	2022
73	XXX.XXX.X74-20	11159626-1	Dalvanira Almeida	100	2022
74	XXX.XXX.X81-18	11186003-1	Daniel Noronha De Miranda	100	2022
75	XXX.XXX.X81-00	11180870-1	Daniel Veleda Da Silva	100	2022
76	XXX.XXX.X71-12	11139544-1	Danilo Ribeiro Barbosa	100	2022
77	XXX.XXX.X81-30	11180889-1	Danyelle Emye Takahashi	100	2022
78	XXX.XXX.X01-04	521659-3	Darcycerio Saraiva Da Silva	100	2022
79	XXX.XXX.X61-00	959070-1	Darque Ane Ribeiro Dos Santos De Castro Alves	100	2022
80	XXX.XXX.X71-15	261558-1	Delimaura Barbosa Teles	100	2022
81	XXX.XXX.X81-15	858265-3	Delio Lino Mota	100	2022
82	XXX.XXX.X71-49	11192860-1	Derio Lopes Cardoso Rodrigues	95,2	2022
83	XXX.XXX.X51-04	777307-5	Deusenilson Goncalves De Oliveira	98	2022
84	XXX.XXX.X21-60	11183535-1	Dian Carlos Amorim Do Nascimento	100	2022
85	XXX.XXX.X81-89	1284622-2	Diego Maciel Oliveira	100	2022





350	XXX.XXX.X01-15	11457759-1	Vanda Claudia Oliveira Ramos	100	2022
351	XXX.XXX.X01-68	1032232-2	Vanubia Batista Araújo	100	2022
352	XXX.XXX.X81-87	522070-1	Vanusa Martins Cardoso Gomes	100	2022
353	XXX.XXX.X71-53	495880-1	Vera Regina Freitas Miranda	100	2022
354	XXX.XXX.X36-00	11237090-1	Vera Regina Goncalves	100	2022
355	XXX.XXX.X71-70	1275771-1	Wadna Samara Veras De Oliveira	99,2	2022
356	XXX.XXX.X91-68	658318-6	Waldirene Barbosa De Souza Damasceno	100	2022
357	XXX.XXX.X51-90	11150920-2	Walmineis Francisco Da Cruz	100	2022
358	XXX.XXX.X22-91	11237562-1	Wanderleia De Melo Brito Sousa	100	2022
359	XXX.XXX.X81-11	11159707-1	Wanderson Da Silva Correia	99,87	2022
360	XXX.XXX.X23-20	11182580-1	Weider Barbosa De Sousa	99,8	2022
361	XXX.XXX.X81-24	11150971-3	Willian Ferreira De Sousa	97,33	2022
362	XXX.XXX.X51-37	11150980-2	Willian Gualberto Rodrigues	100	2022
363	XXX.XXX.X46-53	584591-5	Wilson Batista De Araújo	100	2022
364	XXX.XXX.X11-50	11187719-1	Winker Pimenta De Almeida	93,6	2022
365	XXX.XXX.X51-53	807270-3	Wodo Evangelista De Medeiros	100	2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023**

PROCESSO: 2023.32470.000099

CONTRATO: 13/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: MOURA &amp; GOULART LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE PALMEIRÓPOLIS/TO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO TEMA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO PRORROGAR POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e PABLO GOULART FALONE SILVEIRA e EDGAR DE MOURA DA SILVA - CONTRATADO.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001026/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/07/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QVR942/PA	DETRAN	SJ008H107F	25/04/2023	16:50	6637-1
QVR942/PA	DETRAN	SJ008H107G	25/04/2023	16:57	5010-0
RCD4H07/GO	DETRAN	SJ00EC207O	25/04/2023	19:39	7315-0
NHA7163/MA	DETRAN	SJ00EM502N	26/04/2023	12:10	6912-0
ROF8C94/MA	DETRAN	SJ007S700U	26/04/2023	18:20	5010-0
OJA7896/MA	DETRAN	SJ007S700V	26/04/2023	19:21	5010-0
PTN2892/MA	DETRAN	SJ00HD100U	27/04/2023	00:13	5720-0
NUF7795/DF	DETRAN	SJ00AI304K	27/04/2023	01:56	5010-0
OGV8102/GO	AGETO	SJ00AR2054	27/04/2023	07:28	7366-2
NGE205/GO	DETRAN	SJ007H306N	27/04/2023	11:28	6599-2
RNU4F90/MG	DETRAN	TO02795792	25/04/2023	14:42	7633-2
JIL1017/BA	DETRAN	TO02796246	26/04/2023	09:40	6530-0
JFR2992/MA	DETRAN	SJ00CJ4008	27/04/2023	13:13	5010-0
NSM3711/PA	DETRAN	SJ00GJ100U	28/04/2023	00:54	5010-0

SAX0B15/CE	AGETO	SJ00E4402S	28/04/2023	07:00	5967-0
NKE2493/GO	DETRAN	SJ00H2003	28/04/2023	15:33	5541-1
OLC4794/BA	DETRAN	SJ00B1701H	28/04/2023	16:29	5169-1
RWM1D16/PA	DETRAN	SJ005U500R	28/04/2023	20:15	5010-0
PSH6006/MA	DETRAN	SJ00G42007	28/04/2023	21:12	7366-2
RWM1D16/PA	DETRAN	SJ005U500S	28/04/2023	21:09	5274-1
JFQ5A20/TO	DETRAN	SJ00HF300C	28/04/2023	21:56	5738-0
BES9J66/TO	DETRAN	SJ00ES8003	29/04/2023	02:01	6580-0
DDK1773/GO	DETRAN	SJ00S0202C	29/04/2023	00:07	6530-0
QVX4A24/PA	DETRAN	SJ00EP101N	29/04/2023	09:52	7048-1
JFR6312/DF	DETRAN	SJ00E58703T	29/04/2023	09:59	6580-0
NXQ6095/MA	DETRAN	SJ00609006	29/04/2023	11:17	7030-1
OEX4D85/TO	DETRAN	SJ00GV3008	29/04/2023	11:47	5487-0
PRC9696/GO	DETRAN	SJ00713010	29/04/2023	10:30	5010-0
PRC9696/GO	DETRAN	SJ00713011	29/04/2023	10:30	6637-2
ROA5C03/MA	AGETO	SJ00EI300G	29/04/2023	16:40	5045-0
DUJ5935/SP	AGETO	SJ00E1300H	29/04/2023	16:57	6599-2
DUJ5935/SP	AGETO	SJ00E1300I	29/04/2023	17:07	6637-2
NLD9867/GO	DETRAN	TO02796438	26/04/2023	10:48	6653-1
RTD1F18/MG	DETRAN	TO02796439	26/04/2023	11:33	5185-1
FXS6D91/SP	DETRAN	TO02796420	26/04/2023	08:15	6130-0
OMM6479/GO	DETRAN	TO02796018	26/04/2023	10:29	6580-0
RNG1G09/MG	AGETO	RE00433332	25/04/2023	14:42	7633-2
RJM5J04/RJ	DETRAN	TO02796423	26/04/2023	09:55	7340-0
RVZ1G52/MG	AGETO	RE00433348	26/04/2023	13:17	5967-0
GCE4C66/SP	AGETO	RE00451402	26/04/2023	13:29	7633-2
RES7J82/DF	AGETO	RE00451357	26/04/2023	14:41	7633-2
QZA7E67/AM	AGETO	RE00451359	26/04/2023	14:54	7633-2
IPP3I69/RS	AGETO	RE00451361	26/04/2023	15:59	7633-2
SLM8E71/PI	AGETO	RE00450209	26/04/2023	15:37	6823-1
SLM8A53/PI	AGETO	RE00450208	26/04/2023	15:36	6823-1
SLM8F19/PI	AGETO	RE00450207	26/04/2023	15:34	6823-1
ROD4A18/MA	AGETO	RE00450206	26/04/2023	15:31	6823-1
BHY6G47/SP	AGETO	RE00450205	26/04/2023	11:31	6823-1
RYB0B85/SC	AGETO	RE00450204	26/04/2023	11:28	6823-1
ROB7D49/MA	AGETO	RE00450203	26/04/2023	11:27	6823-1
SLM8H90/PI	AGETO	RE00450210	26/04/2023	15:38	6823-1
SLM8A26/PI	AGETO	RE00450211	26/04/2023	15:38	6823-1
OIA8936/SP	DETRAN	TO02552767	28/04/2023	15:20	5185-1
JIM3115/DF	DETRAN	TO00184317	28/04/2023	15:58	5010-0
JIM3115/DF	DETRAN	TO00184318	28/04/2023	15:58	5118-0
JIM3115/DF	DETRAN	TO00184319	28/04/2023	15:58	6599-2
EHK9I54/SP	DETRAN	TO00184252	28/04/2023	15:10	5118-0
EHK9I54/SP	DETRAN	TO00184251	28/04/2023	15:10	5010-0
RVC3A17/BA	AGETO	AG10146133	25/04/2023	16:06	6831-1
JKA1223/GO	DETRAN	TO02795796	28/04/2023	20:50	6599-2
NVR1336/GO	DETRAN	TO02795793	28/04/2023	19:40	5010-0
JKL1496/DF	DETRAN	TO02796503	28/04/2023	21:00	6670-0
QWB1J69/MA	AGETO	RE00432013	25/04/2023	15:07	7366-2
PJW3713/BA	AGETO	RE00451363	27/04/2023	15:45	7633-2
PTX7E22/PA	AGETO	RE00451370	27/04/2023	13:58	7633-2
RKZ1B25/SC	AGETO	RE00451375	27/04/2023	15:05	5908-0
QUY1E93/GO	AGETO	RE00451374	27/04/2023	14:41	5185-1
FQE0020/SP	AGETO	RE00451383	27/04/2023	15:27	7633-2
PZK5G00/GO	AGETO	RE00451388	27/04/2023	16:09	7633-2
RWR9I84/PA	AGETO	RE00451394	28/04/2023	14:29	7633-2
SHO1C14/MG	AGETO	RE00451395	28/04/2023	14:35	7633-2
RUX5G31/MG	AGETO	RE00451397	28/04/2023	14:48	7633-2
PAT6453/DF	AGETO	RE00451403	28/04/2023	15:21	5185-1
PQW5970/GO	AGETO	RE00451411	28/04/2023	15:53	5908-0
PBP6A47/GO	AGETO	RE00451414	28/04/2023	16:03	5967-0
ROL0B10/MA	AGETO	RE00450287	26/04/2023	10:26	6831-1
RWQ4C17/PA	AGETO	RE00450313	26/04/2023	22:00	5835-0
RWQ4C17/PA	AGETO	RE00450312	26/04/2023	22:00	5746-3
RCA3J57/GO	AGETO	RE00450309	26/04/2023	19:00	6068-2
RCA3J57/GO	AGETO	RE00450308	26/04/2023	19:00	5835-0

RCA3J7/GO	AGETO	RE00450307	26/04/2023	19:00	5746-3
RDE8E57/BA	AGETO	RE00449950	26/04/2023	08:27	6831-1
NWM6776/DF	AGETO	RE00450334	27/04/2023	06:50	6750-0
EJZ1F50/BA	AGETO	RE00450333	27/04/2023	02:10	5835-0
EJZ1F50/BA	AGETO	RE00450332	27/04/2023	02:10	6068-2
EJZ1F50/BA	AGETO	RE00450331	27/04/2023	02:10	5746-3
QTR7228/GO	AGETO	RE00450330	27/04/2023	01:49	5835-0
QTR7228/GO	AGETO	RE00450329	27/04/2023	01:49	6068-2
QTR7228/GO	AGETO	RE00450328	27/04/2023	01:49	5746-3
OPS9300/MG	AGETO	RE00450325	27/04/2023	00:50	6068-2
OPS9300/MG	AGETO	RE00450324	27/04/2023	00:50	5835-0
OPS9300/MG	AGETO	RE00450323	27/04/2023	00:50	5746-3
RWQ4C17/PA	AGETO	RE00450314	28/04/2023	22:00	6068-2
QMN3J08/SE	AGETO	RE00450322	27/04/2023	00:40	6831-1
AMM5E14/PR	AGETO	RE00450301	26/04/2023	10:42	5835-0
RBYQJ72/GO	AGETO	RE00450321	26/04/2023	23:30	5835-0
RBYQJ72/GO	AGETO	RE00450320	26/04/2023	23:30	6068-2
RBYQJ72/GO	AGETO	RE00450318	26/04/2023	23:30	5746-3
ALM6E89/PR	AGETO	RE00450316	26/04/2023	22:40	5835-0
ALM6E89/PR	AGETO	RE00450315	26/04/2023	22:40	6068-2

## IGEPREV

### PORTARIA Nº 1241, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias do servidor Wanderson Gomes Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

Considerando disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor Wanderson Gomes Sousa, Número Funcional 11180641-1, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, previstas para o período de 01/04/2023 a 15/04/2023, suspensas por meio da Portaria nº 726, de 04 de abril de 2023, para usufruto no período de 26/06/2023 a 10/07/2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

### PORTARIA Nº 1262, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designação de Fiscais do contrato nº 12/2023.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2023, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO e a empresa TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 12/2023	OBJETO DE CONTRATO
Karla Gianna da Silva Santana Matrícula nº 11181842-1 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 12/2023	A aquisição de materiais permanentes: (mesas e cadeiras).

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2023

CONVÊNIO Nº: 08/2023

PROCESSO Nº: 2023.24830.001658

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV- TO.

CONVENIADO: Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins - Assecad.

OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no Igeprev - TO, das mensalidades dos associados da Assecad - Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, que estão vinculados ao IGEPREV-TO.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do Igeprev - TO  
Cleiton Lima Pinheiro - Presidente da Assecad

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2023

Processo nº: 2023/24830/000867

Contrato nº: 12/2023

Nº automático Siafe/TO: 23000884

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - Igeprev/TO

Contratada: TINS - Soluções Corporativas EIRELI

CNPJ: 14.061.959/0001-41

Objeto: Aquisição de materiais permanentes: mesas e cadeiras, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO

Valor Estimado: R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 086/2022

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores

Dotação orçamentária: 09.122.1100.3068.0000

Elemento de despesa: 44.90.52

Fonte Recurso: 802

Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com início a partir da data da última assinatura.

Assinatura: 13/05/2023

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO

Wenderson Lima Ferreira - Representante da empresa Contratada

## RURALTINS

### PORTARIA Nº 63/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato de Nomeação nº 275 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023,, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de camisas, camisetas, coletes e bonés.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de camisas, camisetas, coletes e bonés, totalizando o valor de R\$ 55.029,70 (cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e setenta centavos), em favor das Empresas RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ nº 06.015.659/0001-06, F A A CURSINO FILHO CNPJ nº 49.215.751/0001-14 e JS INFFOCO LTDA CNPJ nº 23.306.207/0001-94, conforme Processo 2023.34490.000117.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 3449.20.122.1100.4195.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 1.500.0000.000.666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente Ruraltins

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 35/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO CONTRATO	NÚMERO PROCESSO	FISCAL DO CONTRATO - TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO/EMPRESA CONTRATADA
015/2017	2017/20570/000049	JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARÃES MAT.1284690-1	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 11660066-1	Serviços de Telefonia Fixa - Oi S/A.
011/2018	2018/20570/000093	SIMONE PEREIRA DE SÁ MAT.11839759-1	ANNY LIMA SILVA MAT. 11532726-6	Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica - ENERGISA TOCANTINS -Distribuidora de Energia S/A
013/2018	2018/20570/000094	LUIZE MARIA DE HOLANDA CASTRO NICOLINI MAT.11842113-1	KEYLLA ARAÚJO SOARES MAT.1057383-8	Prestação de Serviços de Fornecimento de Água tratada e esgoto- BRK - Ambiental Cia de Saneamento do Tocantins
015/2018	2018/20570/000003	THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA MAT.11236248-1	LAYS BARROS LUCENA MAT.11143690-2	Prestação de Serviços de Recolhimento de Taxas - Banco do Brasil S/A.
008/2019	2019/20570/000080	NÚRIA RENATA RIBEIRO MAT. 844618-1	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 11660066-1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Monitoramento Eletrônico - LM Integração e Soluções de Equipamentos Eletr.
009/2019	2018/20570/000071	RUBENS RODRIGUES SANTOS MAT. 11234989-1	NÚRIA RENATA RIBEIRO MAT. 844618-1	Implementação e manutenção da REDESIM - VOX
011/2019	2019/20570/000179 e2019/20570/0000180	DULCILENE DE SOUSA FERREIRA.MAT.11174684-1	ANA LIA SOARES DO COUTO NOBREGA.MAT.1161156-1	Contraprestação de Serviços de Agente de Integração do Programa de Estágio da JUCETINS - Instituto Euvaldo Lodi - IEL.
013/2020	2019/20570/000060	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT.11660066-1	RUBENS RODRIGUES SANTOS MAT. 11234989-1	Prestação de Serviços de Link de Dados na Sede em Palmas CLARO S/A
001/2021	2021/20570/000068	LAYS BARROS LUCENA MAT.1132570-9	KEYLLA ARAÚJO SOARES MAT.1057383-8	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos. CS BRÁSL FROTAS LTDA
005/2021	2021/20570/000021	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT.11660066-1	CAIO LUCAS AIRES ARAÚJO MAT.11839040-1	Contratação de empresa para aquisição de Licenças do Software antivírus kaspersky EndPoint Security for Business Select. Empresa Horizonte Digital Informática.
011/2021	2021/20570/000071	ANNY LIMA SILVA MAT. 11532726-6	ANA INGRYD SILVA DE SOUZA MAT.11873841-1	Serviços de agenciamento de viagens. VOAR TURISMO EIRELI

012/2021	2021 20570 000134	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	Contratação da Locação do imóvel situado na Quadra 103 Sul, Rua SO- 07, Conj. 02, Lt. 34, CEP: 77.015-030, Palmas - TO, com uma área construída de 1.106,69 m², matrícula nº 626, registrado no CR1 de Palmas, em condições satisfatórias de uso, destinado a abrigar a sede da Junta Comercial em Palmas-TO. EMPRESA GF .MULLER EIRELLI
016/2021	2021/20570/000135	ANA INGRYD SILVA DE SOUSA MAT. 11873841-1	SIMONE PEREIRA DE SÁ MAT.11839759-1	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
109/2021	2021/23009/000966 2021/20570/000099	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	ANA INGRYD SILVA DE SOUSA MAT. 11873841-1	Serviços de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais. TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
01/2022	2021/20570/000019	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 11660066-1	CAIO LUCAS AIRES ARAÚJO MAT. 11839040-1	Prestação de Serviços de Informática (Solução de Serviços de Telecomunicações por meio de Link Dedicado), para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 113/2021, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante. NOVA TELECOM LTDA
005/2022	2022/20570/000009	DULCILENE DE SOUSA FERREIRA.MAT.11174684-1	ANA LIA SOARES DO COUTO NOBREGA.MAT.1161156-1	Serviços de fornecimento de Vale Transporte, para os servidores da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.
01/2023	2020/20570/000081	SIMONE PEREIRA DE SÁ MAT. 11839759-1	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, remanejamento (desinstalação e instalação), manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado tipo Split, geladeiras e bebedouros, com reposição de peças originais, para atender as necessidades da -JUCETINS. ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - SÓ AR

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º FICA REVOGADA A PORTARIA JUCETINS Nº 09/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 6264, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 16 dias do mês junho de 2023.

ISSAM SAADO  
Presidente

#### PORTARIA JUCETINS Nº 36/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO CONTRATO	NÚMERO PROCESSO	FISCAL DO CONTRATO - TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO/EMPRESA CONTRATADA
02/2023	2023/20570/000010	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	Contratação de empresa especializada em no fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em vasilhame padrão de 13kg, lacrado e com selo de segurança de acordo com as normas da ABNT/ANP, para atender as necessidades da JUCETINS. I L COSTA - ME
03/2023	2023/20570/000012	ANA INGRYD SILVA DE SOUSA MAT.11873841-1	ANNY LIMA SILVA MAT. 11532726-6	O presente Contrato tem como objeto à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de coffee break, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS. L. DE SOUZA SANTOS LTDA.
10/2023	2023/20570/000009	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	Aquisição de material de consumo - gênero alimentício, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS. BRAVA ATACADISTA LTDA
12/2023	2023/20570/000009	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	Aquisição de material de consumo - gênero alimentício, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS. ALLUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
13/2023	2023/20570/0000009	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	Aquisição de material de consumo - gênero alimentício, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS. FABRÍCIO COSTA FERNANDES.
15/2023	2023/20570/000009	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	Aquisição de material de consumo - gênero alimentício, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS. JW EMPREENDIMENTOS LTDA

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 16 dias do mês junho de 2023.

ISSAM SAADO  
Presidente

UNITINS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 Solicitação contida no Processo nº 2022/20321/001005

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 6.081/20 e Lei Federal nº 8.666/1993.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES SETORIAIS.  
Data de Abertura: 10/07/2023, às 08:30h (horário de Brasília).  
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 20 de junho de 2023.

Larissa Suyenne Tavares Sales  
Pregoeira

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Processo nº 2023001509, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas -TO. Após exame da documentação apresentada, e, com subsídio do Parecer Técnico nº 030/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 1402/1413 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas HABILITADAS: GSM Sinalização LTDA, Sinavias Projetos e Execução de Obras, Filgueira Prestação de Serviço LTDA e Sinalisa Segurança Viária. Empresa INABILITADA: Rodoenge Engenharia e Sinalização EIRELI, por não apresentar os seguintes documentos: carta da empresa licitante, item, 4.1.1 "a" do edital, não apresentou declaração de fatos impeditivos para sua habilitação, item 4.1.1 "d", apresentou balanço patrimonial incompleto faltando: demonstração contábil - DRE, registro no órgão competente, item 4.1.4, a.1, I. Não comprovou capacidade técnica operacional e profissional para o serviços: pintura em termoplástico e pintura com plástico a frio bicomponente à base resina metacrilica, deixando de atender os itens: 4.1.5 "b" e "c" do edital., não apresentou declaração que as máquinas e equipamentos adequados para execução dos serviços estarão disponíveis quando da contratação da obra, anexo V F do edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura dos envelopes de propostas financeiras das empresas habilitadas para o dia 30/06/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: [http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais informações através dos telefones \(63\) 3212-7244/7243 ou através do e-mail> compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais%20informa%C3%A7%C3%B5es%20atrav%C3%A9s%20dos%20telefones%20(63)%203212-7244/7243%20ou%20atrav%C3%A9s%20do%20e-mail%20compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO  
DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 6350, em 16 de junho de 2023, página 100, na informação abaixo:

Onde se lê: "CONCORRÊNCIA Nº 005/2023".

Leia-se: "CONCORRÊNCIA Nº 005/2022".

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## ALIANÇA DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023,  
PROCESSO Nº 184/2023-ADM

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos, materiais de informática e periféricos. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA (29714475000121) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 81.438,60 (oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). OLIVEIRA E VARGAS LTDA (04027487000157) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 21.446,31 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). WIDETECH AUTOMAÇÃO LTDA (30102251000148) vencedora do item no Valor total de: R\$ 10.115,00 (dez mil e cento e quinze reais). INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (28706488000196) vencedora do item no Valor total de: R\$ 27.492,30

(vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos). DIGITECH SOLUÇÕES LTDA (02869044000188) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 57.762,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais). MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (23384022000106) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 10.059,60 (dez mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA ME (43152399000139) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 5.979,38 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME (17184211000124) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 32.405,98 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos). PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA (40192091000129) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 28.062,00 (vinte e oito mil e sessenta e dois reais). HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA (29391476000182) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 17.243,73 (dezesete mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos). LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA ME (13319605000191) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 25.420,50 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos). WERNETECH INFORMATICA LTDA (33479392000172) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 5.072,00 (cinco mil e setenta e dois reais). GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA (44352658000138) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 23.264,00 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais). TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (27274178000187) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 9.888,89 (nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (39822881000161) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 110.204,00 (cento e dez mil e duzentos e quatro reais). Conforme consta na Ata de Registro de Preço.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de Junho de 2023.

Elves Moreira Guimarães  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO Nº 005/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023,  
PROCESSO Nº 184/2023-ADM

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos, materiais de informática e periféricos. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. PROMITENTES: CONTRATO Nº 059/2023-ADM - AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA (29714475000121) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 81.438,60 (oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). CONTRATO Nº 067/2023-ADM - OLIVEIRA E VARGAS LTDA (04027487000157) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 21.446,31 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). CONTRATO Nº 073/2023-ADM - WIDETECH AUTOMAÇÃO LTDA (30102251000148) vencedora do item no Valor total de: R\$ 10.115,00 (dez mil e cento e quinze reais). CONTRATO Nº 064/2023-ADM - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (28706488000196) vencedora do item no Valor total de: R\$ 27.492,30 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos). CONTRATO Nº 060/2023-ADM - DIGITECH SOLUÇÕES LTDA (02869044000188) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 57.762,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais). CONTRATO Nº 066/2023-ADM - MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (23384022000106) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 10.059,60 (dez mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). CONTRATO Nº 069/2023-ADM - R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA ME (43152399000139) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 5.979,38 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). CONTRATO Nº 063/2023-ADM - I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME (17184211000124) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 32.405,98 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos). CONTRATO Nº 068/2023-ADM - PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA (40192091000129) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 28.062,00 (vinte e oito mil e sessenta e dois reais). CONTRATO Nº 062/2023-ADM - HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA (29391476000182) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 17.243,73 (dezesete mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos). CONTRATO Nº 065/2023-ADM - LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA ME (13319605000191) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 25.420,50 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 072/2023-ADM - WERNETECH INFORMATICA LTDA (33479392000172) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 5.072,00 (cinco mil e setenta e dois reais). CONTRATO Nº 061/2023-ADM - GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA (44352658000138) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 23.264,00 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais). CONTRATO Nº 070/2023-ADM - TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (27274178000187) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 9.888,89 (nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). CONTRATO Nº 071/2023-ADM - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (39822881000161) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 110.204,00 (cento e dez mil e duzentos e quatro reais).

Aliança do Tocantins - TO, 15 de Junho de 2023.

Elves Moreira Guimarães  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2022-ADM**

Objeto: Aditivo de Alteração Contratual do Valor do Contrato nº 035/2022-ADM, objetivando o CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de restaurantes, lanchonetes e panificadoras que atendam às necessidades do Poder Executivo Municipal.

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS e a empresa MILTOM PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 42.234.697/0001-05. OBJETO: Aditivo de Alteração Contratual do Valor do Contrato nº 035/2022-ADM, firmados entre as partes, em 01/08/2022. VALOR: O valor do Contrato Original totalizava o valor de: R\$ 65.808,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oito reais), passa a ter o valor global de: R\$ 82.260,00 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros de postos percentuais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Data de Assinatura do Termo, dia 24 de maio de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 001/2023, PROCESSO Nº 13/2023-FMAS**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA (41239461000107) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 3.597,00 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais). DJ DISTRIBUIDORA LTDA (27563168000161) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI (42188247000123) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 20.256,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta e seis reais). Conforme consta na Ata de Registro de Preço. Aliança do Tocantins - TO, 06 de junho de 2023. Rosângela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023  
PROCESSO Nº 13/2023-FMAS**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. PROMITENTES: CONTRATO Nº 007/2023-FMAS - C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA (41239461000107) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 3.597,00 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais). CONTRATO Nº 009/2023-FMAS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA (27563168000161) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). CONTRATO Nº 008/2023-FMAS - VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI (42188247000123) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 20.256,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta e seis reais). Aliança do Tocantins - TO, 12 de junho de 2023. Rosângela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023  
2ª Publicação**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realizar a TOMADA DE PREÇO nº 001/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa sob a forma de execução indireta, visando à seleção e contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Simone Alves da Silva, proveniente do Convênio 2022.09.0000000128, por intermédio do Programa Requalifica. ENTREGA DOS ENVELOPES: A CPL, na sala de licitações, situada na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. SESSÃO DE ABERTURA: 05 de julho de 2023. HORARIO: 09h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014. EDITAL: Poderá ser retirado no sítio <http://www.alianca.to.gov.br> ou solicitado pelo e-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). INFORMações: telefone: (63) 3377-1262. Aliança do Tocantins - TO, 16 de junho de 2023. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023-FMS  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

2ª Publicação

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO, no Edital e nas Publicações no Diário Oficial do Estado com o nº 6345, de 07 de junho de 2023, Republicação do CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoa jurídica especializada a Prestação de Serviços na realização de exames de diagnóstico por imagem com laudo, para atender a demanda existente no município de Aliança do Tocantins.

PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 19 de junho de 2023 à 19 de junho de 2024, HORÁRIO: DAS 8h00min às 14h00min. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Av. José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado 8h00min às 14h00min, mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com), ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1262. Aliança do Tocantins - TO, 14 de junho de 2023. Solange Soares da Silveira - Presidente

ALVORADA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 022/2022/ADM - ALVORADA/TO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ACESSO À INTERNET NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, GABINETE DO PREFEITO E GARAGEM MUNICIPAL DE ALVORADA/TO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 022/2022/ADM - firmado no dia 04 de Novembro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa BERNADINO GOMES DE ARAÚJO-ME - Fica aditivado o prazo de 01 (um) Mês e 26 (vinte e seis), sendo do dia 18/06/2023 ao dia 15/08/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2022/ADM - firmado no dia 04 de Novembro de 2022.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de Junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 011/2022/ADM - ALVORADA/TO**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NAAV. AMAZONAS E RUA 03, ST. VILA MULTIRÃO, ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 011/2022/ADM - firmado no dia 14 de Junho de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI - Fica aditivado o prazo de 03 (três) Meses, sendo do dia 14/06/2023 ao dia 14/09/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2022/ADM - firmado no dia 14 de Junho de 2022.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de Junho de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 006/2022/ADM - ALVORADA/TO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS NO SETOR SÃO DOMINGOS EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 006/2022/ADM - firmado no dia 16 de Março de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI - Fica aditivado o prazo de 05 (Cinco) Meses, sendo do dia 16/06/2023 ao dia 16/11/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2022/ADM - firmado no dia 16 de Março de 2022.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de Junho de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 014/2022/FMS - ALVORADA/TO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/FMS. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET AO ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 20.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 014/2022/FMS - firmado no dia 04 de Novembro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa BERNADINO GOMES DE ARAÚJO-ME - Fica aditivado o prazo de 01 (um) Mês e 26(vinte e seis) dias, sendo do dia 16/06/2023 ao dia 12/08/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2022/FMS - firmado no dia 04 de Novembro de 2022.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de Junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
THAYNARA DE MELO MOURA

**ARAGUAÇU****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023. Tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 05 de JULHO de 2023 às 08:00hs. OBJETO: Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de gênero alimentícios e perecíveis do tipo hortifrutí e frios para o funcionamento do serviço de nutrição dietética dos programas do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, conforme descrição no termo de referência. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 07hs às 17hs, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou através do site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu - TO, 15 de Junho de 2023.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA  
Pregoeiro

**ARAGUATINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para praia temporária situada na Praia da Ponta, município de Araguaatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**CARIRI DO TOCANTINS****DECRETO Nº 260/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Classifica e nomeia aprovados do V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a desistência da posse de classificados no V Concurso Público do Poder Executivo, nomeados através do Decreto nº 180/2023, de 03 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos com a estrita observância do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam classificados, convocados e nomeados no V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins os aprovados e agora classificados na ordem subsequente em virtude da desistência dos nomeados no Decreto Nº 143/2023, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6284, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Os candidatos classificados, convocados e nomeados por ocasião deste Decreto se dá exclusivamente por desistência de candidatos nomeados no Decreto Nº 143/2023, de 1º de março de 2023, preenchendo as vagas ofertadas pelo Município de Cariri do Tocantins no supracitado Decreto municipal, sem nova abertura de vagas e cargos em decorrência desta convocação e nomeação.

Cargo: Advogado		
ORD	INSC	CPF NOME
002	001794	003.***-77 - LUCIANO MARQUES BEBER
Cargo: Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação		
ORD	INSC	CPF NOME
004	004769	852.***-68 - ADELIA COELHO DA SILVA FREITAS
005	002087	027.***-31 - ELY PEREIRA DA SILVA
Cargo: Nutricionista		
ORD	INSC	CPF NOME
002	001564	029.***-46 - NILCEIA ALVES DO CARMO
Cargo: Professor Superior I - Pedagogia ou Normal Superior		
ORD	INSC	CPF NOME
010	003071	849.***-72 - ELIENE ALVES BONFIM

Art. 3º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e Gestão de Cariri do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2022, de 20 de julho de 2022, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, ao 19 dias do mês de junho de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 260/2023

V CONCURSO PÚBLICO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital)

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cariri do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)

11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)

14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)

15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6.do Edital)

16. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)

17. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.8. do Edital)

18. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.9. do Edital)

19. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.10. do Edital)

20. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.11. do Edital)

21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.12. do Edital)

22. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.13. do Edital)

23. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

24. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2023**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 03 de julho de 2023 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER O ESPORTE MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O edital poderá ser retirado através do site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, e junto à Comissão Permanente de Licitação, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m, de segunda à sexta-feira, através do e-mail: [cplcariri2022@gmail.com](mailto:cplcariri2022@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 20 de Junho de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento  
Pregoeira

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2023**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 de julho de 2023 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. O edital poderá ser retirado através do site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, e junto à Comissão Permanente de Licitação, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m, de segunda à sexta-feira, através do e-mail: [cplcariri2022@gmail.com](mailto:cplcariri2022@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3383 1115.

Cariri do Tocantins - TO, 20 de Junho de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento  
Pregoeira

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 03 de julho de 2023 às 14h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O edital poderá ser retirado junto através do site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/e/ou> e-mail: [cplcariri2022@gmail.com](mailto:cplcariri2022@gmail.com), maiores informações pelo telefone: (63) 3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 20 de Junho de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento  
Pregoeira

## DARCINÓPOLIS

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 036/2023  
TOMADA DE PREÇO nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO-PROTOCOLO nº 131/2023  
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, instituição de direito público, CNPJ/MF Nº 25.064.072/0001-23, sito na Praça Antônio Dias Silveira, s/nº, Centro, Darcinópolis - TO  
CONTRATADA: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.573.459/0001-96, estabelecida em Quadra 108 SUL, 0, LT 75, Casa 02 - Alameda 13, Palmas - TO.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, objetivando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos públicos.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2023.  
VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, 15 de Junho de 2023.

JACKSON SOARES MARINHO  
Gestor Municipal

## DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis -TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 (REPUBLIÇÃO)**

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços especializado de engenharia elétrica para execução de obra de iluminação da Praça Cel. Abílio Wolney com fornecimento de matérias, mão de obra e equipamentos, no município de Dianópolis - TO, conforme termo de referência - Anexo I.

Data e Horário: 11/07/2023 às 08:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro - Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005, e-mail: [cpldianopolis@gmail.com](mailto:cpldianopolis@gmail.com).

Dianópolis - TO, 20 de Junho de 2023.

Rafaela Santos Teixeira  
Presidente Interina CPL

## FORMOSO DO ARAGUAIA

**AVISOS DE EXTRATOS DE CONTRATO.**

Contrato: 044/2023

Processo Administrativo nº 2023/653

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Contratada: TERRA SAMBA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 00.799.636/0001-45

Objeto: Contratação da presente Banda "TERRA SAMBA" para apresentação de show artístico a se realizar na praia de Recanto da Ilha, neste município de Formoso do Araguaia - TO, no dia 15 de julho de 2023, às 23:00h com duração de 02:00 (duas) horas.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2023

Preço: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.

03.03.23.695.0028.2033/33.90.39/1.500/1700/1.701

Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito

Antonio Cezar dos Santos Silva - Representante da Contratada.

Contrato: 042/2023

Processo Administrativo nº 2023/651

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Contratada: THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA - CNPJ: 35.372.331/0001-37

Objeto: Contratação do presente artista "THULLIO MILIONARIO" para apresentação de show artístico a se realizar na praia de Recanto da Ilha, neste município de Formoso do Araguaia - TO, no dia 08 de julho de 2023, às 23:59h, com duração de 01:30 (Uma hora e Trinta Minutos).

Data da Assinatura: 14 de junho de 2023

Preço: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.

03.03.23.695.0028.2033/33.90.39/1.700/1701/1.500

Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito

Thullio Gilcivan da Silva Araujo - Representante da Contratada.

Contrato: 040/2023

Processo Administrativo nº 2023/649

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Contratada: IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ - CNPJ: 24.981.806/0001-76

Objeto: Contratação da presente "HIGOR QUEIROZ" para apresentação de show artístico a se realizar na praia de Recanto da Ilha, neste município de Formoso do Araguaia - TO, no dia 02 de julho de 2023, às 16:00h, com duração de 01:40h (uma hora e quarenta minutos).

Data da Assinatura: 14 de junho de 2023

Preço: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.

03.03.23.695.0028.2033/33.90.39/1.500/1700/1.701

Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito

Igor Brito Cirqueira Queiroz - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 19 de Junho de 2023.

Heno Rodrigues da Silva  
Prefeito.

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
FUNDAMENTO LEGAL - 75, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - PROC. ADM 2023/1106**

O MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, torna público, que realizará Contratação de pessoa jurídica para o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de instalação elétrica e hidráulica, manutenção em geral, limpeza de poço artesiano, caixa d'água e de toda a área de camping e praia em geral, durante o período de realização da temporada de Praia Recanto da Ilha 2023, conforme especificações e condições e prazos definidos neste Termo de Referência, em razão do valor, com fulcro no art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que no período de: 20/06/2023 até as

17:30 horas do dia 26/06/2023, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação, através do e-mail: dispensalicitacao@formosoaraguaia.to.gov.br ou entregues no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada no endereço: Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia-TO. As propostas serão julgadas pelo "menor preço", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas em Edital, e em conformidade com a solicitação da Secretaria Demandante.

O Edital poderá ser obtido através do link: [www.formosoaraguaia.to.gov.br](http://www.formosoaraguaia.to.gov.br) demais informações poderão ser obtidas no departamento de Licitações, no horário de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h de segunda a sexta-feira.

Formoso do Araguaia - TO, 20 de Junho de 2023.

Luiz Gonzaga Rodrigues da Mota  
Agente de Contratação

## PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

Solicitação contida no Processo nº 657/2023  
Modalidade: TOMADA DE PREÇO  
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL  
Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993.  
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Paranã Tocantins.  
Data de Abertura: 13/07/2023, às 08h00minh (horário de Brasília).  
Local: Praça da Bandeira, nº 246 - Centro - Paranã/TO, Fone: (63) 3371-1042.  
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranã/TO e através do e-mail: [licitacaoparana2021@gmail.com](mailto:licitacaoparana2021@gmail.com).

Paraná - TO, 20 de Junho de 2023.

Édipo Matheus Macedo Benevides  
Presidente da CPL

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Srª Ardely Bomfim Teles de Farias, Secretária Municipal de Educação de Paranã/TO, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 77/2023, que objetiva a Contratação de empresa especializada para realização/execução de serviços complementares à obra da escola de educação infantil tipo B no município de Paranã - Tocantins. Serviço na área de engenharia e arquitetura para processos de construção, projetos e reformas/conclusão da obra localizada no município de Paranã/TO.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa APARATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 20.966.751/0001-74, pelo valor total estimado de R\$ 783.797,69 (setecentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná - TO, 19 de Junho de 2023.

ARDELY BOMFIM TELES DE FARIAS  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Srª Ardely Bomfim Teles de Farias, Secretária Municipal de Educação de Paranã/TO, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 219/2023, que objetiva a Contratação de empresa para realização de reforma da Escola Municipal Mucambo no município de Paranã/TO.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa APARATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 20.966.751/0001-74, pelo valor total estimado de R\$ 105.092,14 (cento e cinco mil noventa e dois reais e quatorze centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná - TO, 19 de Junho de 2023.

ARDELY BOMFIM TELES DE FARIAS  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

## SANTA RITA DO TOCANTINS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados em participarem do processo licitatório, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE UTILIZAÇÃO HUMANA DE "A" À "Z" CONSTANTES DA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, com início da sessão eletrônica dia 03/07/2023 às 08:00hs, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, através de solicitação via e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com), no site: [www.santarita.to.gov.br](http://www.santarita.to.gov.br) e na plataforma eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 99117-9828.

Santa Rita do Tocantins/TO, 20 de junho de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 001/2023  
CONTRATO NUMERO 009/2023  
PROCESSO 060/2023  
PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ursulina Alves de Carvalho, Centro, CEP: 77.675-000, na cidade de Santa Rita do Tocantins - TO;  
CONTRATADA: COPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.834.439/0001-09, Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PAISAGISMO E ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - TO CONFORME PLANILHAS E PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO, ANEXO AO EDITAL, COM O VALOR DE: R\$ 206.767,06 (duzentos e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS: PROGRAMA 01.031.0101.2001, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51, FONTE 1.500.0000.

SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

DOURIVAN PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO  
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 003/2023, tipo menor preço por item, no Sistema Registro de Preço (SRP) aquisição de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR do Município de São Bento do Tocantins - TO, realizado às 14h30min do dia 24 de abril de 2023, onde chegou-se aos seguinte resultado: a empresa MERCEARIA GUANABARA, Inscrito no CNPJ: 28.275.656/0001-36, venceu os itens: 01, 03, 05, 07, 08, 10, 12, 14, 16, 19, 21, 24, 25, 27, 29, 32, 35, 37, 41, 42, 44 e 46; a empresa MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA, inscrito no CNPJ: 21.075.679/0001-58, venceu os itens: 2, 4, 6, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 26, 28, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 43, 45; a empresa CASA DE CARNE DO RODRIGO inscrito no CNPJ: 27.868.655/0001-32, venceu os itens: 23, 31 e 40. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de registro de preços com esta municipalidade.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 02 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO  
PREGOEIRO

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO torna público o resultado do Pregão Presencial 003/2023, tipo menor preço por item, no Sistema Registro de Preço (SRP) aquisição de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR do Município de São Bento do Tocantins - TO, mediante as condições estabelecidas no termo de referência I do edital, Ata de Registro de Preço nº 001/2023, Prestador de Serviços: a empresa MERCEARIA GUANABARA, Inscrito no CNPJ: 28.275.656/0001-36, venceu os itens: 01, 03, 05, 07, 08, 10, 12, 14, 16, 19, 21, 24, 25, 27, 29, 32, 35, 37, 41, 42, 44 e 46, perfazendo um valor total de: R\$ 175.414,68 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos). Ata de Registro de Preço nº 002/2023, Prestador de Serviços: a empresa MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA, inscrito no CNPJ: 21.075.679/0001-58, venceu os itens: 2, 4, 6, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 26, 28, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 43, 45, no valor de: R\$ 175.215,95 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) e Ata de Registro de Preço nº 003/2023, Prestador de Serviços: a empresa CASA DE CARNE DO RODRIGO, inscrito no CNPJ: 27.868.655/0001-32, venceu os itens: 23, 31 e 40 no valor de: R\$ 122.553,28 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). As presentes Atas de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 02 DE MAIO DE 2023.

WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para praia temporária situada na Praia do Retiro, município de São Salvador do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para praia temporária situada na Praia da Moreninha, município de São Salvador do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**SUCUPIRA****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022**

PROCESSO Nº 014/2021.  
TOMADA DE PREÇO: Nº 004/2022.  
CONTRATO Nº 021/2022.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira -TO.  
CONTRATADO: PARREIRA E GRATÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.358.828/0001-30  
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 01 (um) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.  
DATA ASSINATURA: 19 de Junho de 2023.  
SIGNATARIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal/Lucas Araújo Gratão - Representantes legal da Contratada.

Sucupira - TO, 19 de Junho de 2023.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

**TAGUATINGA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA-TO, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

Data/Horário de Realização: 03/07/2023 ÀS 09:00HS  
Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-/1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail: [licitacoestaguatinga@gmail.com](mailto:licitacoestaguatinga@gmail.com). Maiores informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Taguatinga - TO, de 19/06/2023.

João Vítor Ferreira Bispo  
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023**

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM JÚNIOR FERREIRA DIA 09/06/2023 EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 151 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TAGUATINGA-TO (PROJETO Nº 010200.00366/2023 - SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO  
CONTRATADA: JÚNIOR FERREIRA PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 48.004.995/0001-95  
VALOR: R\$ 75.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.8.13.392.801.2.047 - Festas Comemorativas, Popular e Folclóricas/Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 1.500.0000.00000/1.701.0000.00000

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EMITIDA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO ROBERTO RIBEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO, 07/06/2023.

JOÃO VITOR FERREIRA BISPO  
Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023**

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM JEFFERSON MORAIS DIA 10/06/2023 EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 151 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TAGUATINGA-TO (PROJETO Nº 010200.00366/2023 - SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO  
CONTRATANTE: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.760.500/0001-33  
VALOR: R\$ 125.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.8.13.392.801.2.047 - Festas Comemorativas, Popular e Folclóricas/Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 1.701.0000.00000

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EMITIDA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO ROBERTO RIBEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO, 07/06/2023.

JOÃO VITOR FERREIRA BISPO  
Presidente da CPL

**TAIPAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taipas-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA, DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAIPAS-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Valor Estimado R\$: O valor estimado será sigiloso, nos termos do art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/2002.

Data e Horário de Realização: 05/07/2023 ÀS 09:00HS

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal, através do link: <https://taipasdotocantins.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio> e ainda por e-mail: [cpptaipas@hotmail.com](mailto:cpptaipas@hotmail.com) ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Taipas-TO, fone: (63) 33382-1106.

Taipas-TO, de 20/06/2023.

ALEXANDRE MARTINS BARBOSA  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Antônio Carlos Martins Reis, inscrito no CPF Nº 040.XXX.491-61, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Sitio Sonho Meu do município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ABUFFON&DALMOLINAGROLTDA, CNPJ: 50.558.274/0001-79, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, do município de Porto Nacional, estado do Tocantins, a Emissão da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários, localizado na Rua das Gardêneas, S/N, Quadra 10, Lote 04, Parque do Trevo - CEP: 77.500-000, Porto Nacional, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CERÂMICA SANTA LUZIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 51.046.129/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, localizado no município de Barrolândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Daniel Pinheiro Jacobina Santos, CPF Nº 956.321.825-68 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura (pequeno porte) na Agropecuária 3 Irmãos, matrícula 5334, em Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Darvin Marcos Lutz, CPF: 977.XX.XXX-49 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura no Imóvel Fazenda Água Bonita - Abreulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. DIEGO DOS SANTOS ARAUJO, CPF xxx.xx7.394-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA SANTA FELICIDADE, Zona Rural, no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. DIEGO DOS SANTOS ARAUJO, CPF xxx.xx7.394-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA ENCONTRO DOS RIOS, Zona Rural, no município de PALMEIRANTE - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPACAO EIRELI, CNPJ 36.457.536/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental para atividade de Canteiro de Obras, localizado no Lote 84, remanescente do Loteamento Caracol 2ª Etapa, zona rural, município Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05 que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ESTANISLAU AUGUSTO GONÇALVES, inscrito no CPF 093.565.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Ferradura, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Senhora FABIOLA PINHEIRO CABRAL, inscrita no CPF: xxx.xxx.801-15, arrendatária da Granja no Lote de Terras nº 07, Loteamento Estreito, zona rural, no Município de Aguiarnópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FMS AGRO E PEIXE LTDA, CNPJ nº 04.258.289/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de praia temporária "Praia das Morenas", localizada as margens da rodovia TO-280, KM 10, Rio Manuel Alves, Zona Rural, município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. GARIBALDE DOMINGUES DE FREITAS, pessoa física, inscrito no CPF nº 262.538.016-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de agricultura irrigada na Fazenda Rio do Cocô, município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, IVANILDA XAVIER RAMOS, CPF: 553.\*\*\*.\*\*\*-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para a atividade de Pecuária com endereço no imóvel: Lote 18, PA Chobó. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. João Batista Consentini Filho, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.211-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura de Sequeiro, localizada no imóvel rural Gleba B e C, desmembrada dos lotes 59 Rem, 63 Parte-A, 22 e 20, Lot. Faz. Santo Antônio, Gleba 02, Matrículas \*\*95 e \*\*96, localizada no Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. João Batista Consentini Filho, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.211-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura de Sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Nova Veneza, Junção dos lotes nº 03, 04, 05 da antiga Fazenda Brejo Alegre, Matrículas \*\*66, localizada no Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. João Batista Consentini Filho, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.211-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura de Sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda São João, Lote 11-A, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Matrícula \*\*97, localizada no Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. João Batista Consentini Filho, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.211-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura de Sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda São Luiz e São Luiz II, Matrículas \*06 e \*85, localizada no Município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. João Batista Consentini Filho, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.211-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura de Sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Tapuio, Matrículas \*\*97, \*\*07 e \*\*08, localizada no Município de Brasilândia do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

OSR. JOÃO CARLOS DACOSTA, inscrito no CPF: 217.844.851-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Barramento (Elevatória), na Fazenda Terra Brasil, localizada no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOAO PAULO MAGALHAES ZANON, CPF: 054.XXX.XXX-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na LOTE 31, Zona Rural do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOAO PAULO MAGALHAES ZANON, CPF: 054.XXX.XXX-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA PONTALINA, Zona Rural do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSE ABDALA TUMA FILHO, pessoa física, inscrito no CPF nº 898.988.001-78, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer atividade de Obra Civil não Linear (Barragens) na Fazenda Pequeno Grande, localizada em parte do Lote 29, Loteamento Lages, Gleba 01, 2ª Etapa, zona rural do município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSE ABDALA TUMA FILHO, pessoa física, inscrito no CPF nº 898.988.001-78, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer atividade de Bovinocultura na Fazenda Pequeno Grande, localizada em parte do Lote 29, Loteamento Lages, Gleba 01, 2ª Etapa, zona rural do município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MAC Commodities Ltda, CNPJ nº 15.263.059/0003-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de barramento, localizada no imóvel rural Fazenda Meu Recanto, localizada no Município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

NABI JOSE CURI, CPF: 018.XXX.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA BACABA, Zona Rural do Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



**SETO**  
Sindicato dos Enfermeiros  
no Estado do Tocantins



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA UNIFICADA -**  
**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO**  
**TOCANTINS - SINTRAS-TO - SINDICATO DOS ENFERMEIROS**  
**DO ESTADO DO TOCANTINS - SETO - SINDICATO DOS**  
**PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS**  
**- SEET**

Os Presidentes dos Sindicatos, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam os membros das categorias profissionais representadas, filiados ou não, especificamente os Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem dos setores público e privado no Estado do Tocantins, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Unificada, a ser realizada no dia 30/06/2023 às 08h00min, em primeira convocação, não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda se dará 30 min após, já com qualquer número de participantes, será realizada por meio eletrônico de videoconferência através da plataforma google meet a ser disponibilizado aos filiados e representados em pleno gozo de seus direitos de voto, posteriormente pelas mídias oficiais dos Sindicatos no dia assembleia no turno da manhã para tratarmos da seguinte ordem do dia: a) Leitura do edital convocatório; b) Discussão sobre a garantia do piso da Enfermagem conforme Lei 14.434/22; c) Discussão sobre reverter os votos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, quanto ao julgamento da Lei do piso salarial da enfermagem; d) Deliberação sobre mobilização, paralização ou greve geral; d) escolha dos comandos de greve local. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a elas se vinculam os profissionais sindicalizados ou não às entidades convocantes. Palmas (TO), 19 de junho de 2023. Ass. Manoel Pereira de Miranda, CPF 392.351.491.34, Presidente SINTRAS-TO - Xenia Pollyana de Amorim Galvão, CPF 729.891.061.20, Presidente do SETO - João Batista Alves da Neves, CPF nº 507.924.741-04, Presidente do SEET-TO.